

DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XVI Nº 94

Brasília, terça-feira, 22 de maio de 2007

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Alirio Neto (PPS)
Vice-Presidente: Paulo Tadeu (PT)
1º Secretário: Aguinaldo de Jesus (Sem Partido)
Suplente: Wilson Lima (PRONA)
2º Secretário: Brunelli (PFL)
Suplente: Leonardo Prudente (PFL)
3º Secretário: Dr. Charles (PTB)
Suplente: Jaqueline Roriz (PSDB)
Corregedor: Roney Nemer (PMDB)
Ouvidor: Reguffe (PDT)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Pedro Passos	Benício Tavares
Vice-Presidente: Chico Leite	Cabo Patrício
Ayilton Gomes	Bernaldo Pontes
Brunelli	Paulo Roriz
Milton Barbosa	Jaqueline Roriz

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Leonardo Prudente	Paulo Roriz
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Bernaldo Pontes	Ayilton Gomes
Paulo Tadeu	Chico Leite
Roney Nemer	Benício Tavares

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Milton Barbosa	Jaqueline Roriz
Vice-Presidente: Wilson Lima	Batista das Cooperativas
Luzia de Paula	Bernaldo Pontes
Chico Leite	Paulo Tadeu
Raad Massouh	Brunelli

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Wilson Lima	Aguinaldo de Jesus
Vice-Presidente: Paulo Roriz	Brunelli
Luzia de Paula	Rogério Ulysses
Roney Nemer	Pedro Passos
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Erika Kokay	Paulo Tadeu
Vice-Presidente: Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Brunelli	Leonardo Prudente
Dr. Charles	Milton Barbosa
Reguffe	

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Benício Tavares	Pedro Passos
Vice-Presidente: Batista das Cooperativas	Aguinaldo de Jesus
Bernaldo Pontes	Ayilton Gomes
Cabo Patrício	Erika Kokay
Raad Massouh	Leonardo Prudente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Paulo Roriz	Raad Massouh
Vice-Presidente: Cristiano Araújo	Dr. Charles
Rogério Ulysses	Luzia de Paula
Erika Kokay	Chico Leite
Aguinaldo de Jesus	Batista das Cooperativas

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Cabo Patrício	Erika Kokay
Vice-Presidente: Ayilton Gomes	Rogério Ulysses
Dr. Charles	Milton Barbosa
Aguinaldo de Jesus	Wilson Lima
Reguffe	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Batista das Cooperativas	Wilson Lima
Vice-Presidente: Pedro Passos	Roney Nemer
Paulo Tadeu	Chico Leite
Leonardo Prudente	Raad Massouh
Jaqueline Roriz	Cristiano Araújo

Sumário

Atas	1
Decretos Legislativos	48
Comissões	48
Mesa Diretora	57
Atos Administrativos	58
Diretoria de Recursos Humanos	59
Despachos do Ordenador de Despesa	59
Pregões	60

Atas

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA SUCINTA DA 36ª (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 3 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputado Bernaldo Pontes.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 17 minutos.

TÉRMINO: 15 horas e 32 minutos.

PRESENÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (sem partido)
- Ayilton Gomes (PMN)
- Batista das Cooperativas (PRP)
- Bernaldo Pontes (PP)
- Brunelli (DEM)
- Cabo Patrício (PT)
- Chico Leite (PT)
- Leonardo Prudente (DEM)
- Luzia de Paula (PSL)
- Milton Barbosa (PSDB)
- Paulo Roriz (DEM)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Raad Massouh (DEM)

- Cristiano Araújo (PTB)
- Dr. Charles (PTB)
- Erika Kokay (PT)
- Jaqueline Roriz (PSDB)
- Reguffe (PDT)
- Rogério Ulysses (PSB)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (PR)
- Alirio Neto (PPS)

1 ABERTURA**Presidente (Deputado Paulo Tadeu):**

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATA

– É lida e aprovada, sem observações, a Ata da 35ª Sessão Ordinária.

1.2 COMUNICADO DA MESA

– Mensagem nº 88, de 2007, do Governador do Distrito Federal.

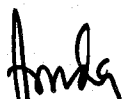
MENSAGEM
Nº 088 /07-GAG

Brasília, 26 de abril de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar, em conformidade com o Regimento Interno dessa Câmara Legislativa do Distrito Federal, que sejam adotadas as providências para a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 210/2007 encaminhado através da Mensagem nº 069/2007.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Presidência

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Nelci Maria Stein – Reg. Prof. 147/02/62 – MTb-DF

Diagramação e Arte Final

Seção de Editoração: 3966-8963

SAIN – Parque Rural – 70 086-900 – Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

MENSAGEM
Nº 69 /2007-GAG

Brasília, 12 de março de 2007.

Senhor Presidente,

1. Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa insigne Casa Legislativa o Incluso Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 2.966, de 7 de maio de 2002, a qual instituiu o auxílio-transporte aos servidores do Distrito Federal

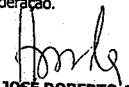
2. A proposição está sendo sugerida como um esforço para estabelecer o que será considerado transporte coletivo público para efeitos de percepção do referido benefício, visto que a falta de sua caracterização tem elevado os dispêndios e encargos administrativos com transporte de beneficiários que residem em localidades situadas fora dos limites do Distrito Federal e Entorno.

3. Por tal razão, a medida ora sugerida vem conter eventuais abusos na concessão desse benefício, eis que somente por meio da inserção na lei que rege a matéria poderá a Administração definir a extensão do percurso residência-trabalho realizado pelo servidor, em razão das peculiaridades entre o Distrito Federal e os municípios limítrofes.

4. Acrescento que a presente medida não acarretará qualquer aumento de despesa ao erário distrital, ao contrário, decorre da necessidade de a Administração conter eventuais irregularidades na concessão do supracitado auxílio, além de possibilitar maior racionalização na aplicação dos recursos públicos, estando, portanto, em conformidade com os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal – a Lei Complementar nº 101/2000–, e ainda, com as diretrizes traçadas pela atual Administração, pautada na eficiência e racionalização dos gastos públicos.

5. Na expectativa do indispensável apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, solicito, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, apreciação do sobredito projeto em regime de urgência.

6. Por derradeiro, renovo a Vossa Excelência e seus ilustres pares meus protestos de estima e consideração.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

PROJETO DE LEI Nº / 2007.

Altera dispositivos da Lei nº 2.966, de 7 de maio de 2002.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.966, de 7 de maio de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criado o Auxílio-transporte, em pecúnia ou vale-transporte, de natureza indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, realizado exclusivamente por meio de transporte coletivo público urbano, pelos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação durante a jornada de trabalho e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

§ 1º Para fins desta Lei, transporte coletivo público urbano é aquele realizado por veículos que compõem o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, instituído pela Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, cujas características destes, desde que utilizado em distância superior a um quilômetro e não transponha os limites da região do Entorno do Distrito Federal.

§ 2º Em caso de utilização de transporte coletivo de longa distância, que não atenda as características do parágrafo anterior, o servidor receberá o valor equivalente à maior tarifa entre Brasília e cidades do Entorno do Distrito Federal ou àquela correspondente ao trecho cidade de residência/local de trabalho, se esta for a menor.

§ 3º É vedada a incorporação do auxílio instituído por esta Lei à remuneração, aos vencimentos ou aos subsídios pagos aos servidores civis, não podendo ser computado nem cumulado para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, bem como a sua caracterização para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para plano de seguridade social."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 2.966, DE 07 DE MAIO DE 2002

Página 1 de 2

Sistema Informatizado de Legislação da Gestão Administrativa

LEI Nº 2.966, DE 07 DE MAIO DE 2002
 DODF DE 09.05.2002
 (REGULAMENTADO - Decreto nº 23.169, de 13 de agosto de 2002)

Institui o Auxílio-transporte para os servidores civis da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras Providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Auxílio-transporte, a ser pago em pecúnia ou em vale-transporte, vantagem de natureza indenizatória, destinada exclusivamente ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo, inclusive interestadual, pelos servidores civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, nos deslocamentos e suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, excetuadas aquelas realizadas nos deslocamentos em intervalos para repouso ou alimentação, durante a jornada de trabalho, e aquelas efetuadas com transportes seletivos ou especiais.

~~Parágrafo único - É vedada a incorporação do auxílio instituído por esta lei à remuneração, aos vencimentos ou aos subsídios pagos aos servidores civis, não podendo ser computado nem cumulado para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.~~

Parágrafo único. É vedada a incorporação do auxílio instituído por esta Lei à remuneração, aos vencimentos ou aos subsídios pagos aos servidores civis; não podendo ser computado nem cumulado para fins de acréscimos posteriores, nem servir de base para cálculo de qualquer vantagem pecuniária, bem como a sua caracterização para fins de incidência de imposto de renda ou de contribuição para plano de seguridade social. (ALTERADO - Lei nº 2.992, de 11 de junho de 2002)

Art. 2º O valor mensal do Auxílio-transporte corresponderá ao montante das despesas realizadas com transporte coletivo, nos termos do artigo anterior, subtraído o montante de 6% (seis por cento) incidente sobre:

I - a remuneração ou o subsídio do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ainda que ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial;

II - vencimento do cargo efetivo ocupado pelo servidor, ainda que ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial; (ALTERADO - Lei nº 2.992, de 11 de junho de 2002)

III - a remuneração do cargo em comissão ou de natureza especial, quando se tratar de servidor não detentor de cargo efetivo.

II - vencimento de cargo em comissão ou de natureza especial, quando se tratar de servidor não detentor de cargo efetivo (ALTERADO - Lei nº 2.992, de 11 de junho de 2002)

Parágrafo único - Não farás jus ao pagamento do Auxílio-transporte o servidor cuja despesa mensal com transporte coletivo for igual ou inferior ao valor resultante da aplicação do percentual de que trata o "caput" deste artigo.

Art. 3º É vedado o pagamento cumulativo do Auxílio-transporte com outros benefícios ou vantagens de natureza pecuniária.

II - servidor que exerça suas atribuições em mais de uma unidade administrativa do órgão ou entidade a que esteja vinculado aqui compreendidos os estabelecimentos de ensino público e de saúde do Distrito Federal.

Parágrafo único - Nos casos previstos nos incisos I e II do "caput" deste artigo, poderá o servidor optar pela percepção do auxílio referente ao deslocamento trabalho-trabalho, desde que o trajeto a ser cumprido no exercício de um dos cargos ou numa das unidades administrativas não seja o de residência-trabalho.

Art. 4º O auxílio instituído por esta Lei será devido aos servidores civis que estiverem em efetivo exercício no cargo, sendo indevido o seu pagamento quando o órgão ou entidade proporcionar, por meios próprios ou por meio de terceiros contratados, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Art. 5º Não será devido o Auxílio-transporte ao servidor nos dias de ausência injustificada ao trabalho e nos períodos de afastamento considerados, por lei, como de efetivo exercício, salvo nos casos de:

I - cessão do servidor para órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, cujo ônus da remuneração recaia sobre o órgão cedente;

II - participação em Programa de treinamento regularmente instituído;

III - participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei.

Art. 6º O pagamento do Auxílio-transporte, em pecúnia ou em vale-transporte, será efetuado no mês anterior ao da utilização de transporte coletivo, salvo nas seguintes hipóteses, quando será feito no mês imediatamente subsequente:

I - efetivo exercício no cargo em razão de primeira investidura ou reinício do exercício decorrente de licença ou afastamentos legais;

II - modificação no valor da tarifa do transporte coletivo, no endereço residencial, no local de trabalho, no trajeto ou no meio de transporte utilizado, quando será devida a complementação correspondente.

Parágrafo único - O desconto do auxílio indevidamente pago será efetuado no mês subsequente àquele em que for verificada a sua ocorrência.

Art. 7º A concessão do Auxílio-transporte fica condicionada à apresentação de declaração, firmada pelo próprio servidor, de que realiza despesas com transporte coletivo, nos termos no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único - Presumir-se-ão verdadeiras as informações constantes da declaração de que trata o "caput", sem prejuízo do dever de fiscalização da Administração e da responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor, devendo seus dados serem atualizados pelo servidor sempre que ocorrer modificação das circunstâncias que fundamentam a concessão do benefício.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no vigente orçamento.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.639, de 07 de dezembro de 2000.

Brasília, 07 de maio de 2002
 114º da República e 43º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Este texto não substitui o publicado na imprensa oficial.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MILTON BARBOSA, em nome do PSDB.

- Protesta contra a forma como o Governador Arruda tratou fiscais e autoridades do GDF, em Vicente Pires e no Recanto das Emas.

- Alerta que o governador deve ter paciência na condução dos trabalhos, para evitar constrangimentos a seus aliados e aos servidores do governo.

- Menciona a questão do prazo para a realização de mudanças no sistema de transporte público.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

- Adverte que a Casa precisa estabelecer regras para seu relacionamento com o GDF, a fim de garantir aos parlamentares tempo para a análise dos projetos apresentados pelo governo antes de sua apreciação em Plenário.

- Manifesta apoio à decisão do Secretário de Transportes de romper com a estrutura em vigor no transporte alternativo do DF.

- Concorde com o Deputado Milton Barbosa: apesar de necessária, a mudança não pode ocorrer de forma abrupta, para não causar prejuízos aos trabalhadores do sistema, aos oficineiros e, principalmente, aos usuários.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em 30 minutos.

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
 DIRETORIA LEGISLATIVA
 DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA DA 2ª
 (SEGUNDA)
 SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 2 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alirio Neto e Dr. Charles.

SECRETARIA: Deputados Paulo Tadeu e Dr. Charles.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 10 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 9 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Alírio Neto):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE LEI Nº 267/07** (Mens. nº 82/07), de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências".

– Parecer do relator da CDESCTMAT, Deputado Paulo Tadeu, ao substitutivo apresentado. **Concedido vista.**

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE LEI Nº 276/07** (Mens. Nº 80/07), de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB a participar de uma sociedade de propósito específico e dá outras providências".

– Parecer favorável do relator da CDESCTMAT, Deputado Batista das Cooperativas, ao substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes). Houve 3 votos contrários.

– Parecer favorável do relator da CEOF, Deputado Leonardo Prudente, ao substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes). Houve 4 votos contrários.

– Parecer do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa. **Concedido vista.**

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Dr. Charles):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se em 10 minutos.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA DA 3ª
(TERCEIRA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 2 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto, Dr. Charles e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputados Paulo Tadeu e Aguinaldo de Jesus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 17 horas e 45 minutos.

TÉRMINO: 20 horas e 35 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Alírio Neto):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Discussão e votação, em 1º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE LEI Nº 267/07** (Mens. nº 82/07), de autoria do Poder Executivo, que "Cria o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, e dá outras providências".

– Parecer favorável do relator da CAS, Deputado Milton Barbosa, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes. **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes).

(2º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 1º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE LEI Nº 276/07** (Mens. Nº 80/07), de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB a participar de uma sociedade de propósito específico e dá outras providências".

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Milton Barbosa, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 5 votos contrários.

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes). Houve 5 votos contrários.

(3º) **ITEM 4:** Discussão e votação, em 1º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE LEI Nº 2/07**, de autoria do

Deputado Pedro Passos, que "Altera a Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que 'Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais de tratam os Arts. 27, § 2º, e 28, §2º, da Constituição Federal".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI Nº 3/07**, de autoria do Deputado Reguffe, que "Revoga o § 3º do Art. 1º da Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que 'Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais de que tratam os Arts. 27, § 2º, e 28, §2º, da Constituição Federal".

– Parecer favorável do relator da Mesa Diretora, Deputado Brunelli, na forma do substitutivo apresentado. **APROVADO** com 15 votos favoráveis e 7 votos contrários. Houve 2 ausências.

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Aylton Gomes. **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes). Houve 7 votos contrários.

– Votação do projeto em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (22 deputados presentes). Houve 7 votos contrários.

(4º) **ITEM 6:** Discussão e votação, em 1º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/07**, de autoria do Deputado Reguffe, que "Altera a Resolução nº 201, de 2003, que 'Dispõe sobre os cargos em comissão na estrutura administrativa da CLDF e sobre a composição do Gabinete Parlamentar".

– Parecer contrário do relator da Mesa Diretora, Deputado Aguiinaldo de Jesus. **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 1 voto contrário. Houve 3 ausências.

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Pedro Passos. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação do projeto em 1º turno. **REJEITADO** com 20 votos contrários e 1 voto favorável. Houve 3 ausências.

(5º) **ITEM 8:** Discussão e votação, em 1º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/07**, de autoria do Deputado Reguffe, que "Altera o Decreto Legislativo nº 966, de 2002, que 'Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais e dá outras providências".

– Parecer contrário do relator da Mesa Diretora, Deputado Paulo Tadeu. **APROVADO** com 20 votos favoráveis e 1 voto contrário. Houve 3 ausências.

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Pedro Passos. **APROVADO** por votação em processo simbólico (21 deputados presentes). Houve 1 voto contrário.

– Votação do projeto em 1º turno. **REJEITADO** COM 20 votos contrários e 1 voto favorável. Houve 3 ausências.

(6º) **ITEM 5:** Discussão e votação, em 2º turno, em REGIME DE URGÊNCIA, do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7/07**, de autoria de vários deputados, que "Veda a nomeação das pessoas que especifica em cargos em comissão, funções de confiança e gratificações da estrutura administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal". **APROVADO** com 20 votos favoráveis. Houve 4 ausências.

(7º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Votação, em turno único, do **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 2007**, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "Concede o título de Cidadã Honorária de Brasília à Clara Terko Takaki Brandão".

– Parecer favorável do relator da CCJ, Deputado Pedro Passos. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes). Houve 1 voto contrário e 1 abstenção.

– Votação do projeto em turno único. **APROVADO** por votação em processo simbólico (20 deputados presentes). Houve 1 voto contrário e 1 abstenção.

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado):

- Convoca os deputados para a sessão extraordinária a realizar-se amanhã, após a sessão ordinária.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

TERCEIRA SECRETARIA DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,

EM 3 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto e Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputados Pedro Passos e Aguiinaldo de Jesus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 18 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 57 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 2:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 276/07** (Mens. nº 80/07), de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb a participar de uma sociedade de propósito específico e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 2 votos contrários.

– Apreciação da redação final. **APROVADA**.

(2º) **ITEM 3:** Discussão e votação, em 2º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 2/07**, de autoria do Deputado Pedro Passos, que "Altera a Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que 'Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais, de que tratam os arts. 27, § 2º, e 28, § 2º, da Constituição Federal'".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI Nº 3/07**, de autoria do Deputado Reguffe, que "Revoga o § 3º do art. 1º da Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que 'Dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais, de que tratam os arts. 27, § 2º, e 28, § 2º, da Constituição Federal'".

APROVADO o substitutivo por votação em processo simbólico (18 deputados presentes). Houve 6 votos contrários.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Alírio Neto):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA DA 5ª
(QUINTA)
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA,**

EM 9 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Paulo Tadeu.

SECRETARIA: Deputado Dr. Charles.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 16 horas e 48 minutos.

TÉRMINO: 16 horas e 52 minutos.

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Está aberta a sessão.
Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

2 ORDEM DO DIA

ITEM ÚNICO: Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 89/03**, que "Revoga os arts. 3º e 4º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, que 'Cria a Secretaria Extraordinária e os

cargos de natureza especial e em comissão no quadro de pessoal na estrutura administrativa do Distrito Federal", de autoria de vários deputados.

Obs.: em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI Nº 1.740/05**, EM REGIME DE URGÊNCIA, de autoria de vários deputados, que "Revoga o inciso III e o parágrafo único do artigo 3º, bem como o artigo 4º da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, que cria a Secretaria Extraordinária e os cargos de natureza especial e em comissão no quadro de pessoal na estrutura administrativa do Distrito Federal".

– Votação do projeto em 2º turno. **APROVADO** com 15 votos favoráveis. Houve 9 ausências.

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

– Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro Secretário

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO**

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA

**ATA SUCINTA DA 37ª
(TRIGÉSIMA SÉTIMA)
SESSÃO ORDINÁRIA,**

EM 8 DE MAIO DE 2007.

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputados Alírio Neto, Paulo Tadeu, Pedro Passos e Dr. Charles.

SECRETARIA: Deputado Aguinaldo de Jesus.

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

INÍCIO: 15 horas e 41 minutos.

TÉRMINO: 17 horas e 30 minutos.

PRESEÇA: Compareceram os seguintes deputados:

- Aguinaldo de Jesus (sem partido)
- Leonardo Prudente (DEM)
- Aylton Gomes (PMN)
- Luzia de Paula (PSL)
- Batista das Cooperativas (PRP)
- Milton Barbosa (PSDB)

- Benício Tavares (PMDB)
- Berinaldo Pontes (PP)
- Brunelli (DEM)
- Cabo Patrício (PT)
- Chico Leite (PT)
- Cristiano Araújo (PTB)
- Dr. Charles (PTB)
- Erika Kokay (PT)
- Jaqueline Roriz (PSDB)
- Paulo Roriz (DEM)
- Paulo Tadeu (PT)
- Pedro Passos (PMDB)
- Raad Massouh (DEM)
- Reguffe (PDT)
- Rogério Ulysses (PSB)
- Rôney Nemer (PMDB)
- Wilson Lima (PR)
- Alirio Neto (PPS)

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Paulo Tadeu):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

- São lidas e aprovadas, sem observações, as Atas da 36ª Sessão Ordinária e da 4ª Sessão Extraordinária.

1.2 COMUNICADOS DA MESA

- Mensagem nº 89, de 2007, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 303, de 2007.
- Mensagem nº 90, de 2007, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 304, de 2007.
- Mensagem nº 91, de 2007, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 9, de 2007.
- Projeto de Lei Complementar nº 10, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Projeto de Lei Complementar nº 11, de 2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Projeto de Lei nº 305, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Tadeu.
- Projeto de Lei nº 306, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Projeto de Lei nº 307, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Projeto de Lei nº 308, de 2007, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 309, de 2007, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Projeto de Lei nº 310, de 2007, de autoria do Deputado Aylton Gomes.
- Projeto de Lei nº 311, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Projeto de Lei nº 312, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007, de autoria do Deputado Leonardo Prudente.
- Indicação nº 1.237, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.238, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.239, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.240, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.241, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.242, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.243, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.244, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 1.245, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 1.246, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.247, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.248, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.249, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.250, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.251, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.252, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.253, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.254, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.255, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.256, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.257, de 2007, de autoria do Deputado Paulo Roriz.
- Indicação nº 1.258, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 1.259, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 1.260, de 2007, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- Indicação nº 1.261, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.262, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Indicação nº 1.263, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.264, de 2007, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicação nº 1.265, de 2007, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicação nº 1.266, de 2007, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicação nº 1.267, de 2007, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicação nº 1.268, de 2007, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicação nº 1.269, de 2007, de autoria do Deputado Cabo Patrício.
- Indicação nº 1.270, de 2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Indicação nº 1.271, de 2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Indicação nº 1.272, de 2007, de autoria do Deputado Batista das Cooperativas.
- Indicação nº 1.273, de 2007, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- Indicação nº 1.274, de 2007, de autoria do Deputado Dr. Charles.
- Indicação nº 1.275, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.276, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.277, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.278, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.279, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.280, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Indicação nº 1.281, de 2007, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- Moção nº 31, de 2007, de autoria do Deputado Berinaldo Pontes.
- Moção nº 32, de 2007, de autoria do Deputado Brunelli.

- **Moção nº 33, de 2007**, de autoria do Deputado Pedro Passos e outros.
- **Moção nº 34, de 2007**, de autoria do Deputado Alirio Neto.
- **Moção nº 35, de 2007**, de autoria do Deputado Milton Barbosa.
- **Requerimento nº 259, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 260, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 261, de 2007**, do Deputado Reguffe.
- **Requerimento nº 262, de 2007**, do Deputado Paulo Tadeu.
- **Requerimento nº 263, de 2007**, do Deputado Paulo Tadeu.
- **Requerimento nº 264, de 2007**, do Deputado Pedro Passos.
- **Requerimento nº 265, de 2007**, do Deputado Pedro Passos.
- **Requerimento nº 266, de 2007**, do Deputado Pedro Passos.
- **Requerimento nº 267, de 2007**, do Deputado Cabo Patrício.
- **Requerimento nº 268, de 2007**, do Deputado Benício Tavares.
- **Requerimento nº 269, de 2007**, do Deputado Raad Massouh.
- **Requerimento nº 270, de 2007**, de Vários Deputados.
- **Requerimento nº 271, de 2007**, de Vários Deputados.
- **Requerimento nº 272, de 2007**, do Deputado Chico Leite.
- **Requerimento nº 273, de 2007**, do Deputado Rogério Ulysses.
- **Requerimento nº 274, de 2007**, do Deputado Rôney Nemer.
- **Requerimento nº 275, de 2007**, do Deputado Cabo Patrício.

MENSAGEM

Nº 089 / 2007

Brasília, 03 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar o modelo operacional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF.

Tal proposição visa a reformar a atual legislação, visando a propiciar à população usuária dos serviços de transporte público do Distrito Federal condições dignas e seguras, fundamentadas em uma concepção moderna e eficiente de sistema integrado de transporte, contribuindo de forma significativa para a melhoria das condições de deslocamento de toda a população.

A melhoria da qualidade dos serviços do STPC/DF, de fato, é estratégia eficaz para resolver os problemas de mobilidade, principalmente àqueles relacionados à acessibilidade temporal e espacial, à requalificação do espaço urbano, à renovação da frota antiga e obsoleta, e à segurança de trânsito.

Neste contexto, registre-se que, nos últimos anos, a complexidade do STPC/DF tornou-se cada vez mais evidente, com a expansão da malha de atendimento, o aumento significativo do número de linhas, e a criação de novos serviços, como é o caso dos transportes alternativos, alternativos de condomínio e fretamento, sendo que a frota em circulação, referente a esses serviços, supera o montante de 4.000 veículos.

Agregue-se a tudo isso o aumento da operação dos transportes interestaduais, com origem na região do Entorno do Distrito Federal, que é objeto de estudo e trabalho conjunto com autoridades federais.

Estudos elaborados no âmbito da Secretaria de Estado de Transportes, ao longo dos anos de 2003 a 2007, prevêem a completa reestruturação do STPC/DF, buscando equacionar os problemas relativos à qualidade e custos dos serviços prestados, estudos esses que embasam proposta de financiamento do Programa de Melhoria do Transporte Urbano, apresentada ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Entre as melhorias previstas nos estudos e na proposta apresentada ao BID estão a renovação da frota, com adoção de tecnologia inclusiva para atendimento a portadores de necessidades especiais, a incorporação no serviço básico dos atuais serviços de transporte alternativo (STPA¹ e STPAC²), a mecanização do sistema de controle da operação, a implantação do sistema de bilhetagem automática e de corredores exclusivos de ônibus, além da construção e reforma de terminais e o fortalecimento institucional do órgão gestor.

A melhoria operacional encontra-se, todavia, diretamente relacionada com a eficiência do poder público em exercer seu papel de gestor, mediante um acompanhamento dinâmico do Sistema, com reavaliação do planejamento, sempre que houver necessidade, e uma fiscalização presente, ostensiva e atuante dos serviços prestados.

A evolução dos procedimentos ligados aos transportes urbanos levou, ainda, à conclusão de que uma nova mudança deveria ser introduzida, sendo a edição do Decreto nº 27.659, de 24 de janeiro de 2007, o primeiro passo nesse sentido, pois prevê a completa revisão da autarquia Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, gestora dos serviços que compõem o STPC/DF.

Assim sendo, pelas razões acima elencadas, assinalo convicção quanto à necessidade de se proceder à implantação de novo modelo operacional, com a máxima urgência, por conter esse em seu cerne, como foco nos objetivos finais, a qualidade e o grau de satisfação do cidadão, em substituição à situação de caos do transporte público hoje vivida no Distrito Federal.

Por tudo isso, com fulcro no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal solicito que o presente projeto seja apreciado por essa Casa Legislativa em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Deputados meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado **Alirio Neto**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília, DF

¹ STPA – Serviço de Transporte Público Alternativo.

² STPAC – Serviço de Transporte Público Alternativo de Condomínio.

PROJETO DE LEI Nº - **PL 383 /2007**
(Autoria do Executivo)

Dispõe sobre os serviços de transporte público coletivo integrante do Sistema de Transporte do Distrito Federal e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

Seção I
Das Atribuições

Art. 1º Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes, planejar, regulamentar, organizar, delegar, definir políticas tarifárias e controlar todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços relativos ao transporte público coletivo integrante do Sistema de Transporte do Distrito Federal, bem como promover a articulação do planejamento dos serviços com as políticas de desenvolvimento urbano do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os serviços de transporte público coletivo sob jurisdição do Distrito Federal reger-se-ão pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Código de Trânsito Brasileiro, por esta Lei, pelas leis federais e distritais aplicáveis e demais normas legais.

Art. 2º O transporte público coletivo é constituído pelos serviços de transporte de pessoas no âmbito do Distrito Federal, por meio de modos coletivos, destinados ao atendimento das necessidades gerais de deslocamento dos cidadãos, mediante pagamento de tarifa individual fixada previamente pelo Poder Executivo, sujeitos à regulação, delegação, fiscalização e controle do Poder concedente.

Art. 3º A gestão do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF será exercida por entidade autárquica, com as atribuições de planejar, gerir, controlar e fiscalizar todas as atividades inerentes à execução dos serviços de transporte público coletivo.

Art. 4º No desempenho de suas funções, a entidade gestora dos serviços de transporte público coletivo, criado na forma indicada, deverá:

- I - promover o adequado funcionamento dos serviços, evitando a concorrência predatória ao sistema e coibindo ações externas que possam prejudicá-lo;
- II - universalizar o atendimento, respeitados os direitos dos usuários;
- III - assegurar a qualidade dos serviços no que se refere a regularidade, segurança, continuidade, modicidade tarifária, conforto e acessibilidade, bem como zelar pela garantia dos direitos das pessoas carentes e das portadoras de necessidades especiais;
- IV - promover ações que priorizem o uso do transporte coletivo;
- V - promover a integração entre os diferentes modos e serviços de transporte;
- VI - estimular a preservação do patrimônio histórico, a conservação energética e a redução das diversas causas de poluição ambiental, conforme as prescrições das normas técnicas e dos padrões de emissão de poluentes;
- VII - estimular a participação dos usuários no aprimoramento dos serviços.

Seção II
Da Organização dos Serviços

Art. 5º Os serviços de transporte público coletivo de que trata esta Lei classificam-se em Básico e Complementar.

§ 1º O Serviço Básico compreende linhas dos modos metroviário e rodoviário, que poderão operar mediante integração física, tarifária e operacional, e que visem proporcionar aos cidadãos o acesso universal, seguro e equânime ao espaço urbano.

§ 2º O Serviço Complementar compreende linhas do modo rodoviário, com características diferenciadas do serviço básico, que visem atender segmentos específicos de usuários.

Art. 6º As modalidades metroviária e rodoviária serão operadas, direta ou indiretamente, pelo Distrito Federal e serão alocadas de forma a promover a oferta adequada aos níveis de demanda, com tecnologia veicular e preços de passagem compatíveis com o objetivo do serviço.

§ 1º O modo rodoviário será operado por empresas especializadas, públicas e privadas, e por autônomos.

§ 2º O modo metroviário será operado pela Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF.

Seção III
Do Regime Jurídico da Prestação do Serviço

Art. 7º Os serviços de transporte público coletivo do Distrito Federal e outros a eles vinculados serão prestados diretamente, ou indiretamente, sob regime de concessão ou permissão.

§ 1º A prestação direta dos serviços de transporte público coletivo pelo Distrito Federal far-se-á por intermédio da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, ou de qualquer outro ente público que venha a ser criado com este objetivo.

§ 2º A delegação para a prestação indireta dos serviços de transporte público coletivo far-se-á sempre mediante licitação na modalidade de concorrência.

§ 3º O prazo da delegação será de até 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 8º Os serviços de transporte público coletivo poderão ser delegados por área, frota ou linha.

Seção IV
Das competências e responsabilidades na prestação dos serviços

Art. 9º Compete à Secretaria de Estado de Transportes realizar licitações que tenham por objeto a delegação de serviço de transporte público coletivo do STPC/DF e outros serviços a este vinculados.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Transportes poderá delegar à entidade gestora a realização das licitações de que trata este artigo.

Art. 10. Compete à entidade gestora o planejamento operacional, a avaliação de desempenho, a caracterização da demanda e da oferta de serviços, a elaboração dos estudos de custos e dos níveis tarifários, o controle, a fiscalização dos serviços públicos e privados de transporte de passageiros, a administração do Fundo de Transportes e a operação de terminais e pontos de parada.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho de que trata o "caput" deste artigo tem como objetivo a verificação sistemática da qualidade e da efetividade do serviço prestado, abrangendo os serviços e os delegatários.

Art. 11. Competem à entidade gestora a emissão a comercialização e o resgate de qualquer forma de pagamento de tarifa.

Art. 12. Os serviços de transporte público coletivo, quando delegados, serão prestados por empresas ou por autônomos.

Parágrafo único. É facultado aos operadores autônomos, no relacionamento com o Poder permitente, fazer-se representar por cooperativas, associações, ou entidades similares de que sejam membros.

Seção V
Dos Veículos, Equipamentos e Instalações

Art. 13. Os veículos, equipamentos e instalações necessários à operação do serviço estarão sujeitos a vistoria prévia e periódica e deverão ter seus dados registrados e atualizados na entidade gestora, de acordo com as características e especificações fixadas no termo de delegação e nas normas complementares.

Art. 14. A entidade gestora estabelecerá, em ato próprio, as idades média e máxima da frota a ser utilizada na operação, precedido de estudo técnico, ouvido o Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF.

Art. 15. A infra-estrutura operacional de responsabilidade dos delegatários deverá ser suficiente e adequada à execução dos serviços.

Seção VI

Da Política Tarifária e da Remuneração do Serviço

Art. 16. A política tarifária adotada para o STPC/DF deverá buscar atender os seguintes princípios:

- I – promover a mobilidade da população de baixa renda;
- II – manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPC/DF;
- III – incentivar a implementação da integração tarifária do STPC/DF;
- IV – definir estrutura tarifária simples e adequada às peculiaridades do Distrito Federal;
- V – controlar a utilização de gratuidades e descontos;
- VI – gerenciar a demanda, incentivando movimentos nos períodos de entropico.

Art. 17. As tarifas dos serviços integrantes do STPC/DF serão fixadas pelo Poder Executivo, com base em estudos de custos e tarifas desenvolvidos pela entidade gestora, observadas as disposições legais e ouvido, previamente, o CTPC/DF.

§ 1º A entidade gestora poderá propor preços promocionais, ouvido o CTPC/DF.

§ 2º O valor médio ponderado do conjunto das tarifas fixadas e os preços promocionais de que trata o § 1º deste artigo não poderão interferir negativamente no equilíbrio econômico-financeiro do STPC/DF e nem constituir razão para reivindicação de aumento da tarifa.

Art. 18. Os serviços do STPC/DF serão remunerados pelo produto da arrecadação tarifária.

§ 1º As receitas provenientes da execução de outros serviços vinculados ao STPC/DF poderão ser revertidas em benefício da modicidade da tarifa.

§ 2º A efetivação das disposições contidas no § 1º deste artigo serão objeto de regulamentação específica pela Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 19. A legislação que vier a instituir dispensas ou reduções tarifárias de qualquer natureza e quaisquer outros custos deverá dispor expressamente sobre as fontes específicas de recursos para seu financiamento, nos termos do artigo 35 da Lei Federal nº 9.074/95 e da legislação distrital pertinente.

Art. 20. Os delegatários dos serviços de transporte público coletivo serão remunerados pelas seguintes receitas:

- I – receitas operacionais, advindas do recebimento em espécie e do resgate de créditos de viagem registrados;
- II – receitas não operacionais, advindas de exploração de publicidade nos veículos e de outras que lhes forem destinadas.

Art. 21. Fica instituída a Câmara de Compensação de Receitas e Créditos – CCRC, no âmbito da entidade gestora, como o instrumento de administração econômico-financeira do STPC/DF.

Parágrafo único. O Poder Executivo estabelecerá, por meio de decreto, normas e procedimentos relativos à implementação e funcionamento da Câmara de Compensação de Receitas e Créditos.

Art. 22. A Câmara de Compensação criada pela Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, cessará suas atividades e estará extinta quando do início do funcionamento da CCRC.

Parágrafo único. O Poder Executivo fixará as datas e procedimentos de transição para o início do funcionamento da CCRC e a extinção da atual Câmara de Compensação, na forma prevista neste artigo.

Art. 23. A entidade gestora, por meio da Câmara de Compensação de Receitas e Créditos – CCRC, exercerá a administração dos créditos comercializados, a repartição das receitas arrecadadas e o rateio entre os operadores do sistema integrado de transporte, inclusive o Metrô/DF.

Parágrafo único. Os superávits e déficits decorrentes da operação da CCRC não constituirão débitos ou créditos do Distrito Federal para com a CCRC ou qualquer delegatário.

Art. 24. A CCRC calculará, processará e providenciará os repasses com vistas a promover a manutenção de níveis de rentabilidade equânimes entre os delegatários do modo rodoviário.

Art. 25. Os níveis de rentabilidade equânimes entre os delegatários do modo rodoviário serão definidos com base em critérios previamente estabelecidos pela entidade gestora.

Parágrafo único. Não haverá compensação financeira e tarifária para efeito de equalização de rentabilidade do modo metroviário.

Art. 26. Denominam-se receitas relativas aquelas auferidas pelos operadores integrados, caso as viagens que compõem o percurso integrado fossem efetuadas isolada e independentemente, sem o desconto para a integração.

Art. 27. No caso dos delegatários autônomos, o acerto dos valores devidos será realizado entre a CCRC e a entidade representativa da classe indicada pelos mesmos, nos termos dispostos no regulamento.

Seção VII

Da Fiscalização e Auditoria

Art. 28. A fiscalização será exercida pela entidade gestora, que terá competência para autuar e, se for o caso, aplicar penalidades.

Art. 29. A fiscalização consistirá no acompanhamento permanente da operação do serviço, visando o cumprimento dos instrumentos de delegação e da legislação pertinente.

Art. 30. O agente fiscalizador poderá, quando necessário, adotar providências de caráter emergencial, a fim de viabilizar a continuidade e a segurança do serviço.

Art. 31. No exercício da fiscalização, a entidade gestora terá livre acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros dos delegatários, e aos relativos à regularidade do cumprimento das legislações trabalhista, previdenciária, tributária e operacional.

Art. 32. A entidade gestora promoverá, quando julgar necessário, a realização de auditoria administrativa, técnico-operacional e econômico-financeira nos delegatários, por meio de equipe própria ou de terceiros por ele designados, respeitando os sigilos garantidos por lei.

§ 1º A auditoria de que trata o “caput” deste artigo deverá ser precedida de comunicação ao delegatário no prazo mínimo de 48h (quarenta e oito horas).

§ 2º Os delegatários deverão manter métodos contábeis padronizados, devendo apresentar balanços e balancetes dentro das normas de escrituração e nos prazos estabelecidos, bem como comprovar, durante a vigência da delegação, a manutenção de sua regularidade fiscal, técnica e financeira.

Art. 33. O instrumento de avaliação de desempenho de que trata o artigo 10 desta Lei disporá de metodologia de aferição da efetividade do serviço prestado, de forma a atribuir ao delegatário uma classificação de sua atuação na prestação dos serviços.

Parágrafo único. A Secretaria de Estado de Transportes regulamentará, em ato próprio, os critérios a serem utilizados na aferição da avaliação de desempenho.

Art. 34. Não serão permitidas interrupção, nem solução de continuidade ou deficiência grave na prestação dos serviços.

Seção VIII

Das Infrações, Penalidades e Recursos

Art. 35. Constitui infração a ação ou omissão que importe a inobservância, por parte dos delegatários e de seus empregados ou prepostos, das disposições constantes desta Lei, do Código Disciplinar Unificado, do edital e do contrato, e das demais normas legais aplicáveis.

§ 1º Os responsáveis pelas infrações ficarão sujeitos às penalidades e sanções estabelecidas nesta Lei, no Código Disciplinar Unificado e nos demais instrumentos legais pertinentes.

§ 2º Os infratores ficam sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência escrita;
- II - multa;

- III - retenção do veículo;
- IV - recolhimento do veículo;
- V - apreensão do veículo;
- VI - suspensão da delegação;
- VII - cassação da delegação.

Art. 36. A aplicação das penalidades de que trata o do artigo 35, § 2º, será formalizada em ato próprio da autoridade competente.

Art. 37. O Distrito Federal poderá intervir no serviço de forma a garantir a continuidade de sua prestação, mediante formalização por decreto do Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 38. A intervenção na delegação não extingue a obrigação do cumprimento das sanções impostas ao delegatário por infrações anteriores ao ato de intervenção.

Art. 39. Cessada a intervenção, se não for declarada a extinção da delegação, a administração do serviço será devolvida ao delegatário, precedida de prestação de contas pelo interventor, que responderá pelos atos praticados durante a sua gestão.

Art. 40. Declarada a extinção da delegação, a entidade gestora assumirá o controle do serviço, até sua adjudicação a outro delegatário.

Art. 41. Das penalidades impostas pela entidade gestora caberá recurso, conforme disposto no Código Disciplinar Unificado, a ser interposto pelo apenado.

CAPÍTULO II

DO SISTEMA INTEGRADO DE TRANSPORTE DO DISTRITO FEDERAL

Seção I

Da Instituição do Sistema

Art. 42. Fica instituído o Sistema Integrado de Transporte do Distrito Federal - SIT/DF, constituído dos segmentos integrantes do Serviço Básico do Sistema.

§ 1º Os operadores dos serviços que compõem o SIT/DF se submetem às determinações da entidade gestora do STPC/DF no que diz respeito àquelas relativas à integração física, operacional e tarifária.

§ 2º Outros serviços prestados no âmbito do Distrito Federal, inclusive os geridos por órgãos de outras esferas da administração pública, particularmente os que atendam à região do entorno de Brasília, poderão ser incorporados ao SIT/DF, desde que esta medida não acarrete ônus ao Serviço Básico.

Seção II

Do Sistema de Bilhetagem Automática

Art. 43. Fica instituído o Sistema de Bilhetagem Automática - SBA no STPC/DF, como instrumento de cobrança da tarifa e de controle da demanda e da oferta.

Art. 44. O Sistema de Bilhetagem Automática - SBA será constituído por equipamentos de validação de cartões inteligentes, sem contato, recarregáveis, com créditos de viagem, instalados nos veículos do STPC/DF e nas estações do METRÔ/DF, e de subsistemas de operação, de coleta e transmissão de dados, de comercialização de cartões e créditos de viagem e de controle de receitas e créditos.

Art. 45. A contratação, o aluguel ou arrendamento mercantil do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA será efetuada pelos permissionários.

Parágrafo único. O contrato a ser celebrado entre os permissionários e a empresa fornecedora do Sistema de Bilhetagem Automática - SBA, para o STPC/DF está sujeito à aprovação prévia da Secretaria de Estado de Transportes, em seus aspectos técnicos.

Art. 46. Compete à entidade gestora gerenciar o SBA, facultada a delegação a terceiros.

§ 1º O gerenciamento de que trata este artigo consiste do processamento dos dados operacionais e financeiros, dos cadastros e da geração, distribuição e comercialização dos cartões e dos créditos de viagem.

§ 2º Os créditos de viagem adquiridos em qualquer ponto de comercialização serão válidos para todas as linhas do STPC/DF.

Art. 47. A Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal será a detentora da "chave comercial" (senha criptografada) necessária para a inicialização dos cartões inteligentes sem contato e a geração dos créditos.

Art. 48. O Sistema de Bilhetagem Automática - SBA de que trata o Artigo 43 deverá, obrigatoriamente, estar de acordo com o Termo de Referência, Anexos I, II, III, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 160, Seção III, página 21, de 23 de agosto de 2005, e suas atualizações, ou outro instrumento que venha a substituí-lo.

CAPÍTULO III

DO FUNDO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL

Seção I

Da Definição

Art. 49. O Fundo do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, instituído pelo artigo 15 da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, destina-se a prover recursos para a execução de programas de investimento e de manutenção do STPC/DF.

Seção II

Das Fontes de Recursos e suas Aplicações

Art. 50. As fontes de recursos do Fundo de Transporte Público Coletivo - FTPC/DF, discriminados no artigo 15, inciso I, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992, passam a ser as seguintes:

- I - receita proveniente do valor de outorga, quando exigido nas licitações;
- II - receitas provenientes de publicidade na face dos cartões sem contato e na infraestrutura de apoio ao STPC/DF;
- III - produto da comercialização de vales-transporte e de passes integrais e com desconto;
- IV - produto da comercialização de cartões sem contato;
- V - saldo proveniente da comercialização de créditos de passagens descontados os valores devidos a cada operador, conforme apurado pela CCRC;
- VI - recursos orçamentários do Distrito Federal destinados ao Fundo;
- VII - receitas provenientes de multas por infrações às normas de prestação de serviços e pelo exercício do transporte ilegal;
- VIII - recursos resultantes de taxas e preços públicos;
- IX - recursos provenientes da celebração de contratos, convênios, acordos ou ajustes;
- X - transferências efetuadas pelo Poder Público;
- XI - resultado líquido da aplicação financeira de saldos disponíveis;
- XII - outros recursos ou doações.

Art. 51. A utilização dos recursos do FTPC/DF estabelecidas no artigo 15, inciso II, da Lei 239, de 10 de fevereiro de 1992, passa a ter a seguinte aplicação, exclusivamente:

- I - desenvolvimento, implantação e acompanhamento de projetos, programas e intervenções para a melhoria e aperfeiçoamento do STPC/DF;
- II - equipamentos destinados ao controle e fiscalização dos serviços do STPC/DF, à acessibilidade dos usuários aos veículos e terminais, ao sistema de informações gerenciais e ao sistema de informações aos usuários;
- III - encargos financeiros e amortização de financiamento de projetos de infraestrutura de transporte, contratado pelo Distrito Federal ou pela entidade gestora à conta do FTPC/DF;

IV - despesas com a emissão e a comercialização de vales-transporte, passes integrais e com desconto, e cartões sem contato;

V - ressarcimento dos valores correspondentes ao resgate de créditos, dos vales-transporte, passes e cartões recebidos pelos delegatários.

Art. 52. Os recursos do FTPC/DF serão depositados em contas específicas no Banco de Brasília S/A - BRB.

§ 1º Os saldos do FTPC/DF apurados ao fim do exercício financeiro serão transferidos automaticamente para o exercício seguinte, a crédito do mesmo.

§ 2º Na gestão do FTPC/DF serão observadas as normas gerais sobre execução orçamentária, financeira e contábil, inclusive às relativas ao controle e a prestação de contas.

Seção II

Da Supervisão do FTPC/DF

Art. 53. O FTPC/DF será supervisionado por um Conselho, com as seguintes competências e atribuições:

- I - definir suas normas operacionais;
- II - estabelecer critérios e prioridades na aplicação de seus recursos;
- III - aprovar sua proposta anual de orçamento;
- IV - alocar seus recursos em projetos e programas, observando a viabilidade econômico-financeira e disponibilidade orçamentária;
- V - acompanhar, avaliar e fiscalizar suas ações, sem prejuízo do controle interno e externo pelos órgãos competentes;
- VI - acompanhar sua aplicação visando a continuidade das ações e programas;
- VII - acompanhar a atualização e organização de seus demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;
- VIII - manter banco de dados, disponível para consulta pública, com informações claras e específicas sobre ações, programas e projetos desenvolvidos.

Parágrafo único. A composição do Conselho de que trata o "caput" deste artigo será determinada pelo Poder Executivo, em ato próprio, e seus membros escolhidos dentre servidores e empregados públicos da administração direta e indireta do Distrito Federal, com reconhecida competência no campo da contabilidade, economia ou administração.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 54. A utilização de vias, terminais rodoviários e outras instalações, no território do Distrito Federal, por prestadores de serviços de transporte coletivo sob jurisdição federal, estará sujeita a prévia autorização da entidade gestora do STPC/DF.

Art. 55. É vedada ao Distrito Federal a concessão de subsídios diretos a delegatários privados.

Art. 56. As gratuidades instituídas pelo Poder Público serão providas mediante cartões especiais que identifiquem os usuários e terão controle, custeio e registro próprios.

Parágrafo único. As gratuidades somente serão concedidas quando houver disponibilidade orçamentária para atender ao seu custeio.

Art. 57. Em caso fortuito ou de força maior e atendendo determinação da entidade gestora, os delegatários poderão operar serviços fora de sua responsabilidade, ou permitir que outro delegatário opere serviços sob sua responsabilidade, sempre em caráter temporário.

Art. 58. O percentual de até 4% (quatro por cento) autorizado a incluir no preço das passagens de que trata a Lei nº 445, de 14 de maio de 1993, deverá ser retido quando do resgate dos créditos de viagem pelos operadores.

Parágrafo único. A receita relativa à aplicação do percentual citado no "caput" será depositada em conta específica da entidade gestora.

Art. 59. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Legislativa Projeto de Lei de Código Disciplinar Unificado, em conformidade com as disposições desta Lei e de sua regulamentação.

Parágrafo único. Até que entre em vigor o Código Disciplinar Unificado de que trata o "caput" deste artigo, serão aplicadas as disposições contidas na Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002, no que couber e não conflitar com esta Lei e sua regulamentação.

Art. 60. O Poder Executivo disciplinará o processo de transição entre as atuais estruturas física, operacional e de gestão do sistema de transporte coletivo do Distrito Federal e a efetiva implantação dos dispositivos previstos nesta Lei, da nova estrutura física, operacional e de gestão do STPC/DF e do SIT/DF.

Art. 61. Correrão à conta do orçamento do Distrito Federal suas despesas próprias decorrentes das modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 62. A entidade gestora baixará ato normativo para o período de transição de que trata o artigo 60 desta Lei, estabelecendo:

- I - as especificações limites;
- II - o projeto operacional correspondente e seu respectivo orçamento;
- III - o prazo de validade dos bilhetes e passes de papel, em função da implantação do SBA;
- IV - os procedimentos de cálculo da tarifa, assim como outras condições pertinentes para a operação do Sistema.

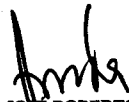
Art. 63. A composição e competência do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC/DF serão redefinidas pelo Poder Executivo, por meio de decreto próprio.

Art. 64. O Poder Executivo regulamentará esta Lei e expedirá normas complementares por atos próprios.

Art. 65. Os casos omissos serão resolvidos pelo Poder Executivo do Distrito Federal.

Art. 66. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 67. Revogam-se o artigo 2º, "caput", e seu § 1º e incisos, o artigo 3º, "caput", e seu § 1º, e o artigo 5º, todos da Lei nº 3.229, de 21 de novembro de 2003, e as demais disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

MENSAGEM

Nº 090 /2007

Brasília, 03 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a essa insigne Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, "que dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF".

A mudança proposta se justifica em razão da atual situação irregular do Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, que ao longo dos anos perdeu sua real função de sistema complementar de transporte coletivo, transformando-se em modelo repleto de irregularidades no qual o atendimento ao usuário deixou de ser prioridade em detrimento do lucro aferido com a compra e venda das referidas permissões.

Neste contexto, registre-se que a redação da Lei nº. 194/1991 permite que, além do permissionário, até dois motoristas sejam registrados para condução do veículo permissionário do sistema.

Com anuência da referida norma, várias permissões concentram-se na mão de uma mesma pessoa, que controla veículos e itinerários por intermédio de procurações.

Aliado ao fato da dificuldade em fazer cumprir o percentual mínimo de operação pelo permissionário, o registro de dois motoristas colabora para que os detentores das permissões - "verdadeiros empresários do sistema", desvirtuem o caráter complementar do serviço de transporte público alternativo, caracterizando-o como um ramo lucrativo e de fácil operação.

Por outro lado, é inquestionável que o espírito do processo licitatório, visando a oferecer um melhor transporte através da concorrência pública, resta ferido de morte com a baixa qualidade dos serviços, razão por que se impõe a pretendida medida para disciplinar e corrigir o Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

A melhoria da qualidade dos serviços do STPA/DF é estratégia eficaz para resolver os problemas de mobilidade, principalmente os referentes à qualidade e a segurança de trânsito.

Assim sendo, pelas razões acima elencadas, assinalo convicção de que a melhoria do sistema operacional encontra-se diretamente relacionada com a eficiência do poder público em exercer seu papel de gestor, mediante um acompanhamento do sistema, reavaliação do planejamento, sempre que houver necessidade, e uma fiscalização presente, ostensiva e atuante dos serviços prestados.

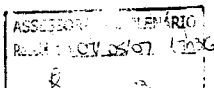
Necessária, portanto, a reforma legislativa que ora se submete à Alta Casa de Leis do Distrito Federal, sendo estas as razões que levam à submissão da iniciativa aos nobres Deputados, em regime de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Deputados meus protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
BRASILIA - DF



PROJETO DE LEI Nº **PL 384 / 2007**
(Autoria do Executivo)

Altera a Lei nº 194 de 04 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Serviço de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal - STPA/DF.

Art. 1º O inciso I do art. 8º da Lei nº 194 de 04 de dezembro de 1991, com redação dada pela Lei nº 953 de 13 de novembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º.

I - registrar um motorista auxiliar por veículo em serviço, sendo obrigatório ao próprio permissionário operar por período mínimo de 50% (cinquenta por cento) do tempo total diário de operação, comunicando expressamente ao órgão gestor, para inclusão no registro de condutores".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

MENSAGEM Nº 91 /2007

Brasília, 03 de maio de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

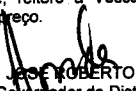
Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Casa de Leis, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a desafetação de 7.305 m² (sete mil, trezentos e cinco metros quadrados) de bem público de uso comum do povo, situado entre os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal - Sul, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, tomando-o bem dominical, para posterior doação à União.

A propositura ora encaminhada tem como objetivo a viabilização da implantação do projeto elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer para a sede do Tribunal Superior Eleitoral - TSE nos lotes supramencionados, ambos de propriedade do TSE, por meio da incorporação do bem dominical - 7.305 m² - aos Lotes 01 e 02 em comento e do remembramento dos mesmos.

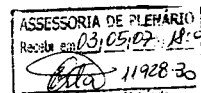
A matéria foi devidamente apreciada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, pela Secretaria de Estado de Fazenda, pela 15ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, e pela Procuradoria - Geral do Distrito Federal, que concluíram pela viabilidade da propositura, haja vista que a faixa de área pública entre os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do SAF/Sul foi prevista exclusivamente para proteção de uma rede de esgotos já remanejada pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal - Caesb, faixa esta que não comporta um parcelamento.

Convém acrescentar, ainda, que a incorporação e o remembramento supramencionados não implicam na alteração dos parâmetros de uso e construção anteriormente definidos para os Lotes 01 e 02.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos demais Deputados expressões de meu elevado apreço.


JOSE ROBERTO ARRUDA
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado ALÍRIO NETO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº **PLC 8 / 2007**

Desafeta bem público de uso comum do povo, localizado entre os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul - SAF/Sul, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I e autoriza a sua doação à União.
Remembra os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul - SAF/Sul, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, acrescido do bem dominical desafetado.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica desafetado o bem público de uso comum do povo de 7.305 m² (sete mil trezentos e cinco metros quadrados), situado entre os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul - SAF/Sul, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I, de sua finalidade pública, tornando-o bem dominical.

Art. 2º Fica autorizada a doação à União do bem dominical situado entre os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul - SAF/Sul, da Região Administrativa Plano Piloto - RA I.

Art. 3º Fica alterado o Projeto de Urbanismo URB 02/2000, para remembramento dos Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul - SAF/Sul, acrescido do bem público dominical localizado entre os lotes.

Parágrafo único. O lote resultante do remembramento passa a denominar-se Lote 01 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul.
 Art. 4º Ficam mantidos para o Lote 01 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul os dispositivos normativos consubstanciados nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 43/2000.
 Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 Secretaria de Estado de
 Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
 Gabinete

OFÍCIO
 N.º 0833 /2007–GAB/Seduma

Brasília, 25 de abril de 2007.

Senhor Secretário,

Locaminho para o Vosso conhecimento e com vistas à apreciação do Excelentíssimo Senhor Governador as anexas minutas de Projeto de Lei Complementar e respectiva Mensagem de encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal, que dispõem sobre a desapateação de 7.305 m² (sete mil, trezentos e cinco metros quadrados) de bem de uso comum do povo, situado entre os Lotes 01 e 02 da Quadra 07 do Setor de Administração Federal Sul – SAF/Sul, da Região Administrativa Plano Piloto – RA I, tornando-o bem dominical, para posterior doação à União.

A presente proposição visa possibilitar a implantação do projeto elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer para a sede do Tribunal Superior Eleitoral – TSE nos lotes supramencionados, ambos de propriedade daquele Tribunal, por meio da incorporação do bem dominical – 7.305 m² – aos Lotes 01 e 02 em comento e do remembramento dos mesmos.

A matéria foi examinada por esta Secretaria, pela Secretaria de Estado de Fazenda, pela 15ª Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan, e pela Procuradoria – Geral do Distrito Federal, que concluíram pela viabilidade da desapateação, incorporação e remembramento citados, considerando que a faixa de área pública, objeto de desapateação, foi prevista exclusivamente para proteção de uma rede de esgotos já remanejada pela Companhia de Saneamento do Distrito Federal – Caesb. Cabe acrescentar, ainda, que a faixa em questão não comporta um parcelamento.

Em cumprimento à disposição contida no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, foi solicitada por esta Secretaria à Administração Regional de Brasília a convocação da audiência pública para desapateação supramencionada.

Convém acrescentar, finalmente, que a incorporação e o remembramento anteriormente citados não implicam na alteração dos parâmetros de uso e construção anteriormente definidos para os Lotes 01 e 02.

Atenciosamente,

Luís Antônio Almeida Reis
LUIS ANTÔNIO ALMEIDA REIS
 Secretário – Adjunto de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Ao Senhor
JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
 Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal
 NESTA –

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18 /2007

(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Cria o parque de uso múltiplo denominado “Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho” e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º – Fica criado o parque de uso múltiplo denominado “Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho”, com poligonal a ser definida pelo Poder Executivo, em área adjacente situada entre Sobradinho e Sobradinho II, tendo como limites a DF-420, extensão da margem da Avenida do Contorno a partir da Quadra 7 até o final da Rua 6 das Quadras 5 e 3 de Sobradinho e a extensão da margem da pista entre a AR-25 até o final da Avenida Central entre a AR-21 e a AR-24 de Sobradinho II, conforme mapa em anexo.

Parágrafo único – A poligonal do parque a que se refere este artigo será definida pelo Poder Executivo, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 3º – O parque de uso múltiplo “Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho” tem por finalidades:

I – proporcionar lazer e recreação à população de Sobradinho e Sobradinho II e de áreas adjacentes, em contato harmônico com a natureza;

III – estimular o desenvolvimento de atividades de educação ambiental;

IV – preservar áreas remanescentes de cerrado;

V – promover a recuperação de áreas degradadas e sua revegetação, com espécies nativas do Cerrado;

VI – possibilitar espaços para a prática de esportes, para a realização de eventos culturais, para o desenvolvimento de ações sócio-educativas e comércio de bens e serviços.

Art. 4º – Será constituído o Conselho Gestor do parque de uso múltiplo “Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho”, composto paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada.

Art. 5º – O Poder Executivo elaborará o Plano de Manejo do parque de uso múltiplo “Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho”, no prazo de cento e oitenta dias a partir da definição da poligonal a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 1º – O Plano de Manejo disciplinará o zoneamento, o uso e a ocupação da área, discriminando, no mínimo, as zonas de conservação, de recuperação e de atividades múltiplas.

§ 2º – O Plano de Manejo será submetido à aprovação do Conselho Gestor, após ser ouvido o órgão competente do Poder Executivo.

Art. 6º – No prazo de noventa dias a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo definirá o levantamento topográfico do parque de uso múltiplo “Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho”.

Art. 7º – O Poder Executivo poderá firmar convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas para alcançar os objetivos do parque de uso múltiplo “Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho”.

Art. 8º – Deverá ser previsto na implantação da infra-estrutura básica a construção de:

I – barragem para formação de um lago;

II – Quadras poliesportivas;

III – Churrasqueiras comunitárias;

IV – Quiosques.

V – Teatro de arena.

Art. 9º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 10 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei Complementar visa oferecer às comunidades de Sobradinho e Sobradinho II, opções de lazer, esporte e cultura, como forma de integração e de formação de uma sociedade forte e participativa, revestindo-se de grande importância do ponto de vista ambiental, urbanístico e social.

Do ponto de vista ambiental, a proposta passa a reconhecer a área como de importância vital para a qualidade de vida da população das duas regiões administrativas, garantindo a elas uma conformação urbanística pouco adensada, com áreas verdes e recreação.

A criação do parque evitará um maior adensamento ocupacional da região e da consequência pressão sobre o sistema viário e os transportes e demais serviços e, muito particularmente, sobre o Ribeirão Sobradinho.

Ressaltamos também a importância da destinação de espaços voltados à conservação de ecossistemas, próximos a áreas urbanas, permitindo que a comunidade possa estar em contato e usufruir dos espaços e dos recursos naturais ali encontráveis.

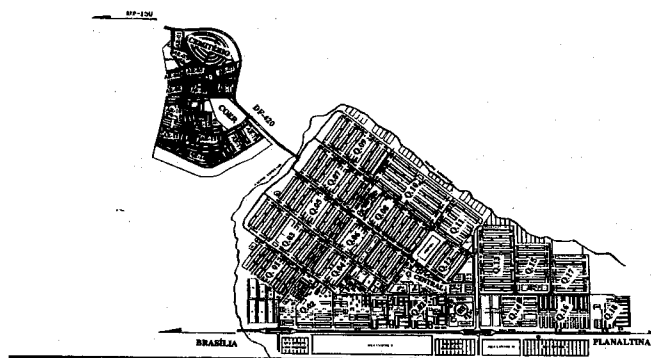
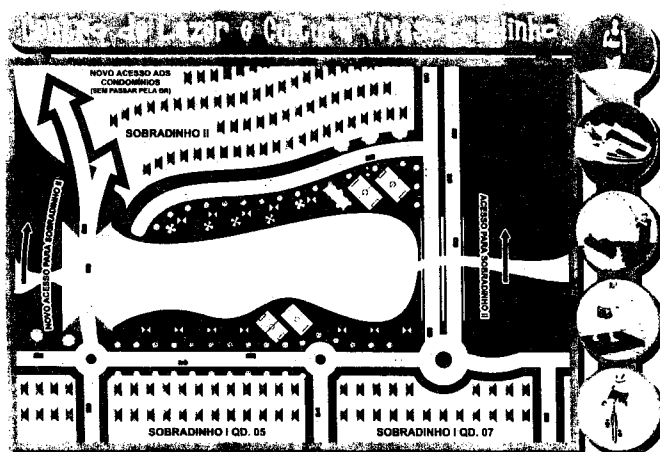
Vale ressaltar que já apresentei emenda ao PPA criando uma ação específica no Programa 0084 – Urbanização com vistas à implantação da proposta.

Assim, conclamo os nobres pares a votar favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, com a certeza de que estaremos contribuindo não só para a preservação do Bioma do Cerrado, mas, principalmente, para a preservação e manutenção da qualidade de vida da comunidade de Sobradinho, Sobradinho II e adjacências.

Sala das Sessões,

Deputado RAAD MASSOUH

DEM



PLC 11/2007

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º

(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Institui o regime tributário especial para construção de habitações de interesse social.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer regime tributário especial para a construção de habitações de interesse social, destinadas as famílias de até cinco salários mínimos de renda, incluídas em programas vinculados à política habitacional do Distrito Federal.

Parágrafo único. O regime tributário especial de que trata esta lei consiste na isenção dos seguintes impostos incidentes na construção de moradias de interesse social nos termos do caput:

- I – Imposto sobre as operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS, sobre o material de construção;
- II – Imposto sobre transmissão *inter vivos* – ITBI sobre o valor da escrituração do imóvel, na venda da construtora para o primeiro morador;
- III – Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISS incidente sobre o serviço de construção da habitação;
- III – taxas ou preços públicos sobre alvará de construção e carta de habite-se.

Art. 2º A concessão das isenções dispostas no art. 1º desta lei fica limitada ao prazo de cinco anos da publicação da presente lei e fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano Meio Ambiente, do enquadramento nas normas referidas no artigo anterior.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa criar condições de baratear o custo da construção de habitações para famílias de baixa renda, permitindo o acesso mais democrático àqueles que não dispõem de meios para conseguir realizar o sonho da casa própria.

A isenção de impostos aliada a outros esforços, como o desenvolvimento de tecnologias de construção com menores custos, irá permitir que se reduza nos próximos cinco anos o déficit habitacional existente, calculado atualmente em cerca de 85.000 moradias para famílias com renda até cinco salários mínimos.

A isenção de impostos está prevista como uma das hipóteses de benefícios estabelecidos no art. 23, da Lei n.º 11.124, de 16 de junho de 2005, a qual “dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e institui o Conselho Gestor do FNHIS”, a saber:

“Art. 23. Os benefícios concedidos no âmbito do SNHIS poderão ser representados por:

III – isenção ou redução de impostos municipais, distritais, estaduais ou federais, incidentes sobre o empreendimento, no processo construtivo, condicionado à prévia autorização legal;”

O SNHIS tem como objetivos, basicamente:

- a) viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
- b) implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda.

A proposta que ora apresentamos vai ao encontro dos objetivos do Sistema e está prevista como um dos benefícios que poderá reduzir consideravelmente o custo dos empreendimentos habitacionais de interesse social.

Além disso, a Lei Orgânica do DF dispõe, no art. 327, que:

“Art. 327. A política habitacional do Distrito Federal será dirigida ao meio urbano e rural, em integração com a União, com vistas à solução da carência habitacional, para todos os segmentos sociais, com prioridade para a população de média e baixa renda.”

Os programas habitacionais são de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, conforme disposto no art. 23, IX, da Constituição Federal, a saber:

“Art. 23.

IX – promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;”

A matéria em pauta – isenção de impostos – constitui matéria tributária, de competência desta Casa, conforme inciso I, do art. 58 da Lei Orgânica do DF e não se inclui nas competências privativas do Governador, previstas no §1º do art. 71 da LODF. Além disso, o projeto prevê no art. 3º a regulamentação da lei pelo Poder Executivo, a quem competirá a sua implementação.

Diante do exposto, e da relevância social da proposta, pedimos o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 2007

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP

PL 306 /2007

**PROJETO DE LEI N.
(Do Deputado Paulo Tadeu)**

Altera a Lei nº 2.496, de 1º de dezembro de 1999, que Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 2.496, de 1º de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º É facultada ao permissionário ou motorista de que trata a presente Lei a realização de transporte de lotação de passageiros ou bens em qualquer itinerário, dia e horário.

Ar. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo corrigir uma distorção que a Lei nº 2.496, de 1º de dezembro de 1999, cometeu contra os taxistas. A Lei permite que o táxi faça lotação entre as regiões administrativas, não permite, porém, que a lotação seja feita dentro da mesma RA.

Como todos sabemos, o trabalho do taxista é um dos mais importantes para facilitar o deslocamento das pessoas. No entanto, ele precisa ficar várias horas numa fila para chegar sua vez de pegar passageiros. Às vezes, porém, a corrida é extremamente curta, o que obriga o taxista a gastar seu tempo sem ter o necessário retorno financeiro.

Ao lado desses aspectos, temos de lembrar sempre que o Brasil, e especialmente o Distrito Federal, padece com a falta de emprego, e é dever do Poder Público contribuir para que as pessoas possam suprir essa falta com a criação de oportunidade de renda ou de melhoria de renda.

É o que estamos propondo com o presente Projeto de Lei, ao permitir que os taxistas possam fazer lotação em qualquer itinerário e não apenas entre as Regiões Administrativas. Estamos mantendo a possibilidade de fazer a lotação em qualquer dia e horário.

O artigo a ser alterado possui, atualmente, a seguinte redação:

Art. 5º É facultada ao permissionário ou motorista de que trata a presente Lei a realização de transporte de lotação de passageiros ou bens nos itinerários de ligação entre as Regiões Administrativas e o Plano Piloto, em qualquer dia e horário.

Assim, por se tratar que uma questão de justiça para com a classe dos taxistas é que estamos apresentando o presente Projeto de Lei, com o pedido de apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2007.

PAULO TADEU
Deputado Distrital - PT

PL 306 /2007

**PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)**

Reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, na Cidade de São Sebastião, como evento oficial do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, na Cidade de São Sebastião, como espetáculo integrante dos eventos do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, todos os eventos religiosos/culturais desenvolvidos durante a Semana Santa em São Sebastião, pela paróquia local.

Art. 2º Anualmente, o Governo do Distrito Federal destinará à Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV os recursos necessários à montagem e à realização do evento.

Parágrafo único. Caberá à administração Regional de São Sebastião a elaboração do orçamento para a cobertura das despesas previstas para cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É papel do estado preservar as manifestações populares, pois, em última análise, são elas que fazem a interação do povo e, por consequência, promovem o desenvolvimento social e econômico da cidade e da região.

A tradição da encenação da Paixão de Cristo em São Sebastião tem alcançado enorme vulto, impossível de ser suportado pela paróquia local e pela comunidade, exigindo uma maior presença do governo no evento.

Assim na expectativa de garantia a realização do evento a cada ano é que apresentamos o presente projeto, esperando o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2007

RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

PROJETO DE LEI Nº PL 307 /2007
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre a cobrança de taxa de serviço em bares, restaurantes e similares.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica facultada aos bares, restaurantes e similares a cobrança de taxa de serviço de até 10% (dez por cento) do valor da despesa realizada pelos clientes, a título de gratificação aos garçons, *barmen*, *maitres* e demais empregados que atuem na área de apoio às atividades.

Art. 2º Efetivada a cobrança de que trata o art. 1º, ficam os estabelecimentos mencionados obrigados a repassar o valor decorrente da taxa de serviço recolhida, da seguinte forma:

- I – o repasse deverá ser realizado no prazo de 10 dias após o recolhimento;
- II – poderá ser repassado aos empregados que atuam na área de apoio, até 30% (trinta por cento) do total recolhido.

Art. 3º A cobrança de que trata esta Lei só poderá ser efetivada pelos estabelecimentos que trabalham com garçons, *barmen* e *maitres*.

Art. 4º Em caso de não cumprimentos dos dispositivos desta Lei, o empregador pagará ao trabalhador prejudicado, a título de multa, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) da medida da taxa de serviço, por dia de atraso.

Art. 5º Caberá à entidade de classe fiscalizar o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade atender antiga reivindicação da categoria de trabalhadores em bares, restaurantes e similares que, na prática cobram a conhecida taxa de 10% sobre as despesas realizadas, mas que, muitas vezes, acabam por não repassar tais valores a quem de direito, ou seja, os respectivos empregados.

Acrescente-se que a presente proposição não busca, em nenhum momento, determinar a cobrança, pois consideramos que seu pagamento é uma opção exclusiva do cliente, a quem cabe reconhecer o trabalho exercido, o que deve ser feito caso a caso, e não de forma generalizada.

A determinação legal de efetuar o repasse visa oferecer um instrumento legal eficaz aos legítimos beneficiários dessa receita extra bem como uma forma de fiscalização pelas entidades de classe, para um efetivo controle dos respectivos valores.

Pela relevância e urgência da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

Paulo Rêtz
Deputado Distrital
PMDB

PROJETO DE LEI Nº. 388/2007
(Do Senhor Deputado Benício Tavares)

Cria o PROCON Eletrônico, para o registro, pela Internet, das consultas, dúvidas e sugestões de consumidores quanto às relações de consumo, na forma que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criado, no Governo do Distrito Federal, o PROCON Eletrônico, sistema de registro por meio da Internet, das consultas, denúncias e sugestões de usuários, relativas às relações de consumo, como opção aos interessados que não querem se dirigir à unidade central ou posto do PROCON.

Parágrafo Único A implantação do registro de ocorrências constantes no caput, por meio eletrônico, não dispensa o PROCON de continuar disponibilizando o registro por meio de atendimento pessoal em sua unidade central ou em qualquer um de seus postos.

Art. 2º São passíveis de registro eletrônico todas as denúncias relativas a fraudes ou lesões cometidas por fornecedores de produtos e serviços contra os direitos do consumidor, bem como quaisquer consultas relativas à legislação. Dentre outras são exemplos de ocorrência:

- I cobrança por produto ou serviço não solicitado às operadoras de cartão de crédito ou telefonia fixa ou celular;
- II cobrança por produtos não entregues e serviços não prestados ou de má qualidade como por exemplo, companhias de aviação, empresas de ônibus, operadoras de telefonia fixa e celular, e outras;
- III majoração excessiva de preços por exemplo de mensalidades escolares, academias, condomínios, clubes e outros;
- IV produtos com data de validade vencida;
- V cobrança de juros exorbitantes por bancos, cartões de crédito, e outros.
- VI má qualidade ou falta de garantia por serviços prestados, e outros.
- VII omissão de informação quanto à origem, características e composição de produtos;
- VIII falta de segurança dos produtos e serviços, dentre outras;

IX falta de informações sobre prazos de validade e prazos para reclamação ou troca de produtos, além de muitos outros.

Parágrafo Único A perícia, quando couber, será feita in loco pela autoridade competente

Art. 3º Na página do registro eletrônico na Internet será disponibilizado um formulário a ser preenchido pelo usuário.

Parágrafo Único No formulário de que trata este artigo, serão incluídos os campos de informação cujo preenchimento será condição indispensável para o recebimento pelo PROCON do registro da reclamação.

Art. 4º O protocolo do recebimento do formulário no PROCON será enviado ao usuário eletronicamente e acompanhado de uma cópia da ocorrência recebida, eletronicamente autenticada, seguida de um número de protocolo.

Parágrafo Único O documento de que trata este artigo é instrumento probatório para os fins a que o registro da ocorrência se destina.

Art. 5º Para completar a tramitação de andamento de um processo administrativo ou agendar as audiências com fornecedores será disponibilizado um formulário a ser preenchido pelo usuário.

Parágrafo Único Caberá ao PROCON comunicar eletronicamente ao consumidor os horários das audiências com o fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 6º A comunicação falsa de denúncia sujeita o infrator as penalidades legais pertinentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do PROCON / DF.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem dois objetivos básicos. O primeiro deles é facilitar a vida do cidadão, que hoje pode resolver praticamente tudo de sua vida pelo computador. Certamente, fazer o registro de denúncias ou realizar consultas por meio da internet ser-lhe-á mais uma comodidade, principalmente porque, há outras ocorrências, que embora necessárias, apenas ajudam a aumentar as filas nos postos do PROCON.

Acreditamos que a medida aqui proposta é desburocratizante e deverá contribuir para, de certo modo, tornar mais rápido o registro de outras denúncias nos postos do PROCON. As filas são sempre desgastantes, e praticamente ninguém gosta de ficar esperando.

O segundo objetivo que a medida pretende alcançar é facilitando os meios de acesso aos registros de ocorrências, incentivar o cidadão a levar ao conhecimento do Poder Público todos aqueles fatos, ainda que pequenos, merecedores de investigação. Com efeito existem inúmeras pequenas infrações que nunca são registradas em razão do incomodo que é o cidadão deixar seus afazeres para ir até um posto do PROCON. Entre o prejuízo sofrido pela

infração e o tempo a ser desperdiçado no PROCON, muitas vezes o cidadão fica com a primeira opção.

Como consequência, os órgãos de defesa do consumidor deixam de ter informações importantes a respeito dos abusos cometidos por fornecedores de produtos e serviços deixando de reforçar a fiscalização e o controle sobre eles. Um registro maior de ocorrências, ainda quando relacionadas com aquelas de menor potencial ofensivo, ajudará os órgãos de fiscalização a planejar com mais precisão a sua atuação.

Por essas razões, entendo que a medida contribuirá para qualidade dos serviços do PROCON do Distrito Federal e espero contar com o apoio dos Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, _____ de abril de 2007

Benício Tavares
Deputado Distrital / PMDB

PROJETO DE LEI Nº. 388/2007
(Do Senhor Deputado Benício Tavares)

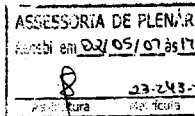
Dispõe sobre a implantação do sistema de placas, com inscrição em Braille, destinadas a sinalização de vias urbanas para orientar pessoas com deficiência visual na forma que menciona.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica instituído o sistema de placas, com inscrição em Braille, destinadas à sinalização de vias urbanas para orientar as pessoas com deficiência visual, a uma altura de 1,4 metros, bem como a instalação de um aro de ferro, preso nas bases dos postes a uma altura de 50 centímetros, a serem dispostas em todos os semáforos e principais cruzamentos do centro da cidade.

§ 1º - As placas referidas no caput deverão ser confeccionadas em alumínio, gravadas no metal, sem pintura para não provocar poluição visual, medindo 13 por 3,75 centímetros, contendo informações como:

- nome do logradouro, quadra ou superquadra;
- nome do setor;
- transportes que passam pelo local;
- hospitais e postos de saúde;
- bancos;
- escolas, faculdades e cursos;
- hopping center;
- posto policial nas imediações;
- supermercados;
- prédios públicos;
- igrejas;
- atrativos turísticos;
- outros, de acordo com a necessidade local.



§ 2º - O aro a que se refere o *caput* do art. 1º deverá ser confeccionado em metal que, ao mínimo toque da bengala do deficiente, provoque uma vibração sonora, possibilitando assim a identificação de que, mais acima do poste, existe uma placa elucidativa, quanto a sua localização.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A acessibilidade integral tem-se convertido em um dos maiores desafios para os governos e a sociedade nos dias atuais, uma vez que exige a eliminação de barreiras arquitetônicas e urbanísticas nas cidades e nos edifícios, nos transportes e na comunicação.

Neste aspecto, pode-se afirmar que as conquistas já alcançadas por este grupo social, especialmente no campo legislativo, se concretizaram com o advento da lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, que estabeleceu os preceitos fundamentais e os princípios de igualdade e não discriminação revelando, também, mudanças político-institucionais na abordagem e no tratamento das questões a este relacionadas.

As leis federais 1048/2000 e 1098/2000 que dispõem, respectivamente, sobre a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, representam a mais recente conquista desse segmento social.

A implementação dos conceitos e das orientações emanadas dos referidos instrumentos jurídicos fundamenta-se nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, entidade reconhecidamente competente na elaboração de normas operacionais de apoio à execução de projetos que objetivem a realização de intervenções arquitetônicas urbanísticas.

Com essa perspectiva, apresento a presente proposição esperando que sua aprovação nesta Casa se caracterize como uma contribuição para que todos os deficientes visuais tenham assegurada sua acessibilidade, com a segurança pretendida.

Conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta matéria nesta Casa de leis.

Sala das Sessões, de abril de 2007

Benício Tavares
Deputado Distrital/PMDB

PL 318 /2007

PROJETO DE LEI Nº.
(Do Senhor Deputado AYLTON GOMES - PMN)

Institui, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão", a ser comemorado no dia 11 de maio e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de maio, data que representa a sua canonização.

Parágrafo Único. O dia 11 de maio será feriado no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Wellington
Assessoria

Após anos e anos de esforços dos católicos, Frei Galvão teve sua santidade reconhecida pelo Vaticano, passando a ser o primeiro santo brasileiro. Além das celebrações e homenagens espontâneas dos crentes, essa posição de primazia passa a merecer uma homenagem de toda a nação.

Nascido em 1739 em Guaratinguetá, no estado de São Paulo, Antônio de Sant'Anna Galvão faleceu em São Paulo, capital, em 23 de dezembro de 1822. Em seus 83 anos de vida, deu exemplos de humildade, dedicação e graça. Fundador do Mosteiro da

Luz, pregador itinerante e devoto da Virgem Maria, a ele foram atribuídos muitas curas. Particularmente aquelas proporcionadas pela ingestão de uma pílula por ele criada, que consiste numa oração inscrita em um papel. Hoje, milhares e milhares de pessoas se beneficiam das curas proporcionadas por esse prodígio. Na extensa relação de graças alcançadas por intermédio de Frei Galvão, entre 60 a 70% delas são relacionadas à cura de câncer; outras que merecem destaque pela expressividade são as que se referem a problemas por cálculos renais, gravidez e parto, ou a casos de infertilidade.

Se, após seu falecimento, a intercessão de Frei Galvão passou a operar curas, já em vida era grande seu prestígio religioso e secular.

O milagre aprovado para a canonização de Santo Antônio Sant'Anna Galvão ocorreu em uma gravidez de altíssimo risco, de uma paulistana portadora de problema de má formação do útero, o que criava dificuldade para que ela engravidasse. Antes do último evento, para o qual não há explicação científica, ela havia sofrido três abortos espontâneos. Na quarta tentativa de engravidar, essa senhora se confrontou com a resistência dos médicos, que achavam impossível que a 28ª semana de gravidez fosse alcançada. O risco de perder o bebê era tão grande que ela passou meses de cama, em repouso absoluto. Porém, apesar de o prognóstico médico ser de provável interrupção da gravidez, ou de que ela atingisse, no máximo, o 5º mês, a gestação evoluiu normalmente até a 32ª semana. Finalmente, veio o parto cesariano, realizado no dia 11 de dezembro de 1999, depois da ruptura da bolsa, sem que houvesse complicações.

A criança nasceu pesando quase dois quilos e media 42 centímetros, mas apresentava problemas respiratórios, com doença das "membranas hialinas", classificada com sendo de 4º grau, isto é, o mais grave, o que colocava em risco sua vida. Para a surpresa dos médicos, no dia seguinte, a criança não apresentava qualquer sinal de doença.

Esse é o milagre atribuído ao primeiro santo brasileiro. Foram meses de oração, em toda a família, em que a grávida sempre tomava as pílulas de Frei Galvão com muita fé. A notícia foi amplamente difundida pelos meios de comunicação brasileiros, recebendo aclamações de todos os crentes e fiéis.

Frei Galvão foi o primeiro beato brasileiro. Ele foi beatificado em 1998, durante visita do Papa João Paulo II ao Brasil. O primeiro milagre a ser reconhecido foi a cura de uma menina de 4 anos, portadora de hepatite, moradora da Vila Brasilândia, na zona norte de São Paulo.

Entretanto, antes dessa comprovação, muitas foram as graças obtidas por Frei Galvão em todo o Brasil e até mesmo no exterior. Entre tantas, essas duas tiveram características tais que permitiram a aprovação como milagre. Havia abundância de testemunhos altamente qualificados e muitos exames clínicos comprobatórios sobre essas graças recebidas, condições indispensáveis para a aprovação.

Por todos esses atributos, Frei Galvão merece que a ele se dedique um dia para ser lembrado, homenageado, consagrado.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões, em.....

Deputado AYLTON GOMES
Autor

PROJETO DE LEI Nº PL 311/2007

(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

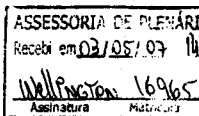
Institui o "Dia do Gari" no Distrito Federal.**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:**

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Gari" no Distrito Federal, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio.

Parágrafo Único - A data mencionada no caput passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Os garis são os profissionais da limpeza que recolhem o lixo das casas, indústrias e edifícios comerciais e residenciais, além de varrer ruas, praças e parques. Também capinam a grama, lavam e desinfetam vias públicas.

O termo Gari, surgiu em homenagem ao empresário francês Aleixo Gary, que organizou o primeiro serviço de limpeza do Rio de Janeiro, em 1876. O serviço incluía remoção de lixo das casas e praias e posterior transporte para uma ilha.

Atualmente, a atuação desses profissionais tem crescido de importância diante da consciência de preservação do meio-ambiente e da necessidade de reaproveitamento de materiais como papel, alumínio, plástico e vidro, entre outros, que demoram muito para serem decompostos na natureza.

A presente proposição tem por objetivo a valorização de uma categoria de trabalhadores que desempenha seu papel profissional, muitas vezes, em condições precárias, insalubres e perigosas, sendo que, o resultado do seu trabalho, garante a higiene e limpeza da nossa cidade, atuando como forma preventiva na saúde da população do Distrito Federal.

Diante da importância que se reveste a matéria, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 03 de 05 de 2007

PAULO RORIZ
Deputado Distrital

PL 312/2007

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-sacra), no Recanto das Emas, como evento oficial do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-Sacra), no Recanto das Emas, como espetáculo integrante dos eventos oficiais do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo, todos os eventos religioso-culturais desenvolvidos durante a Semana Santa no Recanto das Emas, pela paróquia local São Gabriel Arcanjo.

Art. 2º Anualmente, o Governo do Distrito Federal destinará à Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV os recursos necessários à montagem e à realização do evento.

Parágrafo único. Caberá à administração Regional do Recanto das Emas a elaboração do orçamento para a cobertura das despesas previstas para cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

É papel do estado preservar as manifestações populares, pois, em última análise, são elas que fazem a interação do povo e, por consequência, promovem o desenvolvimento social e econômico da cidade e da região.

A tradição da encenação da Paixão de Cristo no Recanto das Emas que já vai tem mais de 15 edições, tem alcançado enorme vulto, impossível de ser suportado pela paróquia local de São Gabriel Arcanjo situada na Quadra 201 - Área Especial - s/n, no Recanto das Emas e pela comunidade, exigindo uma maior presença do governo no evento.

Assim na expectativa de garantia a realização do evento a cada ano é que apresentamos o presente projeto, esperando o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

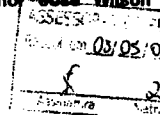
Sala das Sessões, em de de 2007.

RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PL 28/2007

(Do deputado LEONARDO PRUDENTE)

Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Wilson Granjeiro Oliveira.

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Wilson Granjeiro Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Da Cidade de Incanto, no Rio Grande Do Norte, José Wilson Granjeiro Oliveira, tem 44 anos de idade, chegou a Brasília em 1970. É casado com a senhora Ivonete Araújo Carvalho Lima Granjeiro e tem dois filhos: Gabriel Granjeiro e Mateus Granjeiro.

Reconhecido por suas obras, cursos e palestras sobre temas relativos à Administração Pública. Atualmente é professor titular de Direito Administrativo e Administração Pública do Ombudsman/Plêiade, em Brasília. Possui experiência de 20 anos de regência, sendo 18 deles preparando candidatos para concursos públicos e 17 de Serviço Público Federal, onde desempenhou atribuições em cargos técnicos, de assessoramento e direção superior.

É ex-professor da ENAP, ISC/TCU, FEDF e FGV/DF. Autor de 19 livros, entre eles "Lei nº 8.112 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Comentada", "Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos", "Administração Pública" e "Direito Administrativo em Exercícios" e "Manual de Direito Administrativo".

Recebeu diversos títulos, medalhas e honrarias, destacam-se as seguintes: a) Colar José Bonifácio de Andrade e Silva, patriarca da independência do Brasil (SP/2005); b) Professor Nota 10 (Comunidade/2005); c) Comendador

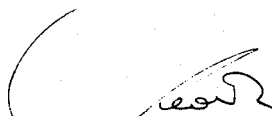
(ABACH/2003); d) Colar Libertadores da América pela (ABACH/2003); e) Gente que faz (Tribuna/2003); f) Profissional de Sucessos (Correio/2003); e, g) Medalha do Mérito D. João VI (Ibeg/Ibem/Fenai-Faibra/Aidf/Abi-DF/2006), Comenda da Ordem dos Nobres Cavaleiros de São Paulo.

Recebeu ainda os seguintes prêmios: TOP OF MIND, PRÊMIO QUALITY, PRÊMIO QUALIDADE BRASIL, TOP OF BUSINESS, THE BIZZ AWARDS 2006.

É empresário e administrador das seguintes empresas: a) Grupo OBCURSOS; b) FACOM; c) OBJURIS; c) PLÉIADE TREINAMENTO, CURSOS e CONCURSOS LTDA; d) ASA SUL TREINAMENTO, CURSOS e CONCURSOS LTDA; e) SÃO PAULO TREINAMENTO, CURSOS e CONCURSOS LTDA e f) OBLIVROS COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS e APOSTILAS DIDÁTICAS LTDA. Suas empresas congregam 270 funcionários, 600 professores e 16.000 alunos, tendo franquias em Goiânia e Belo Horizonte, onde também tem se destacado como maior contribuinte de ICMS e ISS no seu seguimento.

Em razão do exposto e pelos relevantes serviços prestados a nossa sociedade, nada mais justo que a presente homenagem, pelo que pedimos apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital
DEM

INDICAÇÃO Nº 1237/2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal a reforma das paradas de ônibus e a construção de abrigo de ônibus nas entradas principais das chácaras do Núcleo Rural de Tabatinga – Planaltina/DF – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal a reforma das paradas de ônibus e a construção de abrigo de ônibus nas entradas principais das chácaras do Núcleo Rural de Tabatinga – Planaltina/DF – RA VI.

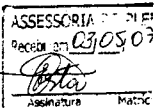
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Núcleo Rural de Tabatinga, representados pela Associação Agropecuária de Tabatinga, reivindicam a reforma das paradas de ônibus e a construção de abrigo de ônibus nas entradas principais das chácaras daquela localidade, tendo em vista que os alunos são submetidos, diariamente, às intempéries climáticas ao se deslocarem para as escolas.

Cabe ao Poder Público alcançar soluções definitivas para essas situações, garantindo maior segurança, conforto, tranquilidade e bem-estar a esses cidadãos. Pelo exposto, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP



INDICAÇÃO Nº 1238/2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da DF 120 e DF 355, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da DF 120 e DF 355, na Cidade de Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

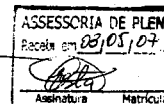
A presente proposição tem por finalidade atender reivindicação da Comunidade do Núcleo Rural de Tabatinga na Cidade de Planaltina-DF, no sentido de sugerir à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, o asfaltamento da DF 120 (trecho de aproximadamente 12 Km) e DF 355 (trecho de aproximadamente 14km).

A falta de asfaltamento nessas localidades tem causado inúmeros transtornos aos que por ali necessitam transitar, além do aumento do número de acidentes de trânsito provocados pelas péssimas condições de tráfego.

Diante do exposto, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP



INDICAÇÃO Nº 1239/2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes a criação de linha de ônibus do transporte público, em horário comercial para atender os trabalhadores das empresas BASA e PIONNER no Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina-DF – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes a criação de linha de ônibus do transporte público, em horário comercial para atender os trabalhadores das empresas BASA e PIONNER no Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina-DF – RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

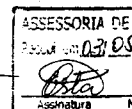
A precariedade do sistema de transporte público do DF é tema por demais conhecido, e os trabalhadores das empresas BASA e PIONNER, que moram no Núcleo Rural de Tabatinga sofrem ainda mais devido à falta de transporte público nos horários comerciais, trazendo transtornos à população e dificultando a vida dos trabalhadores que necessitam deste serviço em seus trajetos diários.

Cabe ao Poder Público alcançar solução definitiva para propiciar a esses cidadãos, condições necessárias para o exercício do direito constitucional de ir e vir, criando linhas de ônibus do transporte público suficientes para atender às necessidades da população.

Diante do exposto e por se tratar de reivindicação antiga e de essencial importância para os moradores daquela região, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP



INDICAÇÃO Nº 1240 /2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação dos serviços prestados à comunidade no Posto de Saúde do Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina-DF - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a inclusão de gabinete odontológico, farmácia que faça a distribuição de medicamentos e laboratório de análises clínicas, no Posto de Saúde do Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina-DF - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

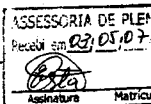
A presente proposição tem por finalidade atender reivindicação da Comunidade do Núcleo Rural de Tabatinga no sentido de sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a inclusão de gabinete odontológico, farmácia que faça a distribuição de medicamentos e laboratório de análises clínicas, no Posto de Saúde do Núcleo Rural de Tabatinga.

É dever do Estado assegurar aos cidadãos, atendimento médico, dentário e ambulatorial da rede pública de saúde, através dos postos de saúde de todas as cidades do Distrito Federal.

Atualmente, os habitantes do Núcleo Rural Tabatinga sofrem com a falta desses serviços naquela localidade, obrigando-os a se deslocarem para outras cidades. Portanto sendo esse pleito de relevante interesse social, refletindo na melhoria da qualidade de vida da população, proponho aos nobres pares desta Casa de Leis a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP



INDICAÇÃO Nº 1241 /2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), a instalação de faixas de pedestres e placas de sinalização de trânsito no Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina/DF - RA VI.

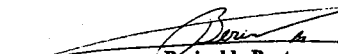
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF), a instalação de faixas de pedestres e placas de sinalização de trânsito no Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina/DF - RA VI.

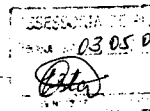
JUSTIFICAÇÃO

Os moradores do Núcleo Rural de Tabatinga, representados pela Associação Agropecuária de Tabatinga, reivindicam a instalação de faixas de pedestres e placas de sinalização de trânsito, na entrada do Núcleo Rural e nas proximidades da sede da Associação, tendo em vista que o fluxo de veículos é intenso, e a passagem de pedestres e crianças é constante.

Cabe ao Poder Público alcançar soluções definitivas para essas situações, garantindo maior segurança, tranquilidade e bem-estar a esses cidadãos. Pelo exposto, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP



INDICAÇÃO Nº 1242 /2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a disponibilização de policiamento do Batalhão Escolar para fazer a segurança dos alunos e professores da Escola Várzeas no Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina - DF - RA-VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a disponibilização de policiamento do Batalhão Escolar para fazer a segurança dos alunos e professores da Escola Várzeas no Núcleo Rural de Tabatinga - Planaltina - DF - RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

Os estudantes e professores da Escola Várzeas no Núcleo Rural de Tabatinga, clamam pela disponibilização de policiamento do Batalhão Escolar para fazer a segurança dos mesmos.

Diante do grande número de crimes que vem ocorrendo naquela localidade, o Poder público, não pode se manter omissivo, devendo alcançar solução definitiva para essa situação de insegurança e propiciar tranquilidade aos moradores, que não podem continuar à mercê dos marginais.

Sendo esse pleito de relevante interesse público, o qual trará uma considerável melhoria na qualidade de vida daquelas pessoas no que se refere à segurança pública, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões em 26 de abril de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP



INDICAÇÃO Nº 1243 /2007
(Do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a colocação de postes de iluminação pública nas proximidades da sede da Associação Agropecuária de Tabatinga - Planaltina-DF - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a colocação de postes de iluminação pública nas proximidades da sede da Associação Agropecuária de Tabatinga - Planaltina-DF - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

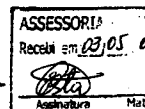
A presente proposição tem por finalidade atender reivindicação da Comunidade do Núcleo Rural de Tabatinga no sentido de sugerir ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a colocação de postes de iluminação pública nas proximidades da sede da Associação Agropecuária de Tabatinga na cidade de Planaltina-DF - RA VI.

Sabemos que a iluminação pública contribui para o embelezamento de uma rua ou avenida, além de ser condição essencial para a segurança dos seus moradores. As pessoas que por ali transitam necessitam de uma boa iluminação para que seus trajetos noturnos não constituam fatores de risco à sua integridade física e moral.

Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2007.


Berinaldo Pontes
Deputado Distrital-PP



INDICAÇÃO Nº 1244 /2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal DER-DF, a sinalização por meio de placas de trânsito, para localização de endereços na cidade de Sobradinho II Região Administrativa - RA XXVI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal DER-DF, a sinalização por meio de placas de trânsito, para localização de endereços na cidade de Sobradinho II Região Administrativa - RA XXVI.

JUSTIFICAÇÃO

Os moradores da cidade de Sobradinho II, RA-XXVI, reivindicam a implementação de placas de trânsito, para a sinalização dos endereços na localidade.

Sobradinho II, desde sua criação, não tem tais placas, o que atrapalha a localização dos moradores e principalmente das pessoas que não residem neste local.

Esta ação contribuirá para o cumprimento do código de trânsito brasileiro e proporcionará tranquilidade para os pedestres e motoristas da cidade.

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
PFL

INDICAÇÃO Nº 1245 /2007
(Do Sr. Deputado Raad Massouh)

Sugere à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a disponibilização do serviço de Internet banda larga às residências localizadas no Setor Habitacional Nova Colina, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, a disponibilização do serviço de Internet banda larga às residências localizadas no Setor Habitacional Nova Colina, localizado na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

O atendimento dessa demanda proporcionará melhores condições de inclusão digital de crianças, jovens e adultos daquela localidade, além de fortalecer o exercício de cidadania, com adoção de medidas que possibilite o acesso à educação e informação, por meio de pesquisas na rede mundial de computadores - Internet.

Oportuno salientar que a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 3º, apresenta como objetivos prioritários do Distrito Federal, entre outros:

"III - preservar os interesses gerais e coletivos;
IV - promover o bem de todos;"

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados, no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
Democratas

INDICAÇÃO Nº 1246 /2007
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a implantação de sistema de águas pluviais e complementação do esgoto no setor QNQ, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a implantação de sistema de águas pluviais e complementação do esgoto no setor QNQ, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

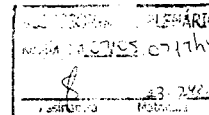
A presente proposição tem por objetivo Sugerir à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB a implantação de sistema de águas pluviais e complementação do esgoto no setor QNQ, em Ceilândia.

Tal medida é uma antiga reivindicação da comunidade que proporcionará maior segurança e conforto, melhorando a qualidade de vida da população que reside na localidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres Deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição.

Salas das Comissões, em de de 2007.


PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº 1247 /2007
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB a substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública do setor "O" de Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB a substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública do setor "O" de Ceilândia.

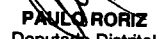
JUSTIFICAÇÃO

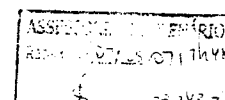
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Companhia Energética de Brasília - CEB a substituição das lâmpadas dos postes de iluminação pública do setor "O" de Ceilândia.

Tal proposição proporcionará maior segurança e conforto à população que trafega nessa localidade, correndo riscos pela falta de iluminação adequada.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados à aprovação da presente proposição.

Salas das Comissões, em de de 2007.


PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO nº INB 1248 /2007
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de posto de saúde na QNR, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de posto de saúde na QNR, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação de posto de saúde na QNR, em Ceilândia.

Essa proposta justifica-se pela falta de assistência à saúde da população residente nesta localidade, necessitando, sempre que preciso, de deslocar-se a hospitais mais distantes, podendo receber os primeiros atendimentos nas proximidades de suas residências, além de diminuir o fluxo de pacientes em hospitais de grande porte.

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres Deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá as necessidades da população de Ceilândia.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM

ASSISTENTE LEGAL
Registra 1248/05/07 17

INDICAÇÃO nº INB 1249 /2007
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a implantação de posto policial na QNR, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a implantação de posto policial na QNR, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a implantação de posto policial na QNR, em Ceilândia.

A medida ora proposta visa propiciar maior segurança à população que reside na proximidade, atendendo antiga reivindicação da comunidade local.

Por se tratar de justo pleito, conto com o apoio dos nobres Deputados, para aprovarem a presente proposição.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM

ASSISTENTE LEGAL
Registra 1249/05/07 17

INDICAÇÃO nº INB 1250 /2007
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica dos estacionamentos dos canteiros centrais das vias 02 e 03, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica dos estacionamentos dos canteiros centrais das vias 02 e 03, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a pavimentação asfáltica dos estacionamentos dos canteiros centrais das vias 02 e 03, em Ceilândia.

A pavimentação ora proposta promoverá segurança e conforto aos motoristas que necessitam de local apropriado para estacionarem seus veículos nessas quadras de grande tráfego.

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres Deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá as necessidades da população de Ceilândia.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM

ASSISTENTE LEGAL
Registra 1251/05/07 17

INDICAÇÃO nº INB 1251 /2007
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de ciclovia ligando o Setor QNQ à Ceilândia Centro.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de ciclovia ligando o Setor QNQ à Ceilândia Centro.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a implantação de ciclovia ligando o Setor QNQ à Ceilândia Centro.

Tal proposta justifica-se pelo grande número de ciclistas que trafegam nessas áreas sem qualquer segurança, provocando, inclusive, acidentes de trânsito, colocando suas vidas e a vida de outros em risco.

Pelo exposto, e pela relevância da proposição, conto com o apoio dos Deputados para aprovarem a presente indicação.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM

ASSISTENTE LEGAL
Registra 1252/05/07 17

INDICAÇÃO nº INB 1252 /2007
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a reforma das praças EQNOs 02/03 e 11/13, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a reforma das praças EQNOs 02/03 e 11/13, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

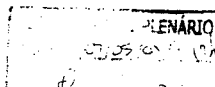
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a reforma das praças EQNOs 02/03 e 11/13, em Ceilândia.

A medida ora proposta tem por objetivo promover a manutenção dos espaços públicos, viabilizando a melhoria da qualidade de vida da população que se utiliza dessas praças, promovendo também a integração comunitária.

Conto com a compreensão dos nobres Deputados, para aprovarem a presente proposição.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO nº INB 1253 /2007
(do Sr. Deputado Paulo RORIZ)

Sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB a implantação de iluminação das quadras poliesportivas das EQNOs 01/03; 11/13 e 17/18, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Companhia Energética de Brasília - CEB a implantação de iluminação das quadras poliesportivas das EQNOs 01/03; 11/13 e 17/18, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

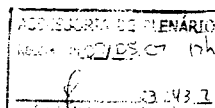
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Companhia Energética de Brasília - CEB a implantação de iluminação das quadras poliesportivas das EQNOs 01/03; 11/13 e 17/18, em Ceilândia.

Trata-se de antiga reivindicação da população que oferecerá mais segurança e conforto aos jovens que se utilizam das quadras para a prática do esporte e lazer.

Por se tratar de justo pleito, conclamo os nobres Deputados à aprovação da presente proposição.

Salas das Comissões, em de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO nº INB 1254 /2007
(do Sr. Deputado Paulo RORIZ)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a duplicação da via 01, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a duplicação da via 01, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

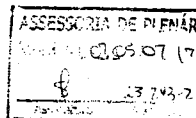
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a duplicação da via 01, em Ceilândia.

Trata-se de uma antiga reivindicação dos moradores de Ceilândia, que, com certeza, irá proporcionar maior segurança e tranquilidade à população. A duplicação ora proposta facilitará o fluxo de veículos que se utilizam dessa via, contribuindo para agilizar o transporte e desafogar o trânsito.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Deputados a aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO nº INB 1255 /2007
(do Sr. Deputado Paulo RORIZ)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico das vias da QNR, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico das vias da QNR, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

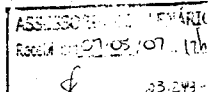
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal o recapeamento asfáltico das vias da QNR, em Ceilândia.

A pavimentação ora proposta melhorará o tráfego de veículos em um local de fluxo intenso, evitando, assim, acidentes de trânsito e aumentando a segurança da comunidade que se utiliza dessas vias públicas.

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres Deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá as necessidades da população de Ceilândia.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO nº INB 1256 /2007
(do Sr. Deputado Paulo RORIZ)

Sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de calçadas em volta dos colégios nas EQNOs 01/03; 02/04; 04/06; 05/07; 11/13; 17/18; 18/19; 19/20, em Ceilândia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de calçadas em volta dos colégios nas EQNOs 01/03; 02/04; 04/06; 05/07; 11/13; 17/18; 18/19; 19/20, em Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

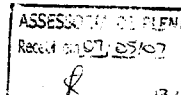
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de calçadas em volta dos colégios nas EQNOs 01/03; 02/04; 04/06; 05/07; 11/13; 17/18; 18/19; 19/20, em Ceilândia.

A construção das calçadas ora propostas criará espaços adequados e seguros, proporcionando melhoria no deslocamento dos alunos matriculados nas escolas e das pessoas que se utilizam desses locais públicos.

Pelo exposto, conto com a compreensão dos nobres Deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº IND 1257/2007
(do Sr. Deputado Paulo RORIZ)

Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação do Hospital de São Sebastião.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação do Hospital de São Sebastião.

JUSTIFICAÇÃO

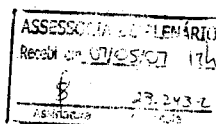
A presente proposição tem por objetivo sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a implantação do Hospital de São Sebastião.

Essa proposta justifica-se pela extrema necessidade prestar assistência à saúde à população residente em São Sebastião. Sempre que preciso, os pacientes têm que ser removidos para outros hospitais, muitas vezes, correndo risco de vida, devido ao tempo gasto pelo deslocamento. Tal proposição também irá diminuir o fluxo de pacientes em outros hospitais.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres Deputados, no sentido de aprovarem a presente proposição, que atenderá antiga reivindicação da população de São Sebastião.

Sala das Comissões, de de 2007.

PAULO RORIZ
Deputado Distrital
DEM



INDICAÇÃO Nº IND 1258/2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, a continuidade das obras de infra-estrutura na cidade do Riacho Fundo II, RA-XVII, que foram interrompidas no mês de dezembro do ano de 2006.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Excelentíssimo senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, a continuidade das obras de infra-estrutura na cidade do Riacho Fundo II, RA XVII, que foram interrompidas no mês de dezembro do ano de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade do Riacho Fundo II reivindica a continuidade das obras de infra-estrutura que estavam em fase de acabamento nas localidades das QC 03, 04, 05 e 06.

Trata-se de saneamento básico, incluindo águas pluviais com 80% e asfaltamento 70% das obras concluídas, que tiveram seus andamentos interrompidos em Dezembro de 2006 e não constam no pacote de obras para o ano de 2007, fato este que incidirá no completo desperdício de verbas, tempo e trabalho empregados até esta data.

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEM

INDICAÇÃO Nº IND 1259/2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a destinação de área para construção da Capela de Nossa Senhora de Aparecida DNOCS, filial da paróquia Bom Jesus dos Migrantes na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, a destinação de área para construção da Capela de Nossa Senhora de Aparecida DNOCS, filial da Paróquia Bom Jesus dos Migrantes na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Faz-se necessário a construção de uma igreja na área do DNOCS, pois além de se tratar de uma comunidade carente, que vem sofrendo ao longo dos anos com a falta de saneamento básico, escolas, postos de saúde, e assistência governamental em geral, registra um alto índice de violência, muitas vezes por não poderem contar com uma orientação carismática contínua, - Catequese e a Crisma, a prestação de serviços de cunho religioso, - doações dos Vicentinos, com projetos de fundamental importância realizados pela igreja, - Encontro de Jovens, Encontro de casais, Batizados, entre outros...

Trata-se de uma reivindicação da comunidade e dos párocos, que sofrem com a dificuldade para levar a palavra de Deus a essas comunidades, na maioria das vezes, por conta da falta de espaço físico e pelas longas distâncias das comunidades paroquiais da região.

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEM

INDICAÇÃO Nº IND 1260/2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma sede para os caminhoneiros transportadores de cargas, na Quadra 13 em frente à rodoviária, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado Infra-Estrutura e Obras, a implantação de uma sede para os caminhoneiros transportadores de cargas, na Quadra 13 em frente à rodoviária, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

JUSTIFICAÇÃO

Os caminhoneiros transportadores de cargas de Sobradinho e região reivindicam a construção de uma sede edificada nesta localidade, para que possam receber os clientes em condições adequadas, também para que possam instituir uma rotina administrativa e operacional que agilize o processo dos serviços a oferecidos, bem como possibilite condições de descanso entre um frete e outro.

Lembrando que na cidade de Sobradinho possui uma sede similar, na Quadra 08, que modificou substancialmente a prestação do referido serviço, sendo de total agrado de toda população e dos profissionais envolvidos no processo de transporte de cargas.

A proposição ora apresentada encontra amparo na lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 3º, in verbis:

"Art. 3º. São objetivos prioritários do Distrito Federal:

III - Preservar os interesses gerais e coletivos;

IV - Promover o bem de todos;

VI - Dar prioridade ao atendimento das demandas da sociedade nas áreas de educação, saúde, trabalho, transporte, segurança pública, moradia, saneamento básico, lazer e assistência social"

Diante do exposto, solicito dos ilustres parlamentares o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado RAAD MASSOUH
DEM

II ASSESSORIA DE PLENÁRIO 22/5/07

INDICAÇÃO Nº INB 1201/2007
(Do Sr. Deputado Bernaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a conclusão e extensão da iluminação pública da BR 020 no trecho que vai do posto da CAESB até o setor Sarandy - Planaltina-DF - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a conclusão e extensão da iluminação pública da BR 020 no trecho que vai do posto da CAESB até o setor Sarandy - Planaltina-DF - RA VI.

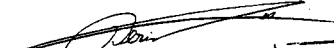
JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade, atender pleito formulado pelos moradores de Planaltina, sugerindo ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a conclusão e extensão da iluminação pública da BR 020 no trecho que vai do posto da CAESB até o setor Sarandy - Planaltina-DF - RA VI.

Sabemos que a iluminação pública contribui para o embelezamento de uma rua ou avenida, além de ser condição essencial para a segurança dos seus moradores. Estudantes e pedestres, que por ali transitam, necessitam de uma boa iluminação para que seus trajetos noturnos não se constituam fatores de risco à sua integridade física e moral.

Portanto conclamo aos nobres pares desta Egrégia Casa de Leis a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2007.


Bernaldo Pontes
Deputado Distrital-PP

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 22/04/2007 às 17:00
... ..

INDICAÇÃO Nº INB 1202/2007
(Do Sr. Deputado Bernaldo Pontes)

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de calçadas ao longo da avenida principal até o DER na Estância V - Planaltina-DF - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de calçadas ao longo da avenida principal até o DER na Estância V - Planaltina-DF - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Na busca por melhor infra-estrutura, no que se refere à urbanização, a presente Indicação sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a construção de calçadas ao longo da avenida principal até o DER na Estância V - Planaltina-DF - RA VI.

A falta de calçadas nessa via de circulação de pedestres, aumenta o risco de atropelamentos, uma vez que pedestres, carros e ônibus disputam o mesmo espaço, expondo a vida das pessoas que transitam pelo local.

Esta obra trará uma considerável melhoria na qualidade de vida da população, propiciando-lhes melhores condições de locomoção. Portanto conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2007.


Bernaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

ASSESSORIA DE PLEN.
Recebi em 22/04/2007 às 17:24h

INDICAÇÃO Nº INB 1203/2007
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a Reforma e Ampliação das Instalações do Centro de Ensino Fundamental 01 (CEF 01 GAMA) na Cidade do Gama - RA-II.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir a Senhora Secretária de Estado da Educação do Distrito Federal a Reforma e Ampliação das Instalações do Centro de Ensino Fundamental 01 (CEF 01 GAMA) na Cidade do Gama - RA-II.

JUSTIFICAÇÃO

Uma das funções basilares de um Estado, é a garantia da educação de seus cidadãos. Neste sentido, é que se propõe esta indicação, que tem o firme propósito de levar aos moradores do Gama, mais educação de qualidade, através de melhores instalações para as suas crianças e que assim, possam atender melhor a comunidade.

A reforma e ampliação do aludido centro de ensino, sem a menor dúvida, trará aos moradores da cidade, uma maior segurança, pois, é público e notório que instalações dignas e de qualidade, são capazes de melhorar e muito o rendimento escolar.

Com a presença forte do Estado nestas áreas, a reforma e ampliação do centro de ensino, deixará a população mais aliviada e mais segura, pois os mesmos serão melhor atendidos.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007


RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº INB 1204/2007
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, o fornecimento de medicamentos para diabéticos, para melhor atendimento no Posto de Saúde nº1 do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal o fornecimento de medicamentos para diabético, para melhor atendimento do Posto de Saúde nºI do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade da aquisição de medicamentos para diabéticos, necessários para melhor atendimento da respectiva comunidade, que atualmente estão carentes, abandonados pela área da saúde.

No caso dos diabéticos o medicamento é mais que essencial, é segurança de vida.

A reivindicação feita pela comunidade é baseada na Lei 640 de 10 de janeiro de 1994, que assegura o fornecimento de materiais e medicamentos para diabéticos e dá outras providências.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2007.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

IND 1285 /2007

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, a modernização e adequação do Sistema Único de Saúde - SUS para melhor atendimento ao Posto de Saúde nºI do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a modernização e adequação do SUS para melhor atendimento do Posto de Saúde nºI do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade de adequação e modernização do SUS, necessários para melhor

atendimento da respectiva comunidade, que atualmente estão carentes, abandonados pela área da saúde.

A reivindicação feita pela comunidade é baseada no programa 0214, do PPA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/12/2006.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2007.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº

IND 1286 /2007

Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, a modernização e adequação do Sistema Único de Saúde - SUS para melhor atendimento ao Posto de Saúde nºI do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a modernização e adequação do SUS para melhor atendimento do Posto de Saúde nºI do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade de adequação e modernização do SUS, necessários para melhor atendimento da respectiva comunidade, que atualmente estão carentes, abandonados pela área da saúde.

A reivindicação feita pela comunidade é baseada no programa 0214, do PPA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/12/2006.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2007.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 1207/2007**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais para controle e orientação sobre doenças sexualmente transmissíveis, para o Posto de Saúde nº1 do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais para o controle e orientação de doenças sexualmente transmissíveis, para o Posto de Saúde nº1 do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade de aquisição de medicamentos e de programas de orientação, necessários para atendimento da respectiva comunidade no que se refere ao controle de doenças sexualmente transmissíveis, que atualmente estão abandonados pela área da saúde.

A reivindicação feita pela comunidade é baseada no programa 0900, do PPA publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/12/2006.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2007.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 1208/2007**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a conclusão da obra de pavimentação e drenagem das QC's 01 a 06 do Riacho Fundo II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a conclusão de obra de pavimentação e drenagem nas QC's 01 a 06 do Riacho Fundo II no Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade de se concluir obra inacabada de pavimentação e drenagem nas QC's 01 a 06 do Riacho Fundo II no Distrito federal, uma vez que a população prima por este feito e principalmente porque já existe verba destinada para a conclusão desta obra.

A informação prestada pela própria Secretaria de Obras a um de nossos assessores é de que existe destinação de verba para a conclusão da respectiva obra.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2007.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO Nº **IND 1208/2007**
Autoria: Deputado Cabo Patrício- PT

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a reforma do Posto de Saúde nº1 do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta indicação, para sugerir à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a reforma, do Posto de Saúde nº I do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

A indicação ora apresentada tem por finalidade, demonstrar a necessidade de se reformar o Posto de Saúde nº I do Riacho Fundo I, para melhor atendimento da respectiva comunidade, que atualmente estão carentes na área da saúde.

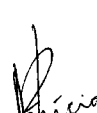
A reivindicação feita pela comunidade é devida à necessidade que a mesma sente de reformar e ampliar o Posto de Saúde que ora não consegue atender toda a comunidade, uma vez que se encontra com infra-estrutura ruim em estado de abandono.

A saúde é a base de uma comunidade, direito do cidadão concedido em nossa Carta Magna, e obrigação do Estado.

Acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de atender a esse pleito, posto que o mesmo possibilitará melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovarem a presente indicação.

Sala das sessões, em de de 2007.


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

INDICAÇÃO N.º IND 1276 /2007
(Do Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação do Corpo de Bombeiros Militar na Região Administrativa XXVIII do Itapoã.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a instalação de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar no Itapoã, RA-XXVIII.

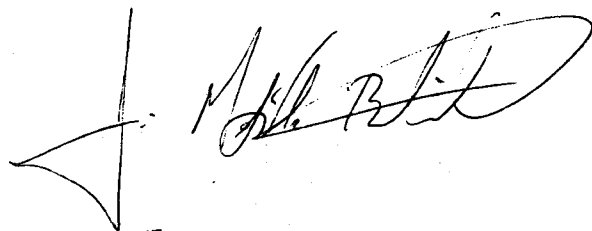
JUSTIFICAÇÃO

A Região Administrativa do Itapoã é carente dos serviços do Corpo de Bombeiro Militar. Os serviços prestados por essa importante corporação são extremamente úteis a população seja de combate ao incêndio, seja salvando vidas principalmente através, de seu corpo de para-médicos e o serviço de ambulância. A Cidade do Itapoã conta com uma

população de mais de 40 mil habitantes, sendo portanto merecedora desse serviço.

Diante do exposto, e do relevante interesse social desta proposta, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de abril de 2007



INDICAÇÃO N.º IND 1271 /2007
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Sugere ao Poder Executivo a implantação de centros de reabilitação para dependentes químicos no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

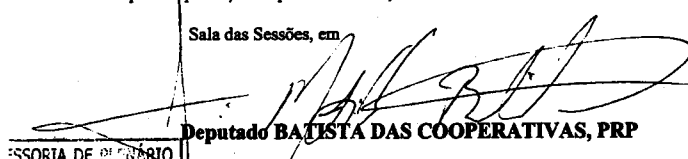
Com fundamento no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal a implantação de centros de reabilitação para dependentes químicos no Distrito Federal. Os centros seriam administrados diretamente pelos órgãos competentes do Governo, ou mediante convênios com entidades atuantes na política de tratamento de dependência química, legalmente constituídas e que apresentem bons resultados.

JUSTIFICAÇÃO

A Dependência Química é uma doença incurável e progressiva. O doente tem suas funções físicas e psicológicas alteradas de modo irrecuperável, além de afetar profundamente os núcleos sociais a que pertence. A incidência da Dependência Química atualmente é tão alta, que ela vem sendo considerada como a mais grave epidemia do planeta pela OMS - Organização Mundial de Saúde.

Apesar de ser incurável, com o tratamento adequado, a Dependência Química pode ser controlada. Os Centros de Ajuda para Dependência Química existem para orientar aqueles que travam a difícil luta contra as drogas. Lá, os voluntários apoiam e dão força aos dependentes, ajudando-os a trilhar o caminho de volta, o que eles dificilmente conseguiriam sozinhos.

Face ao grande apelo de cunho social, peço o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007

Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP
ESSORIA DE PLANEJAMENTO

INDICAÇÃO N.º IND 1272 /2007
(Autor: Deputado BATISTA DAS COOPERATIVAS, PRP)

Solicita a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a implantação da Delegacia de Atendimento à Mulher de Ceilândia, RA IX.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante a aprovação desta "INDICAÇÃO", para solicitar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal a implantação da Delegacia de Atendimento à Mulher na Cidade de Ceilândia, RA IX.

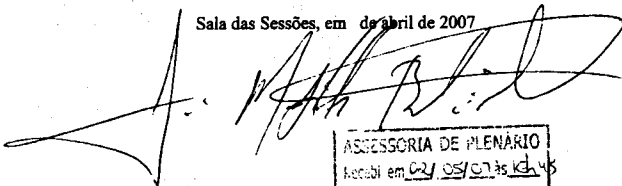
JUSTIFICAÇÃO

A Cidade de Ceilândia conta com uma população estimada de 400 mil habitantes. Em visitas e reuniões que temos realizado com a Comunidade de Ceilândia uma das maiores preocupações que tem sido evidenciada é com a segurança pública. Desejam a presença constante de policiais nas ruas e com isso se sentem mais seguros. No entanto, sabemos que o efetivo policial daquela cidade é reduzido, não atendendo ou não tendo condições no momento de atender o pleito da população daquela Cidade.

Seria necessário, o mais urgente possível, aumentar o efetivo do policiamento local e instalar postos policiais descentralizados em pontos estratégicos de Ceilândia, conforme previsto na Política de Segurança Pública anunciada pelo novo Governo. Com essas medidas a população de Ceilândia com certeza se sentirá mais segura, com o conseqüente aumento de confiança e da credibilidade dos órgãos de segurança.

Peço, portanto, o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2007



ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recibido em 02/05/07 às 13h45

IND 1270 /2007

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado Benício Tavares)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação, no âmbito do DETRAN/DF, de uma diretoria para tratar, unicamente, de assuntos da pessoa com deficiência e do idoso

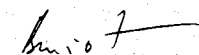
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação, no âmbito, do DETRAN/DF, de uma diretoria para tratar, unicamente, de assuntos da pessoa com deficiência e do idoso.

JUSTIFICAÇÃO

A nossa expectativa, com a apresentação dessa proposição é minimizar as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência e idosas quando necessitam de qualquer serviço no DETRAN, tais como, perícia médica, obtenção de isenções, liberação de selo identificador de deficiência ou credencial de veículos para idosos, providências relativas a adaptações em veículos, multas, entre outros.

Por essas razões, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da proposição nesta Casa.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2007.


BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital - PMDB

INDICAÇÃO Nº

IND 1274 /2007

(Do Sr. Deputado Dr. Charles)

Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a realização de concurso público para o cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, a realização de concurso público para o cargo de Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública.

JUSTIFICAÇÃO

A categoria dos Agentes de Atividades Complementares de Segurança Pública - AACSP foi criada em 2001, através da Lei Distrital 2578/01. Até então, estes servidores faziam parte do chamado "carreirão" do GDF e eram denominados "auxiliares de necropsia". Eram mal remunerados e sua função era praticamente desconhecida pela própria estrutura governamental.

Depois de muita luta, a Associação dos Técnicos em Necropsia do IML-DF - ASTEN conseguiu sensibilizar o governo que, em 2001, reestruturou a citada carreira, dando um aumento salarial e criando o cargo de AACSP inserido na estrutura da Secretaria de Segurança Pública.

O último concurso público para esta função ocorreu em outubro de 1995. Portanto, bem antes da carreira ser estruturada. Após esse concurso, houve uma grande evasão de servidores: uns conseguiram outras colocações, outros pediram exoneração etc. Dessa forma, quando a carreira foi criada em 2001, já havia um quadro deficitário de servidores que foi se agravando e perdura até os dias atuais.

Atualmente, estão lotados no cargo de AACSP 40 (quarenta) servidores. Devido às peculiaridades da função, que sempre envolvem intenso esforço físico e mental, vários servidores desenvolveram ao longo dos últimos anos diversas patologias associadas ao trabalho. Laudos médicos atestam o desgaste sofrido por esses servidores no desempenho de suas funções. Por executarem atividades extremamente estressantes, o déficit de funcionários gera uma sobrecarga que torna o trabalho ainda mais penoso.

O número de servidores com problemas de saúde chega a 45% (quarenta e cinco por cento) do quadro. Isso gera uma enorme dificuldade na confecção da escala de plantão, pois além dos problemas supracitados temos ainda os direitos previstos em lei (abonos, férias, licenças etc.). A situação se agrava nos chamados "meses nobres", como, por exemplo, no mês de Janeiro, onde se encontram oito servidores em férias, restando apenas quinze servidores para o pleno desempenho das funções inerentes ao cargo de AACSP-Anatomia.

Nos quadros da lei que criou a carreira (Lei 2578/01), as vagas são distribuídas na seguinte quantidade:

- Sessenta servidores exclusivos da necropsia - atualmente o quadro é de quarenta servidores, excluindo os de licença sem remuneração, e um desviado para o laboratório de histologia e toxicologia forense, e dos quais somente vinte e dois estão em plenas condições de saúde de realizarem todas as funções inerentes ao cargo.

- Dez servidores exclusivos para a seção de radiologia forense - atualmente quatro AACSP- Anatomia são desviados para esta função. (que deveria ser realizada por um técnico em radiologia)

Portanto, o serviço que deveria ser desenvolvido por setenta servidores, hoje é realizado apenas por quarenta servidores, sendo que 45% destes encontram-se com algum tipo de problema de saúde decorrente do excesso de trabalho.

Nesse sentido, rogamos ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que se sensibilize com a precária situação de trabalho dos Agentes de Atividades Complementares de Segurança Pública - AACSP no Instituto Médico Legal - IML/DF e tome providência para a realização imediata de concurso público para o cargo.

Sendo este pleito de interesse público, proponho aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões,


Deputado Dr. Charles

IND 1275 /2007

INDICAÇÃO Nº

(Do Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de Creche Comunitária na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "INDICAÇÃO", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de Creche Comunitária na Região Administrativa do Recanto das Emas - RA XV.

JUSTIFICAÇÃO

A construção de Creches Públicas é de suma importância, tendo em vista que, nas imediações das quadras não há creches onde as mães carentes dessas localidades possam deixar os seus filhos quando vão trabalhar.

A maior preocupação de uma mãe é com quem deixar os seus amados filhos quando vão para lida. E uma das funções de um Governo que tem como marca registrada o amparo às famílias, é procurar solucionar problemas como os das mães brasileiras.

Um local seguro para as suas crianças, é tudo que as mães das desejam. Pois, trabalhar sabe que o seu filho está sendo bem cuidada, é motivo de uma inominável felicidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº IND 1276 / 2007
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

**Sugere ao Excelentíssimo
Senhor Governador do Distrito
Federal a Construção de Creche
Comunitária na Região
Administrativa do Riacho Fundo
II.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "**INDICAÇÃO**", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de Creche Comunitária na Região Administrativa de Riacho Fundo II.**

JUSTIFICAÇÃO

A construção de Creches Públicas é de suma importância, tendo em vista que, nas imediações das quadras não há creches onde as mães carentes dessas localidades possam deixar os seus filhos quando vão trabalhar.

A maior preocupação de uma mãe é com quem deixar os seus amados filhos quando vão para lida. E uma das funções de um Governo que tem como marca registrada o amparo às famílias, é procurar solucionar problemas como os das mães brasileiras.

Um local seguro para as suas crianças, é tudo que as mães das desejam. Pois, trabalhar sabe que o seu filho está sendo bem cuidada, é motivo de uma inominável felicidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº IND 1277 / 2007
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

**Sugere ao Excelentíssimo
Senhor Governador do Distrito
Federal a Construção de Creche
Comunitária na Região
Administrativa de Santa Maria
- RA XIII.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta "**INDICAÇÃO**", para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de Creche Comunitária na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.**

JUSTIFICAÇÃO

A construção de Creches Públicas é de suma importância, tendo em vista que, nas imediações das quadras não há creches onde as mães carentes dessas localidades possam deixar os seus filhos quando vão trabalhar.

A maior preocupação de uma mãe é com quem deixar os seus amados filhos quando vão para lida. E uma das funções de um Governo que tem como marca registrada o amparo às famílias, é procurar solucionar problemas como os das mães brasileiras.

Um local seguro para as suas crianças, é tudo que as mães das desejam. Pois, trabalhar sabe que o seu filho está sendo bem cuidada, é motivo de uma inominável felicidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.


RÔNEY NEMER
Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado RÔNEY NEMER)

IND 1270 / 2007

**Sugere ao Excelentíssimo
 Senhor Governador do Distrito
 Federal a Construção de Creche
 Comunitária na Região
 Administrativa de Brazlândia
 (Vila São José) – RA IV.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de Creche Comunitária na Região Administrativa de Brazlândia (Vila São José) – RA IV.**

JUSTIFICAÇÃO

A construção de Creches Públicas é de suma importância, tendo em vista que, nas imediações da vila não há creches onde as mães carentes dessas localidades possam deixar os seus filhos quando vão trabalhar.

A maior preocupação de uma mãe é com quem deixar os seus amados filhos quando vão para lida. É uma das funções de um Governo que tem como marca registrada o amparo às famílias, é procurar solucionar problemas como os das mães brasileiras.

Um local seguro para as suas crianças, é tudo que as mães das desejam. Pois, trabalhar sabe que o seu filho está sendo bem cuidada, é motivo de uma inominável felicidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007.

RÔNEY NEMER
 Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

IND 1270 / 2007

**Sugere ao Senhor Secretário de
 Estado da Infra Estrutura e
 Obras do Distrito Federal a
 Conclusão das Obras do
 estacionamento da Quadra 107
 na Cidade do Recanto das
 Emas – RA-XV.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Senhor Secretário de Estado da Infra Estrutura e Obras do Distrito Federal a **Conclusão das Obras do Estacionamento da Quadra 107 na Cidade do Recanto das Emas – RA-XV.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem a finalidade de dar a população do Recanto das Emas, um local digno de suas aspirações. Com um bom espaço para estacionar seus veículos, trará aos moradores do Recanto uma melhora significativa.

Com o término da construção do estacionamento, os moradores terão um local para estacionar com segurança.

Assim, com um local estruturado, poderão ter uma qualidade de vida melhor e atuante, a população do Recanto só tem a ganhar, pois a segurança e tranqüilidade tem a capacidade de provocar mudanças, salutareis, nas sociedades.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007

RÔNEY NEMER
 Deputado Distrital

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

IND 1200 / 2007

**Sugere ao Excelentíssimo
 Senhor Governador do Distrito
 Federal a Abertura de estrada e
 o seu Asfaltamento que liga a
 AR 01 ao Condomínio
 Sobradinho III, contornando a
 lagoa na RA XXVI.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Abertura de estrada e o seu Asfaltamento que liga a AR 01 ao Condomínio Sobradinho III, contornando a lagoa na RA XXVI.**

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem o escopo de trazer ao moradores dos condomínios da Cidade de Sobradinho, melhorias no que concerne ao uso das estradas, que no presente momento, não está totalmente aberta e asfaltada. A conclusão da abertura da aludida via de ligação, reduzirá o fluxo de carros na via principal, o que reduzirá acidentes e mortes.

Com a abertura da estrada e seu respectivo asfalto, uma importante via de acesso ao condomínios será criada. O que diminuirá o tráfego nas avenidas principais, e, conseqüentemente, a possibilidade de ocorrer algum sinistro. O que poupará algumas valiosas vidas.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007

RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado RÔNEY NEMER)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a Construção de (02) duas quadras de esporte, bem como sua Urbanização na localidade de Nova Colina em Sobradinho I - DF.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a **Construção de (02) duas quadras de esporte, bem como sua Urbanização na localidade de Nova Colina em Sobradinho I - DF.**

JUSTIFICAÇÃO

Esta indicação visa realizar na localidade de Nova Colina, a construção de suas praças, vias públicas, o plantio de gramas e urbanização, quadras poli esportivas, faz-se necessário, pois em referidas áreas, por excelência, levam a população a uma qualidade de vida melhor

Para melhorar o ambiente que circunda a cidade, se faz necessário à arborização e construção destas, para dar um melhor aspecto e melhoria de vida aos cidadãos, construindo quadras poli esportiva (esportes) em aludida cidade.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2007

RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

MOÇÃO Nº
(do Sr. Deputado Berinaldo Pontes)

Parabeniza e manifesta votos de louvor a Tribuna do Brasil, Correio Brasiliense, Jornal Coletivo e Jornal de Brasília, pelo relevante serviço prestado de divulgação e cobertura nas festividades em comemoração ao 47º aniversário de Brasília.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE LOUVOR**, que parabeniza a Tribuna do Brasil, o Correio Brasiliense, o Jornal Coletivo e o Jornal de Brasília, pelo relevante serviço prestado na divulgação e cobertura das festividades em comemoração ao 47º aniversário de Brasília.

JUSTIFICAÇÃO

A festa em comemoração ao aniversário de Brasília aconteceu durante todo o dia 21 de abril, na Esplanada dos Ministérios, com shows musicais e diversos eventos esportivos e culturais.

Para atingir o objetivo de receber um público de 500 mil pessoas e atrair pelo menos cinco mil turistas, os veículos de comunicação: Tribuna do Brasil, Correio Brasiliense, Jornal Coletivo e Jornal de Brasília, desempenharam um papel de fundamental importância, fazendo a cobertura de todas as festividades, contribuindo assim, para o êxito do evento.

Diante do exposto, e pela magnífica cobertura jornalística feita por essas emissoras de Rádio e TV, que cumpriram o importante papel de levar informação e cultura a todos os moradores do Distrito Federal, conclamo aos nobres pares a aprovarem a presente Moção de Congratulações.

Sala das Sessões, em 23 de abril de 2007.

Berinaldo Pontes
Deputado Distrital - PP

MOÇÃO Nº
(Do Sr. Deputado Brunelli)

Parabeniza o Agente Penitenciário **JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos Nobres Pares parabenizar o Agente Penitenciário **JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A presente moção tem por objetivo parabenizar o Agente Penitenciário **JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Distrito Federal.

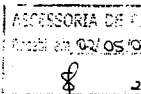
Além de Agente Penitenciário o homenageado é graduado em Pedagogia e pós-graduado em Educação para o Sistema Penitenciário. E como grande homem que é, **JOCEVALDO GOMES DOS SANTOS** tem desenvolvido um importante trabalho no Distrito Federal disseminado seu conhecimento através de palestras e seminários.

Os Agentes Penitenciários do Distrito Federal seguem seus destinos traçados por Deus, honrando seus compromissos de doarem as próprias vidas no cumprimento do dever.

Vão-se os homens, ficam seus exemplos, cujos sacrifícios serão para sempre lembrados e reconhecidos no seio de sua Corporação e da nossa sociedade.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

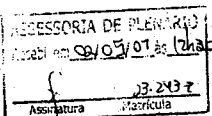


MOÇÃO (DE APOIO) Nº _____

09/05/2007

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS e outros)

Manifestamos apoio à manutenção do Sr. RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO, a frente da SR 28 – Superintendência Regional do Incra do Distrito Federal e Entorno, em vista dos trabalhos relevantes e brilhantemente desenvolvidos e exemplar serviço de interesse público prestado à comunidade rural do Distrito Federal e Entorno.



Excelentíssimo Senhor Presidente da CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL,

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho aos nobres pares a presente Moção que manifesta apoio à manutenção do Sr. RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO, a frente da SR 28 – Superintendência Regional do Incra do Distrito Federal e Entorno, em vista dos trabalhos relevantes e brilhantemente desenvolvidos e exemplar serviço de interesse público prestado à comunidade rural do Distrito Federal e Entorno.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Moção tem por objetivo prestar apoio irrestrito à manutenção do Sr. RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO como Superintendente Regional do Incra do Distrito Federal, em vista do trabalho exemplar desenvolvido e relevante serviço de interesse público prestado à comunidade rural, dirigindo tal pedido ao Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, Sr. Rolf Hackbart.

Ressalte-se que o referido senhor é reconhecido pelos produtores, associações de produtores, lideranças e trabalhadores da área rural como uma pessoa correta, íntegra, prestando um serviço de extrema utilidade, especialmente aos trabalhadores da agricultura familiar que são de forma exemplar atendidos em suas demandas na Superintendência Regional do DF e Entorno.

Além disso, trata-se de profissional respeitado e reconhecido por todos, especialmente pelas autoridades do legislativo do Distrito Federal e no meio rural, cujos ideais encontram-se em consonância com os produtores e trabalhadores, sempre buscando a melhor solução para os problemas e questões fundiárias que pedem resolução.

Nesse sentido, cabe a essa Câmara Legislativa, com o apoio de todos os Deputados Distritais que subscrevem o presente, manifestar-se para que o referido cidadão continue a frente da SR 28, servindo de modelo de gestão e prestação do serviço público à comunidade.

Saliento, ainda, que em diversos contatos com as comunidades e lideranças de diversos núcleos rurais, pode ser constatada a distinção do serviço prestado pelo órgão supracitado e, como diz o ditado popular: "Em time que está ganhando, não se mexe".

Assim, reputamos imprescindível que o Sr. Rolf Hackbart, Presidente do INCRA, mantenha o atual Superintendente Regional do Distrito Federal e Entorno (SR 28), para que o mesmo continue a prestar esse serviço tão essencial ao

desenvolvimento da área rural do Distrito Federal.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

Deputado Aguiar de Jesus

Deputada Jaqueline Roriz

Deputado Almir Neto

Deputado Leonardo Prudente

Deputado Ailton Gomes

Deputada Luzia de Paula

Deputada Berinaldo Pontes

Deputado Milton Barbosa

Deputado Brunelli

Deputado Paulo Roriz

Deputado Batista das Cooperativas

Deputado Paulo Tadeu

Deputado Benício Tavares

Deputado Raad Massouh

Deputado Cabo Patrício

Deputado Reguffe

Deputado Chico Leite

Deputado Rogério Ulysses

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Roney Nemer

Deputada Érika Kokay

Deputado Wilson Lima

Deputado Dr. Charles

OFÍCIO Nº _____ / 2007 – PRESTI

Brasília, _____ de _____ de 2007.

Sr. Presidente,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, por iniciativa do Deputado Pedro Passos, e subscrito pelos demais Deputados desta Casa, Moção de Apoiamento ao Sr. RENATO JOSÉ VAZ LORDELLO, para que o mesmo seja mantido à frente da SR 28 – Superintendência Regional do Incra do Distrito Federal e Entorno, em vista dos trabalhos relevantes e brilhantemente desenvolvidos e exemplar serviço de interesse público prestado à comunidade rural do Distrito Federal e Entorno.

Ressalte-se que o referido senhor é reconhecido pelos produtores, associações de produtores, lideranças e trabalhadores da área rural como uma pessoa correta, íntegra, prestando um serviço de extrema utilidade, especialmente aos trabalhadores da agricultura familiar que são de forma exemplar atendidos em suas demandas na Superintendência Regional do DF e Entorno.

Além disso, trata-se de profissional respeitado e reconhecido por todos, especialmente pelas autoridades do legislativo do Distrito Federal e no meio rural,

cujos ideais encontram-se em consonância com os produtores e trabalhadores, sempre buscando a melhor solução para os problemas e questões fundiárias que pedem resolução.

Nesse sentido, cabe a essa Câmara Legislativa, com o apoio de todos os Deputados Distritais que subscreveram a Moção, manifestarem-se para que o referido cidadão continue a frente da SR 28, servindo de modelo de gestão e prestação do serviço público à comunidade.

Na oportunidade renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DEPUTADO ALÍRIO NETO

PRESIDENTE

Ao Senhor

ROLF HACKBART

Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA

SBN – Bloco “D” – Lote 32 – Ed. Palácio do Desenvolvimento – 18º Andar – Brasília/DF - CEP:70057-900

Nesta

MOÇÃO Nº 34/2007
(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO)

Congratula com o Egrégio Supremo Tribunal Federal pela decisão histórica tomada na ADIN nº 2990.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com base no art. 144, do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares congratular com o Egrégio Supremo Tribunal Federal pela decisão histórica tomada na ADIN nº 2990, julgada em 18/04/2007, em favor do Congresso Nacional, por constituir um acontecimento de alta significação local, ao permitir a compra direta de lotes ocupados por milhares de condôminos do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

A população do Distrito Federal vem acompanhando com significativa apreensão todas as decisões decorrentes dos conflitos sobre a utilização de terras para moradia no Distrito Federal.

A decisão que ora é tomada pelo Pleno da Corte Suprema do País, pondo fim a interminável disputa que se trava na Justiça do Distrito Federal, julgando constitucional a Lei Federal nº 9262/66, que assegura a venda direta das áreas públicas ocupadas, localizadas nos limites da Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio São Bartolomeu, é um acontecimento de alta significação para a população do Distrito Federal, porquanto não apenas permite aos moradores dessa área a aquisição dos lotes ocupados, como também abre caminho para a resolução de um dos mais graves problemas sobre a questão, qual seja, a regularização dos condomínios ditos irregulares do Distrito Federal, merecendo por isso as congratulações dos representantes desta Casa Legislativa.

Pelos motivos expostos, conclamo os meus nobres pares a aprovar a presente Moção.

Sala das Sessões,

Deputado ALÍRIO NETO
Partido Popular Socialista

MOÇ 35/2007

MOÇÃO n.

(Do Sr. Deputado Milton Barbosa - PSDB)

Repudia ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, por submeter servidores da área de segurança pública do Distrito Federal a constrangimento público.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno desta Casa, proponho aos nobres pares repudiar o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, pelo constrangimento público feito ao Delegado-Chefe da 27ª Delegacia de Polícia do Recanto das Emas, **IVANILSON SEVERINO DE MELO**, ao Major QOPM **GERVANDER PEREIRA GUIMARÃES**, Comandante da 18ª Companhia de Polícia Militar da área, quando do lançamento de obras de asfaltamento naquela cidade, e no desdobramento do episódio, ao Delegado de Plantão **JONAY LEMES VIEIRA**.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o vasto noticiário dos veículos de comunicação escritos e televisados da Capital Federal, no dia 03 de maio do corrente ano, em palanque de autoridades instalado na cidade de Recanto das Emas para o lançamento de obras de asfaltamento, o Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, em atitude abrupta, intempestiva, deselegante, desrespeitosa, prepotente e atrabiliária, conduziu grosseira e não muito diferente dos tempos do coronelismo, constrangeu, na presença de moradores, autoridades públicas e parlamentares desta Casa que ali se faziam presentes, os servidores relacionados, repreendendo os dois primeiros em público, lançando no lamaçal da honra suas irrepreensíveis carreiras profissionais por uma indagação sobre uma ocorrência policial não satisfatoriamente a ele respondida que, em situações normais seria esclarecida com a prudência do mais modesto dos magistrados.

A desgraçada conduta do Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA** merece, portanto, o repúdio não só desta Casa, mas de todos os trabalhadores da área de segurança pública, que foram desrespeitados e desconsiderados pela malsinada conduta, não digna de uma autoridade que deveria se pautar pela prudência no comportamento e pelo irrestrito respeito aos cidadãos. De um governante, a sociedade espera equilíbrio, paciência, prudência e serenidade na condução dos destinos da cidade que dirige.

Aliás, tão só para relembrar aos ilustres pares, o Governador **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**, em recente visita à localidade de Vicente Pires, chamou de “PORCARIA” a Fiscalização de Atividades Urbanas do Governo do Distrito Federal, atingindo profundamente todos os seus integrantes, a pretexto de que não estariam sendo eficientes no exercício de suas atividades voltadas para a colibção de novas construções. Antes, mais precisamente no dia 21/04/2007, como noticiado no Jornal de Brasília, chamara os motoristas de vans de **ASSASSINOS**, generalizando toda uma classe de trabalhadores, pais de família honrados e que, na sua maioria esmagadora, faz da atividade o seu único meio de vida.

Esta Casa, pois, nobres pares, bem como a sociedade como um todo, não podem quedar-se inertes diante de comportamentos tão agressivos e grosseiros, com sérios reflexos na vida dos cidadãos atingidos e que podem comprometer ou até mesmo deixar marcas indelévels à vida pública de seu autor.

Por todo o exposto, conclamamos todos os parlamentares a aprovar a presente moção.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2007.

Milton Barbosa (PSDB)

Aguinaldo de Jesus

Alirio Neto
PPS

Ayilton Gomes
PMN

Batista das Cooperativas
PRP

Benício Tavares
PMDB

Bernaldo Pontes
PP

Brunelli
PFL

Cabo Patrício
PT

Chico Leite
PT

Cristiano Araújo
PTB

Dr. Charles
PTB

Érika Kokay
PT

Jaqueline Roriz
PSDB

Leonardo Prudente
Democrata

Luzia de Paula
PSL

Paulo Roriz
Democrata

Paulo Tadeu
PT

Pedro Passos
PMDB

Raad Massouh
Democrata

Reguffe
PDT

Rogério Ulysses
PSB

Roney Nemer
PMDB

Wilson Lima
PMDB

CLIPPING

Jornal:
Data:
Editorial: Caderno: Página: 14
Coluna:

Governador afasta major e delegado

Márcio Falcão

A resposta foi rápida. Menos de quatro horas depois de receber um abaixo-assinado de moradores do Recanto das Emas reclamando da falta de segurança, o governador José Roberto Arruda exonerou um delegado e um major, responsáveis pelo policiamento da área.

Ontem, durante o início das obras de recapamento da avenida principal, moradores contaram ao governador que, por volta das 14h20 de quarta-feira, dois jovens, um de 17 e outro de 18 anos, assaltaram a Lojas Mig, na quadra 103, mantendo pelo menos dez pessoas reféns.

Eles estavam armados e chegaram atirando para o alto. Os dois fugiram em uma bicicleta, levando R\$ 1.760 da loja. O gerente registrou a ocorrência às 15h26, na 27ª Delegacia de Polícia (Recanto das Emas). Ao ouvir o relato da população, Arruda cobrou

das autoridades de segurança da região o resultado das investigações. Ninguém se manifestou. "A máquina pública tem que ser mais eficiente. Eu vou conversar com o secretário de Segurança, para saber por que um crime aqui ocorreu quarta-feira, nem o delegado, nem o comandante da PM tinham conhecimento", disse.

■ Exoneração
À tarde, a assessoria do GDF comunicou a exoneração do delegado-plantonista da 27ª DP, Jonair Vieira, e do chefe da 18ª Companhia de Policiamento Militar Independente (CPMIL), major Jervander Guimarães.

Agora, a direção da Polícia Civil estuda abrir uma sindicância para apurar a conduta do delegado-plantonista. Ele teria cometido três irregularidades: não visitou o local do crime e não comunicou ao delegado-chefe e nem à delegacia especializada em roubo.

Arruda se irrita com "erros" e exonera delegado, major e diretor da Novacap

CLIPPING

Jornal: TRIBUNA DO BRASIL
Data: 21/05/07
Editorial: Caderno: GRANDE ABC
Coluna: Página: 3

PRESSÃO POPULAR

Altos servidores demitidos

KENIA RODRIGUES

As reivindicações dos moradores do Recanto das Emas e as cobranças na agilidade de algumas obras no Distrito Federal resultaram ontem em três demissões de altos funcionários do GDF. As exonerações do diretor de Urbanização da Novacap, José Manuel, do comandante da 18ª Comando de Polícia Militar Independente (Cpmind), major Gervander Pereira Guimarães, e do delegado da 27ª DP, Jonair Levis Vieira, foram anunciadas na tarde de ontem, pela assessoria de imprensa do governador José Roberto Arruda. As demissões tiveram motivos diferentes: a morosidade na execução de algumas obras e o desconhecimento da polícia sobre um assalto no comércio do Recanto das Emas.

Tudo começou na manhã de ontem, durante o lançamento da obra de reconstrução asfáltica da avenida principal do Recanto das Emas. Alguns moradores questionou ao próprio governador a demora na pavimentação da Avenida Alagados, em Santa Maria. Um dos motivos da lentidão foi o sistema de águas pluviais, que não estava previsto no contrato inicial da

obra. Segundo o governador, a paralisação da Novacap, responsável pelo trabalho no local, veio somar na morosidade da pavimentação. "Infelizmente, a Novacap não está nos ajudando. Se a empresa continuar com esses baixos níveis de eficiência, eu posso tomar uma decisão mais drástica", ameaçou. Logo à tarde, o governador se reuniu com o presidente da Novacap, José Eustáquio de Oliveira, e decidiu exonerar o diretor de Urbanização, José Manuel.

Já as demissões do comandante da 18ª Cpmind, major Gervander Pereira Guimarães, e do delegado da 27ª DP, Jonair Levis Vieira, foram causadas pela falta de fiscalização e desconhecimento da polícia sobre assalto em comércio no Recanto das Emas. Um abaixo-assinado pedindo mais segurança no local foi entregue nas mãos do próprio governador, que leu o documento publicamente, durante a solenidade.

A escritura denunciava um assalto à mão armada ocorrido na quadra 103, às 14h. "Foi ontem esse crime aqui coronei? O senhor é o comandante desta área? Cadê o major? Cadê o delegado?", perguntou Arruda. O delegado respondeu: "Qual crime?".

Nenhum dos chefes da Polícia Civil e Polícia Militar estavam a par do assunto. Indignado, o governador pediu desculpas a população e irritou-se com os policiais. "Se

nenhum de vocês estavam sabendo, me desculpe, mas alguma coisa está errada", comentou na ocasião. A decisão final sobre o caso veio mais tarde, quando Arruda se reuniu com o secretário de Segurança Pública, coronel Cândido Vargas, e decidiu, então, demitir os funcionários.

A direção da Polícia Civil vai estudar a possibilidade de abrir sindicância para averiguar a falha policial. De acordo com o setor, o delegado da 27ª DP deixou de tomar três medidas sobre o caso: ir ao local do assalto, comunicar o acontecimento ao 2º delegado-chefe e informar à delegacia especializada. A Secretaria de Segurança Pública analisa a substituição dos policiais.

Jornal: **BRASÍLIA**
Data: **22/05/2007**
Editoria: **CRIMINAL**
Coluna: **CRIMINAL**
Caderno: **CRIMINAL**
Página: **04**

Polícia vai literalmente para a rua

As polícias militar e civil responsáveis pela região do Recanto das Emas passaram vergonha ontem na frente do governador José Roberto Arruda (DEM). Ao receber um abaixo-assinado dos comerciantes pedindo mais segurança no local, com o relato de um assalto a loja na tarde de quarta-feira, Arruda pediu explicações. Um tenente-coronel da PM, o major que comanda o destacamento local e o delegado-chefe desconhecem o fato. Isso irritou o governador. Resultado: exoneração do delegado plantonista e do maior responsável pela região.

Arruda deixou a cidade, no fim da manhã, dizendo que tomaria uma decisão enérgica. Cumpriu. Depois de analisar o caso e identificar os responsáveis, ontem à tarde, sua equipe anunciou a exoneração de Jônai Lemes Vieira, delegado plantonista da 1ª DP que teria registrado a ocorrência, e do major Gervander Pereira Guimarães, comandante da 18ª CPMD, que comanda a região. O governador questionou o fato de os dois responderem pelo policiamento no Recanto das Emas e não os comerciantes.

A Polícia Civil está a possibilidade de abrir uma sindicância para apurar o procedimento do delegado plantonista diante do caso, pois foram

identificados três erros: ele não foi ao local do crime, não comunicou ao delegado-chefe e não avisou a delegacia especializada, a Delegacia de Repressão a Roupos (DRR).

O assalto foi nas lojas Mig, na quadra 103 do Recanto das Emas. O gerente, Tarciso Norberto, tinha em mãos o boletim de ocorrência feito pela 27ª Delegacia de Polícia. Segundo ele, por volta das 14h30 de quarta-feira, dois jovens armados pediram para que as duas funcionárias e três clientes deixassem no chão, roubaram o dinheiro do caixa, stiraram, acertaram uma prateleira e uma batida, e fugiram de bicicleta.

— Liguei para o 190, a PM veio ao local e depois fomos à delegacia fazer ocorrência. Não sei como esses policiais não sabiam — questionou o gerente.

Durante evento no Recanto, pela manhã, Arruda chamou ao palco o tenente-coronel Lacerda, o major Gervander e o delegado-chefe Ivanilson de Melo. Os três disseram que estavam tomando conhecimento do ocorrido naquele momento. Irritado, Arruda repreendeu-os em público.

— Se os comerciantes fazem um abaixo-assinado e vocês não sabem, alguma coisa está errada. Saio daqui chateado por não a Polícia Militar nem a Polícia Civil estarem sabendo o que está acontecendo debaixo do seu nariz — disse o governador. (M.O.)

Nem major que comanda a PM no Recanto das Emas, nem delegado sabiam de assalto



FORA DAS RUAS
A PM vai tentar controlar o trânsito e a segurança no Recanto das Emas, mas os comerciantes pedem mais segurança.

STF decide a favor das ferroviárias
O Supremo Tribunal Federal decidiu que as ferrovias não são responsáveis por acidentes de trânsito envolvendo trem e carro.

União seguirá lei própria
O Congresso Nacional aprovou uma lei que estabelece regras para a União em relação a estados e municípios.

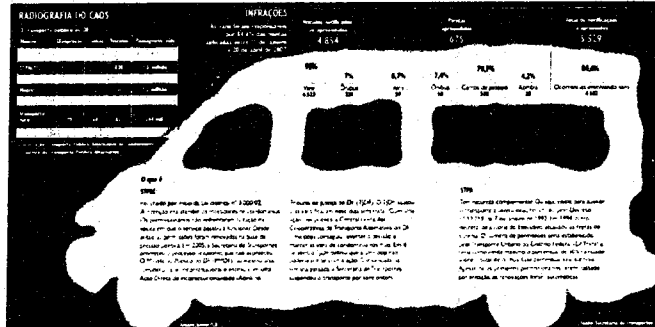
Mãos dadas com Brasília e com os brasileiros.

SISTEMA EM COLAPSO

O sistema de transporte público de Brasília está em colapso. O metrô, que deveria ser a espinha dorsal do sistema, está com problemas de manutenção e segurança. Além disso, o sistema de ônibus também está sobrecarregado, com muitos pontos de parada lotados e atrasos constantes.

Os passageiros reclamam da falta de pontualidade e da insegurança durante as viagens. Muitos têm que esperar horas em pontos de parada, sem saber quando o veículo vai chegar.

O governo federal e o governo do Distrito Federal estão tentando resolver o problema, mas os resultados ainda são incertos. Alguns projetos de lei foram aprovados, mas ainda precisam ser implementados.



Jornal: **BRASÍLIA**
Data: **22/05/2007**
Editoria: **CRIMINAL**
Coluna: **CRIMINAL**
Caderno: **CRIMINAL**
Página: **05**

Também perderam os cargos o comandante da companhia da PM no Recanto das Emas e o diretor de Urbanização da Novacap Arruda demite delegad

Um assalto à mão armada numa loja de eletrodomésticos, na tarde de quarta-feira, no Recanto das Emas, resultou no afastamento do delegado plantonista Jônai Lemes Vieira, do comandante da PM, um dia depois do assalto, os funcionários da loja de eletrodomésticos estavam assustados. A marca do tiro disparado pelos bandidos está no aparelho de microondas e na caixa da batadeira que continuava na exposição da loja à espera da pericia.

O delegado plantonista Jônai Lemes Vieira deve responder a uma sindicância interna da Polícia Civil por ter "descumprido regras na função". Por meio da assessoria de imprensa, a Polícia Militar informou que hoje mesmo o major Gervander Pereira Guimarães será exonerado do cargo. Ele estava na polícia havia 16 anos e há cerca de quatro meses respondia pela 18ª CPMD. A exoneração, no entanto, deve ser publicada no Diário Oficial do DF somente no início da próxima semana.

Outra demissão anunciada ontem pelo governador Arruda

foi a do diretor de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital (Novacap), José Manuel Rodrigues. Em seu lugar assumirá o engenheiro Celso Roberto Machado Pinto, funcionário de carreira do Departamento de Estradas de Rodagem. O governador declarou-se insatisfeito com a ineficiência da Novacap, que tem sido apontada como responsável pelo atraso no cronograma de obras. Arruda quer reestruturar a empresa. Na sua visão, ela teve as atividades desvirtuadas ao longo dos anos.

Na avaliação do governo, a empresa não atua mais na atividade e fica envolvida apenas em questões burocráticas, restando obras para serem realizadas por terceiros. Para fazer isso, montou uma equipe de licitação dentro da secretaria de obras e resolveu o problema", afirmou Arruda. O gasto anual com a folha dos 1.763 trabalhadores é de R\$ 151 milhões. Arruda ainda mais a situação, a dívida acumulada do órgão atingiu em março R\$ 583,3 milhões, a maior parte dela, de passivos trabalhistas. Arruda deve aguardar até 21 de maio, quando será marcada uma audiência na Justiça do Trabalho. Dependendo do resultado poderá reestruturar a Novacap ou, até mesmo, extingui-la. "Estou muito insatisfeito com a ineficiência da Novacap", resumiu Arruda.

Obras são garantidas

A reconstrução dos 8km de asfalto da avenida principal do Recanto das Emas ficará pronta daqui a três meses. O governador José Roberto Arruda garantiu que no mesmo dia em que inaugurará a nova pista, assinará a ordem de serviço para o início da construção do hospital. O compromisso foi assumido após lideranças comunitárias cobrarem a obra. "Em 30 dias lançaremos o edital. Na construção do hospital precisaremos de pelo menos 500 operários. Garanto a vocês que todos serão contratados aqui", afirmou.

Os moradores pediram ainda que o governo construa uma escola para criar as portadoras de necessidades especiais e asfaltasse uma estrada conhecida como R. Zelandinha, que liga o Recanto das Emas a Samambá. Por construir a estrada é preciso resolver questões ambientais com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e de Recursos Naturais Renováveis (Ibama-DF). (AB)

REAÇÃO NA JUSTIÇA

Os representantes da Central de Sindicatos de Transportes e da Associação dos Dirigentes de Transportes (ADT) pediram ao Ministério Público Federal (MPF) que investigue o caso. Eles alegam que houve uma tentativa de manipulação dos fatos para favorecer a PM. O MPF já abriu uma investigação para apurar se houve alguma irregularidade no processo.

Os sindicatos também pediram que o Ministério Público Federal tome providências para garantir a transparência do processo e evitar qualquer tipo de favorecimento.



PROCESSO PORDANOS MORAIS

A Central Única das Favelas (CUF) pediu ao Ministério Público Federal (MPF) que investigue o caso. Eles alegam que houve uma tentativa de manipulação dos fatos para favorecer a PM. O MPF já abriu uma investigação para apurar se houve alguma irregularidade no processo.

A CUF também pediu que o Ministério Público Federal tome providências para garantir a transparência do processo e evitar qualquer tipo de favorecimento.

MAJ. DR. AV. R. MAX ALVIM
MISSA DE 7º DIA
A família agradece as manifestações de carinho recebidas e convida amigos e parentes para a Missa, a ser celebrada amanhã, 28 de abril, às 19 horas, na Igreja São João Batista - Santo Expedito - R. 303/304.

SILVIO VENANCIO DA SILVA
MISSA DE 7º DIA
Esposas, filhos, netos e netas agradecem as manifestações de carinho recebidas e convida amigos e parentes para a celebração da Missa de 7º Dia, que será celebrada no dia 24/04/2007, terça-feira, às 19 horas, na Igreja Verbo Divino - 608 NORTE.

TRIBUNA DO BRASIL

Brasília - DF, Quarta-feira, 23 de maio

SERVIÇOS
Assinaturas
Tribuna do Leitor
EDITORIAS
Home
Aparte
Brasil
Consuelo Badra
Cultura
Economia
Esportes
Grande Brasília
Mundo
Serviço
Televisão
Tribuna Livre
CADERNOS
TB Concursos
TB Programa
TB Veículos

Grande Brasília

Autorizada construção da rede de água

Em 120 dias, os moradores da Colônia Agrícola Vicente Pires, Samambaia e Vila São José terão água potável em suas casas. O governador Arruda assinou ontem ordem de serviço que autoriza a Caesb a concluir a obra de saneamento. Após seis meses de interrupção devido à proibição do Ibama, a construção da rede de água e esgoto finalmente será retomada. Isso foi possível após um acordo entre governo, Ibama e Ministério Público do DF.

O saneamento vai custar R\$ 51 milhões ao governo. Também foi autorizada abertura de licitação para implementação de redes de esgoto nas três cidades, que custará R\$ 42 milhões. Outra obra a ser realizada será o recapeamento das vias de acesso em Vicente Pires.

Mais de 70 mil pessoas serão beneficiadas com a rede de abastecimento. Uma delas é a dona-de-casa Ana Pereira, moradora da chácara 2525 de Vicente Pires. "Quando lavo roupa em casa, tenho o cuidado de não deixar a água cair direto na peça. Fica toda manchada, principalmente as brancas", contou. "Tem vezes que o cabelo da minha família inteira fica sujo e emplastrado, mesmo se lavado com shampoo. Tenho a certeza de que é a água. Agora acho que não teremos mais esse problema."

A construção de rede na cidade e caso de saúde pública, segundo o presidente da Caesb, Fernando Leite. A água examinada em alguns locais da Colônia Agrícola apresentou índices de contaminação por coliformes fecais.

Arruda aproveitou para reter a questão da construção irregular em Brasília. Entrando de carro aqui agora, eu vi dois prédios desobedecendo a notificação que fizemos. Quero avisar que esses prédios serão demolidos hoje. Acabou a brincadeira", declarou-se. "Pedi que as obras nos prédios fossem paralisadas, todo mundo sabia disso. Não vou permitir que, por causa da expertise de alguns, todos os outros moradores sejam prejudicados. Essa fiscalização está uma porcaria. Será que eu tenho que fiscalizar?", contou-se.

Quanto à regularização em Vicente Pires, Arruda disse não haver razão para que a Lei 9.262-96, que permite a venda direta dos lotes aos atuais ocupantes pelo preço da terra nua, e que foi julgada constitucional na semana passada pelo Supremo Tribunal Federal — não seja usada também em outros condomínios. (K.R.)

Fonte: Tribuna do Brasil
Data: 18 de abril de 2007



Imprimir
Notícia



Tribuna do
Leitor



Enviar
Notícia

Notícias:

- Operação conjunta autua 5.631
- Vans podem voltar às ruas
- Assaltantes são pegos ao se esconder
- Delegada prende três no Porto Rico
- DOT prende trinta e recolhe mercadorias
- Tiros matam dois e ferem menina
- Decisão fica para segunda
- Ação de cidadania no Clago

GDF antecipa novas regras da venda direta dos condomínios :: Yrla - O Portal de Brasília Página 2 de 2

vezes, e pediu que as construções parassem. Mas ele não foi ouvido.

Em várias regiões de Vicente Pires é possível encontrar pedreiros trabalhando em novas obras, seja na Avenida Comercial, dentro dos condomínios ou em novos prédios. O encarregado da obra não tem alvará para mostrar, só o nome do engenheiro responsável - José Anchieta Tavares Leite. Na Rua 08, os pedreiros começam o alicerce. E no Condomínio São José, o mesmo caso.

"Estou construindo um muro e uma casa", diz um pedreiro.

Flagrantes também no Jardim Botânico, onde os condomínios irregulares, de classe média alta, crescem a todo vapor. O governador Arruda já culpou os fiscais. "Essa a fiscalização está uma porcaria. Porque eu vim aqui e vi. Será que eles não virão? Não é possível? Será que é que tenho que fiscalizar", enfatiza o governador Arruda.

"Acreditamos que foi um equívoco do governador Arruda referente o que ele falou da fiscalização. Nós nunca agimos tanto, como agora, independente da falta de estrutura, estamos nos dedicando para dar resposta à comunidade com relação à ocupação de área pública", afirma Gleiston Marcos de Paula, Sindicato de Fiscais de Atividades Urbanas.

Fonte: DFTV



Blocódio
Clínica Cardiológica Fone: 61-3242-4080
www.blocodiodio.com.br

Mudanças Geolur Ltda
Transportes mudanças guarda-móveis Empresa
Transportadora 51 3245.2177
www.geolur.com.br

Anúncios Google

Notícias mais acessadas do dia

- 00:23 - Paraná vai empata e conquista título inédito no PR
- 01:01 - Ensino Integral terá repasse 25% maior do Fundeb
- 04:14 - Governo prevê queda do déficit da Previdência at...
- 06:30 - MG: Torcedor do Atlético morre ao cair de ônibus
- 05:24 - Lula se reunirá com Conselho Nacional da Juventude
- 03:09 - Câmara decreta luto oficial por morte de Enéas
- 02:06 - Robinho marca e Real vence Sevilla de virada

GDF antecipa novas regras da venda direta dos condomínios :: Yrla - O Portal de Brasília Página 1 de 3

Só o Clube Bancorbrás oferece mais de 2.000 opções de hospedagem.

YRLA EMPREGOS YRLA BLOG ENQUETES ÁLBUM DE FOTOS ONTEM

COLUNAS

CIDADES

27/04/2007 12:12:27 Inicial Lista de notícias

POLÍTICA

11: Quais serão vendidos primeiro?

GDF antecipa novas regras da venda direta dos condomínios

GDF antecipa novas regras da venda direta dos condomínios. Mas falta o principal: definir quais serão vendidos

A previsão da Terracap é fechar, até a próxima semana, a lista oficial de todos os condomínios na Bacia do São Bartolomeu que devem ser regularizados primeiro. Nesta quinta-feira, dia 26, os moradores tiveram mais dicas do governo de como deverá ser a venda direta.

Governo de Angola
Portal do Governo da República de Angola
www.angola-portal.ao

Clube amizade Cabo Verde
Encontros, amizade, namoro nos rios de Cabo Verde
www.amizadecaboverde.com

Portal de Imóveis no DF
O portal dedicado aos imóveis no DF Grandes parceiros anunciam aqui
www.DFimoveis.NET

Soluções para Internet
Fornecedores de software e soluções para internet. Sites, Portais, etc.
www.webadvisor.com.br

CANAIS

180gust.com
Álbuns de Fotos
Bob Gayoso
Ceará
Cultura
Enquete
Esporte
Fórum
Geral
Jornais
Maranhão
Ontem
Opinião
Política

SERVIÇOS

Busca Site
Empregos
Ziggo Downloads
Yrla Blog
Yrla BR

EMPREGOS

Cadastre agora seu currículo.

ADAPSTAR

Notícias

Operação conjunta autua 5.631

Vans podem voltar às ruas

Assaltantes são pegos ao se esconder

Delegada prende três no Porto Rico

DOT prende trinta e recolhe mercadorias

Tiros matam dois e ferem menina

Decisão fica para segunda

Ação de cidadania no Clago

Notícias

Operação conjunta autua 5.631

Vans podem voltar às ruas

Assaltantes são pegos ao se esconder

Delegada prende três no Porto Rico

DOT prende trinta e recolhe mercadorias

Tiros matam dois e ferem menina

Decisão fica para segunda

Ação de cidadania no Clago

SEGURANÇA PÚBLICA

CLIPPING

Jornal: CORREIO DA PÁTRIA
 Data: 14/05/2004
 Editoria: Caderno: 1ª PÁGINA
 Coluna: 2ª

Sindicatos da PM e Polícia Civil tentam, em vão, reverter afastamentos de comandante de batalhão e de delegado. Assalto no Recanto das Emas motivou a decisão do governo

Arruda mantém as punições

A decisão do governador José Roberto Arruda de remanejar duas autoridades policiais do Recanto das Emas provocou reações negativas entre as polícias Civil e Militar do Distrito Federal. Além de repudiarem a atitude, representantes de sindicatos das duas corporações passaram o dia mobilizados para tentar convencer o governo a rever as alterações. Mas Arruda não voltou atrás. E manteve as punições dadas ao delegado plantonista da 27ª Delegacia de Polícia (DP) Jonai Lemes Vieira e ao comandante da 18ª Companhia de Polícia Militar Independente (CPMInd), major Gervander Pereira Guimarães.

Vieira foi ontem mesmo redirecionado para uma delegacia afastada 45km do Plano Piloto. Trabalhará agora na 18ª DP de Brasília. Já Guimarães acabou exonerado do cargo. Assumirá outra função na Polícia Militar, ainda não definida. Os afastamentos ocorreram na quinta-feira durante visita do governador à cidade. Arruda assinou uma ordem de serviço para a reconstrução da avenida principal, mas recebeu um abaixo-assinado dos moradores da Quadra 103. Eles reclamavam de insegurança e da falta de apoio policial no caso de um assalto à mão armada em uma loja de eletrodomésticos.

Arruda exigiu satisfações dos responsáveis pela segurança no Recanto das Emas diante do público presente no local.

DP Ivanilson Severino de Melo, e o major desconheciam o caso. O governador aproveitou para chamar a atenção das duas autoridades. No fim do dia, sobrou para Vieira, que não teria repassado ao titular da delegacia informações sobre o caso. Ele tinha um ano e dois meses de corporação e desde então trabalhava no Recanto das Emas. Guimarães estava na polícia havia 16 anos. Assumiu o comando da 18ª CPMInd em janeiro deste ano.

O presidente do Sindicato dos Delegados do Distrito Federal (Sindepol), Mauro César Lima, demonstrou irritação com o episódio. E organizou pela manhã

uma reunião na sede do sindicato. Vários delegados e o deputado federal Laerte Bessa (PMDB) participaram do encontro. "A categoria está triste e indignada, pois o delegado seguiu todas as normas. Registrou a ocorrência e iniciou a investigação. Enfim, fez o seu trabalho e acabou exposto na mídia. Qualquer punição nesse caso, será entendida como punição a categoria", reclamou Lima. Ele defendeu ainda que "não se elucida crimes em palanques". O delegado e o major não foram encontrados pela reportagem.

"Eu demito mesmo"
 Bessa acredita que houve um "equivoco do governador". Ele

mostrou ao Correio a ocorrência do assalto à loja de eletrodomésticos em que aparece a identificação do delegado plantonista na abertura da investigação. "O registro foi aberto no mesmo dia e em menos de uma hora a apuração começou. Houve só um problema na comunicação com o delegado-chefe, que não soube por causa do volume de ocorrências", explicou o deputado. O Sindepol organizará uma assembleia na próxima semana. O presidente do Clube Recreativo e Esportivo dos Subtenentes e Sargentos (Crespom), Pedro Rodrigues de Carvalho, classificou a atitude como um "desrespeito à classe".

Durante o lançamento do primeiro projeto de gestão ambiental do DF, o Projeto Biguá, no Varjão, Arruda reafirmou que considera imperdoável a falha dos agentes da segurança pública do Recanto das Emas. Também disse que não descarta outras exonerações no GDF. "Quantas vezes tiver de exonerar pessoas que não estão com o nível de eficiência exigido pelo governo e pela sociedade eu o farei. Com respeito, com educação. Governar é contrariar interesses. Acho que fiz o que tinha que fazer. Diante da ineficiência eu, como governador, não titubeio. Eu demito mesmo."

COLABOROU ADRIANA BERNARDES

dos tempos do coronelismo, constrangeu, na presença de moradores, autoridades públicas e parlamentares desta Casa que ali se faziam presentes, os servidores relacionados, reprimendo os dois primeiros em público, lançando no lamaçal da desonra suas irrepreensíveis carreiras profissionais por uma indagação sobre uma ocorrência policial não satisfatoriamente a ele respondida que, em situações normais seria esclarecida com a prudência do mais modesto dos magistrados.

Vossa desgraçada conduta merece, portanto, o repúdio não só desta Casa, mas de todos os trabalhadores da área de segurança pública, que foram desrespeitados e desconsiderados pela malsinada conduta, não digna de uma autoridade que deveria se pautar pela prudência no comportamento e pelo irrestrito respeito aos cidadãos. De um governante, a sociedade espera equilíbrio, paciência, prudência e serenidade na condução dos destinos da cidade que dirige.

Esta Casa, pois, nobres pares, bem como a sociedade como um todo, não podem quedar-se inertes diante de comportamentos tão agressivos e grosseiros, com sérios reflexos na vida dos cidadãos atingidos e que podem comprometer, ou até mesmo deixar marcas indeléveis à vida pública de seu autor.

Deputado ALÍRIO NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 258/2007
 (Do Deputado Chico Leite)

Requerimento de retirada de Projeto de Lei nº. 1.107/2004, por força do que dispõe o §2º do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Requeiro, em consonância à disciplina do art. 145, VII, e por força do que dispõe o §2º do art. 136, ambos do Regimento Interno desta Casa de Leis, a **RETIRADA DO PROJETO DE LEI Nº. 1.107/2004.**

JUSTIFICAÇÃO

Versa o §2º do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, que o requerimento de retirada de projeto de lei deverá ser submetido à apreciação do plenário quando houver no projeto de lei parecer favorável de comissão de mérito, *in verbis*:

Art. 136. A proposição poderá ser retirada mediante requerimento de seu Autor ou da maioria absoluta dos subscritores.

§1º A proposição com tramitação retomada na forma do §1º do artigo seguinte poderá ser retirada a requerimento do Deputado Distrital que pediu a retomada de tramitação.

§2º O requerimento de retirada de proposição será despachado pelo Presidente da Câmara Legislativa, se não houver parecer favorável da Comissão de mérito, ou submetido à deliberação do Plenário, se houver. [sem grifos no original]

§3º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às proposições de iniciativa dos cidadãos, do Governador, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O Projeto de Lei nº. 1.107/04 recebeu parecer favorável da Comissão de Assuntos Sociais - CAS, em 13 de dezembro de 2004, e, por essa ocasião, sua retirada submete-se à regra da deliberação do plenário e não por atribuição da Presidência desta Casa de Leis, esta prevista no art. 42, I, do Regimento Interno.

OFÍCIO N. /07 - PRESIDÊNCIA

Brasília, de de 2007.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL vem, por iniciativa do Deputado Milton Barbosa, entre outros, repudiá-lo pelo constrangimento público a que submeteu o Delegado-Chefe da 27ª Delegacia de Polícia do Recanto das Emas, **IVANILSON SEVERINO DE MELO**, o Major QOPM **GERVANDER PEREIRA GUIMARÃES**, Comandante da 18ª Companhia de Polícia Militar da área, quando do lançamento de obras de asfaltamento naquela cidade, e no desdobramento do episódio, o Delegado de Plantão **JONAY LEMES VIEIRA**.

De acordo com o vasto noticiário dos veículos de comunicação escritos e televisados da Capital Federal, no dia 03 de maio do corrente ano, em palanque de autoridades instalado na cidade de Recanto das Emas para o lançamento de obras de asfaltamento, Vossa Excelência, em atitude abrupta, intempestiva, deslegante, desrespeitosa, prepotente e atrabiliária, conduta grosseira e não muito diferente

NESTES TERMOS, requer-se que Vossas Excelências dignem deliberar favoravelmente à retirada do Projeto de Lei em epígrafe, pelas razões acima elencadas.

Plenário, em

DEPUTADO CHICO LEITE

PT/DF

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Legis - Sistema de Informações Legislativas

Data: 07/05/07
Hora: 14:46:35

Proposições - Consulta

Parâmetros de Consulta
Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 1107
Ano : 2004
Data : 07/05/07 14:46:35

1 : PL-1107/2004

Situação : Tramitando

Localização : CEOP
Leitura : 02/03/04

Norma :

Número : Ano :

Ementa : PROÍBE A VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA OFICIAL, REALIZADA COM RECURSOS DO DF, DE OBRAS NÃO CONCLUÍDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Indexação :

Autoria : CHICO LEITE

Histórico :

Nº	Data	Unidade	Histórico
15	05/03/07	CEOP	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A) PAULO TADEU.
14	18/03/05	CEOP	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). ELIANA PEDROSA.
13	01/03/05	CEOP	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
12	04/01/05	SACP	A CEOP, PARA DAR CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.
11	29/12/04	ASSP	AO SACP PARA DAR CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO.
10	14/12/04	SACP	AO(A) ASSP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS, CONFORME FOLHA Nº6.
9	14/12/04	CEOP	AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
8	14/12/04	SACP	A CEOP, PARA EXAME E PARECER, PODENDO RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
7	13/12/04	CAS	AO SACP, ANEXADAS FLS. Nº02 A 04, COM PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DA MATÉRIA E FOLHA DE VOTAÇÃO Nº05, APROVADO FELA CAS NA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 09/12/2004.
6	24/05/04	CAS	DESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). BRUNELLI DE 24/05/04 ATÉ 04/06/04.
5	19/05/04	CAS	RECEBIDO DO GABINETE DA DEP. ERIKA KOKAY, EM 19.05.04, PARECER.
4	30/03/04	CAS	REDESIGNO PARA RELATAR A MATÉRIA O SR(A). DEP(A). ERIKA KOKAY. (31/03/04 A 14/04/04).
3	22/03/04	CAS	DURANTE O PRAZO REGIMENTAL (DE 08/03/04 A 19/03/04) NÃO FORAM APRESENTADAS EMENDAS. AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DE RELATOR.
			A CAS, PARA EXAME E PARECER, PODENDO
2	05/03/04	SACP	RECEBER EMENDAS DURANTE O PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DCL.
1	05/03/04	SPL	AUTUADO COM 01 FOLHA(S). COMISSÕES: CAS, CEOP E CCJ. AO SACP, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

Publicações : Não há publicações registradas.

Apensamentos : Não há apensamentos registrados.

Peças Anexas : Não há peças anexadas registradas.

Anexado ao : Não há processos que anexam este.

** Fim PL-1107/2004 **

Legislativo para registro PROJETO DE LEI Nº 1107/2004
(Do Dep. CHICO LEITE)

Guimarães de Castro
Assessoria de Plenário

Proíbe a veiculação de propaganda oficial, realizada com recursos do Distrito Federal, de obras não concluídas, e dá outras providências.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º. Fica proibida a veiculação de propaganda oficial, realizada com recursos do Distrito Federal, de obras não concluídas.

Parágrafo único. O descumprimento deste artigo sujeita o infrator à multa de R\$20.000,00 (vinte mil reais), além do ressarcimento do valor correspondente ao custo da publicidade, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constituindo-se ainda falta administrativa grave apurável na forma da legislação pertinente.

Art. 2º. O Poder Executivo tomará as medidas cabíveis à implantação desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A transparência e a moralidade pública são dogmas constitucionais dos quais o agente público não pode se afastar.

A propaganda oficial de obras inacabadas constitui uma manobra eleitoral e viola os princípios apontados, além de causar danos ao patrimônio material e moral do Distrito Federal.

Dessa forma, a proposição visa garantir a transparência e moralidade nos atos da Administração Pública local.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 26 de fevereiro de 2004.

Deputado CHICO LEITE

REQUERIMENTO Nº 268/2007
(Do Sr. Deputado Chico Leite - PT)

Requer a realização de Audiência Pública no dia 11 de junho de 2007, às 9h30 para tratar do tema "A Política de Incentivo a Criação de Empregos x Regularização dos Imóveis Comerciais de Santa Maria - RA XXI".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais - CAS:

Requeiro, nos termos do art. 78, XXI, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal a realização Audiência Pública, a realizar-se no dia 11 de maio de 2007, às 9h30 para tratar do tema "A Política de Incentivo a Criação de Empregos x Regularização dos Imóveis Comerciais de Santa Maria RA - XIII".

JUSTIFICAÇÃO

Visa a presente Audiência Pública, em consonância com a sociedade organizada, debater, em todas as suas formas, A Política de Incentivo a Criação de Empregos x Regularização dos Imóveis Comerciais de Santa Maria RA XIII. A regularização dos imóveis comerciais promoverá o desenvolvimento econômico sustentado e a consequente redução das taxas de desemprego na cidade, contemplando ações integradas de dinamização do desenvolvimento comercial, considerando a vocação social e econômica de Santa Maria.

Visa, ainda, que com a Regularização Fundiária da cidade, haja uma perfeita ordenação das ocupações, em terras particulares e públicas, dando segurança aos empresários e permitindo o fortalecimento do comércio local.

Com essa medida, também, estaremos prestando importante ajuda às autoridades constituídas, para que sejam implementadas políticas de geração de empregos em Santa Maria - DF.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento, em reconhecimento a importância do tema.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO CHICO LEITE
PT/DF

REQUERIMENTO N.º **261 /2007**

(Do Sr. Deputado REGUFFE)

Requerimento de retirada de tramitação.**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, com fundamento no *caput* do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 275/2007.

JUSTIFICAÇÃO

Venho por meio do presente requerer a retirada de tramitação do PL n.º 275/2007, de minha autoria, com fundamento no *caput* do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa.

Sala das Sessões, em


Deputado REGUFFE
REQUERIMENTO N.º **262 /2007.**

(Do Sr. Deputado REGUFFE)

Requeiro, com fundamento no *caput* do artigo 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n.º 275/2007.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 04 de maio de 2007.


Deputado REGUFFE
REQUERIMENTO N.º **263 /2007**
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.675, de 2004, que Altera a Lei n. 239, de 10 de fevereiro de 1992, que dispõe sobre a extinção do caixa único, sobre a criação de novos mecanismos de gerenciamento do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

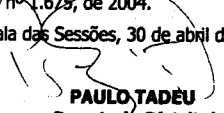
Requeiro, nos termos do art. 136 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, a retirada de tramitação do Projeto de Lei n. 1.675, de 2004.

JUSTIFICAÇÃO

A matéria tratada no Projeto de Lei a ser retirado perdeu o objeto em razão de a Câmara Legislativa ter editado a Lei nº 3.921, de 19 de dezembro de 2006, que *Institui o passe livre estudantil no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e no Sistema de Transporte Público Coletivo sobre Trilho (Metrô-DF) e dá outras providências.*

Por essa razão, entendemos que não há mais necessidade manter a tramitação do Projeto de Lei nº 1.675, de 2004.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2007.


PAULO TADEU
Deputado Distrital

ASSESSORIA DE PLÊNARIO

REQUERIMENTO N.º **263 /2007**
(Do Deputado Paulo Tadeu)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nº 01/2007 e 14/2007.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos do art. 154 do Regimento Interno da Câmara Legislativa, a tramitação conjunta dos seguintes Projetos de Resolução:

a) Projeto de Resolução nº 1, de 2007 que "Obriga A Câmara Legislativa do Distrito Federal a publicar mensalmente no seu sítio oficial na internet todos os repasses de valores por ela realizados e dá outras providências."

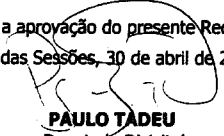
b) Projeto de Resolução nº 14, de 2007 que "Torna obrigatória a divulgação do relatório bimestral detalhado de todas as contas (receitas e despesas) da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bom como nos principais veículos de comunicação do Distrito Federal."

JUSTIFICAÇÃO

Ambos os Projetos cuidam da mesma matéria, que precisa ter tratamento uniforme, na forma da Lei Complementar nº 13, de 1996, e do Regimento Interno da CLDF.

Por essa razão, espero a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2007.


PAULO TADEU
Deputado Distrital
REQUERIMENTO N.º **264 /2007**
(Do Sr. Deputado PEDRO PASSOS – PMDB)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 02 e 03, de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

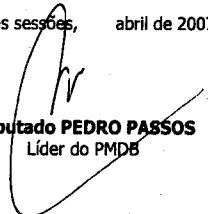
Requeiro, nos termos do art. 154 e 155 do Regimento Interno, a Tramitação Conjunta dos Projetos de Lei nº 02, de 2007, que "altera a Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais de tratam os arts. 27, § 2º, e 28, §2º, da Constituição Federal", de autoria do Deputado Pedro Passos e nº 03, que "revoga o § 3º do art. 1º da Lei nº 2.289, de 13 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o sistema de remuneração dos Deputados Distritais de que tratam os arts. 27, § 2º, e 28, §2º, da Constituição Federal", de autoria do Deputado Reguffe,.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta tem o objetivo de respeitar o disposto no art. 154 e 155 do Regimento desta Casa, permitindo que proposições que tratem de matéria análoga ou *idêntica* tramitem em conjunto nas Comissões Temática e perante a apreciação junto ao Plenário. Não é difícil constatar que todas proposições relacionadas tratam de matéria análoga, pois tratam da alteração da Lei nº 2.289/99.

Neste sentido, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Requerimento.

Sala das sessões, abril de 2007.


Deputado PEDRO PASSOS
Líder do PMDB
REQUERIMENTO N.º **265 /2007**
(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS e outros)

Requer a realização de audiência pública no dia 28 de maio, no Plenário desta Casa, com o objetivo de discutir a o processo de revitalização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 145, VIII do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de audiência pública no dia 28 de maio de 2007, no Plenário desta Casa, com o objetivo de discutir a o processo de revitalização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

JUSTIFICAÇÃO

É notório o valor histórico da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP para a construção e consolidação, não só de Brasília, mas de todo o Distrito Federal. A empresa que atualmente conta com aproximadamente 2.700 funcionários tem ao longo dos anos contribuído efetivamente para que esta Unidade Federativa seja a melhor qualificada entre todas no tocante à qualidade de vida da população.

Fundada em 1956 pelo Presidente Juscelino Kubitschek, a NOVACAP tinha como objetivo principal a execução dos serviços de localização, urbanização e construção de Brasília. A empresa cumpriu fielmente os seus objetivos, e, passados mais 50 anos da sua fundação, ela continua sendo imprescindível à complementação e manutenção das obras e monumentos da Capital, bem como à implantação e consolidação das demais cidades do Distrito Federal.

Nesses seus mais de 50 anos a NOVACAP passou por diversas situações distintas, entretanto, jamais por um momento de expectativa como o atual, quando se fala na sua revitalização e mudança de rumos, cujos indicativos levam a demissões de centenas de servidores e à terceirização de seus serviços, fatos que devemos ter com muita reserva e apreensão, visto as dificuldades verificadas no mercado de trabalho quando a geração de novos empregos se tornou um desafio hercúleo para os governantes e empresários, sobretudo devido ao fraco desempenho da economia nacional, ao desenvolvimento tecnológico e aos poucos investimentos na qualificação de mão de obra.

Os servidores da NOVACAP encerraram esta semana uma greve que durava já fazia 15 dias, a qual teve como motivação, além dos reclames naturais por melhores salários e condições de trabalho, a expectativa diante dos novos tempos que deverão ser propostos pelo atual governo. Os trabalhadores temem demissões, redução de salários e a terceirização dos serviços da empresa.

Diante dessa realidade, nada mais correto do que propormos a realização de uma comissão geral pela Câmara Legislativa que tenha por fim esclarecer quais são realmente essas novas expectativas e o que elas representarão para o futuro da empresa e seus servidores, mesmo porque, em passado recente foi promovida uma audiência pública para debater a NOVACAP, a qual, infelizmente, não teve qualquer desdobramento, tendo em vista que as conclusões ali tiradas não foram levadas adiante como todos esperavam.

Assim sendo, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento, de forma a permitir a discussão sobre o futuro da NOVACAP.

Sala das Sessões, em....de maio de 2007

DEPUTADO PEDRO PASSOS

DEPUTADO AGUINALDO DE JESUS

DEPUTADO ALÍRIO NETO

DEPUTADO AYLTON GOMES

DEPUTADO BERINALDO

PONTES DEPUTADO BRUNELLI

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO BENÍCIO TAVARES

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

DEPUTADO DOUTOR CHARLES

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADA LUZIA DE PAULA

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO RAAD MASSOUH

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO ROGÉRIO ULISSES

DEPUTADO RÔNEY NEMER

DEPUTADO WILSON LIMA

RQ 288 /2007

REQUERIMENTO Nº
(DEPUTADO PEDRO PASSOS - PMDB)

Requer o desarquivamento das proposições que especifica.

Com fundamento no art. 137 do Regimento Interno requiro o desarquivamento do **PROJETO DE LEI Nº 2.374/06** de minha autoria, para retornar sua tramitação nas Comissões

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa o desarquivamento das proposições de minha autoria, que se encontram sobrestadas em sua tramitação, em cumprimento ao que dispõe o art. 137 do Regimento Interno desta Casa.

Sala das sessões 02 de maio de 2007.

Deputado **PEDRO PASSOS**
Autor

RQ 287 /2007

REQUERIMENTO Nº
(DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO-PT)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Estado Obras a respeito de destinação de verba, e inconclusão de obra.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requiro, nos termos do art.129, inc.VIII, e art. 145, inc XIX, do Regimento Interno, e art. 60 inc.XXXIII e art 155 da lei Orgânica do Distrito federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Publica do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- Qual o valor total de verba foi destinado para a realização de pavimentação e drenagem, das QC's 01 a 06 do Riacho Fundo II, no Distrito Federal;
- 2- Como as obras já foram iniciadas qual o valor da verba já foi gasto e o que já foi feito com este valor;
- 3- E se possui destinação de verba porque a obra ainda não foi concluída;

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo de verificar o que foi feito com a verba destinada para a pavimentação e drenagem das QC's 01 a 06 e o motivo pelo qual a obra ainda não foi concluída, e encontra-se parada.

A população prima pela conclusão desta obra e acreditamos ser de suma importância que o Poder executivo empreenda esforços no sentido de concluir a obra, posto que o mesmo possibilitara melhorias imediatas na qualidade de vida dos cidadãos desta comunidade.

Sala das sessões em de abril de 2007

CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

REQUERIMENTO Nº 268 /2007
(Do Senhor Deputado Benício Tavares)

Requer apensamento do PL nº 0261, de 2007, de minha autoria, ao PL nº 0291, de 2007, do Deputado Cabo Patrício, para tramitação conjunta.

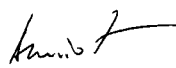
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 154 e art. 155, incisos I e II do Regimento Interno, – o apensamento do PL nº 0261, de 2007, de minha autoria, ao PL nº 0291, de 2007, do Deputado Cabo Patrício, para tramitação conjunta.

JUSTIFICATIVA

A presente medida atende o princípio regimental, expresso no art. 154 c/c o art. 155, incisos I e II, segundo o qual, proposições da mesma espécie que tratam de matéria análoga ou correlata devem tramitar conjuntamente.

Sala das Comissões, em de janeiro de 2007


Benício Tavares
Deputado Distrital - PMDB

REQUERIMENTO Nº 269 /2007
(Do Senhor Deputado Raad Massouh)

Requer a realização de Sessão Solene para comemoração do Aniversário das Regiões Administrativas de Sobradinho (RA V) e Sobradinho II (RA XXVI).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

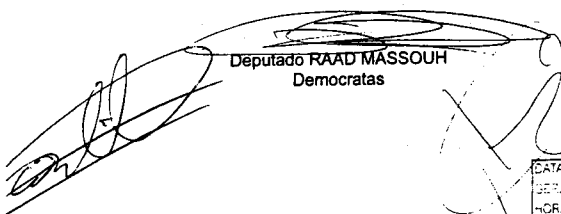
Nos termos do art. 124 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a realização de Sessão Solene para comemoração do aniversário das seguintes Regiões Administrativas:

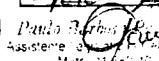
RA	CIDADE	DATA DO ANIVERSÁRIO	DATA DA SESSÃO	DIA	HORÁRIO
V	SOBRADINHO	13/5	13/5/08	TERÇA-FEIRA	10:00
XXVI	SOBRADINHO II	11/10	10/10/08	SEXTA-FEIRA	10:00

JUSTIFICAÇÃO

Os aniversários das Regiões Administrativas em referência, merecem Sessão Solene desta Casa, pela importância para o nosso Distrito Federal.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
Democratas


Paulo Roberto
Assistente de

DATA RESERVADA NA
SERIAL DE EVENTO
HORARIO
13/5/08
10:00

22/05/07 16:45

REQUERIMENTO Nº 270 /2007
(De Vários Deputados)

Requer a realização de Seminário, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, com vistas a debater as vinculações entre a ecologia, educação ambiental e o turismo rural e suas contribuições ao desenvolvimento sustentável do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo:

Com base no disposto no Inciso XI do art. 56 do Regimento desta Casa, requeremos a realização de um seminário, no âmbito dessa Comissão de Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo, para debater as vinculações entre a ecologia, educação ambiental e o turismo rural e suas contribuições ao desenvolvimento sustentável do Distrito Federal.

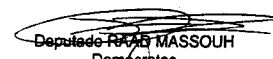
JUSTIFICAÇÃO

O Turismo Rural e Ecológico do Distrito Federal tem como objetivo principal as visitas de conscientização ecológica a empreendimentos deste segmento no Distrito Federal e entorno, além de promover seminários e palestras educativas e lúdicas nas áreas de Agricultura, Horticultura, Práticas Agrícolas, Desenvolvimento Sustentável, Turismo e Educação Ambiental.

A importância deste tema vem salientada pelo momento de conscientização e reflexão por que passa toda a humanidade, no tocante à Preservação do Meio Ambiente e conservação dos recursos naturais do planeta.

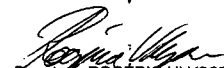
Por este motivo, certo de poder contar com a colaboração dos nobres pares, requeremos a realização nesta casa, de um seminário relacionado a este tema.

Sala das Sessões, em


Deputado RAAD MASSOUH
Democratas


Deputado ALTON GOMES
PMN


Deputado PEDRO PASSOS
PMDB


Deputado ROGÉRIO ULYSSES
PSB

REQUERIMENTO Nº 271 /2007
(Autoria: vários Deputados)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, com amparo nos artigos 60, XXXIII e 155 da Lei Orgânica, combinado com os artigos 15, III, 39, § 2º, XII e 40 do Regimento Interno desta Casa, que sejam solicitadas ao Ilustríssimo Presidente da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, as seguintes informações:

- I – cópia do Processo nº 092.003.369/2001;
- II – cópia do Processo nº 092.005.037/2006;
- III – cópia do 6º Termo Aditivo ao CT 6117/2001 – CAESB/Construtora Artec Ltda;
- IV – cópia do 7º Termo Aditivo ao CT 6118/2001 – CAESB/Consórcio MC Engenharia Ltda/Engemassa Engenharia Ltda.

JUSTIFICAÇÃO

A Imprensa Oficial do Distrito Federal publicou em seu periódico de número 77, datado de 23 de abril do ano em curso, na página 17, resolução da Diretoria da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB que versa sobre a aprovação das celebrações do 6º Termo Aditivo ao CT 6117/2001, pactuado entre a CAESB/Construtora Artec Ltda e do 7º Termo Aditivo ao CT 6118/2001 – CAESB/Consórcio MC Engenharia Ltda/Engemassa Engenharia Ltda, cujo os objetos se relacionam à Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva Emergencial e de adequação do Sistema de Esgotamento Sanitário em todo o DF, prorrogando seus prazos de execução e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando de 30/04/2007 e 29/10/2007 para 25/10/2007 e 24/04/2008, respectivamente, ou até a conclusão do certame licitatório em andamento mediante o processo 092.005.037/2006, devendo ser acrescido ao valor do Contrato nº 6117/2001 a quantia de R\$ 2.971.748,80 (dois milhões novecentos e setenta e um mil, Setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), passando o mesmo de R\$ 37.364.228,74 (trinta e sete milhões, trezentos e sessenta e quatro mil reais, duzentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 40.335.977,54

(quarenta milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Acrescendo ao contrato 6118/2001 a quantia de R\$ 1.608.408,10 (um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e oito reais e dez centavos) passando o mesmo de R\$ 20.190.510,94 (vinte milhões cento e noventa mil, quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 21.798.919,04 (vinte e um milhões, setecentos e noventa e oito mil, novecentos e dezenove reais e quatro centavos).

Considerando tratar-se de prorrogação de contrato de suma importância para a Administração Pública, haja vista, influenciar diretamente na qualidade de vida da população do Distrito Federal e que os valores envolvidos para a efetivação do pleito são maiúsculos e, ainda, por tratar-se de prorrogação contratual, ato que deveria ser antevisto e ou substituído por meio de prévio planejamento e abertura tempestiva de certame licitatório, se faz necessário que informações mais detalhadas sobre o ajuste sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, a fim de que a mesma possa exercer com plenitude o papel de representante e "fiscalizador" da Sociedade como um todo.

Diante do exposto, rogamos aos nobres pares o apoio para a aprovação do presente Requerimento.

Sala de Sessões, em.....

DEPUTADO AGUIAR DE JESUS

DEPUTADO ALIRIO NETO

DEPUTADO AYLTON GOMES

DEPUTADO BEBINALDO PONTES

DEPUTADO BRUNELLI

DEPUTADO BATISTA DAS COOPERATIVAS

DEPUTADO BENICIO TAVARES

DEPUTADO CABO PATRÍCIO

DEPUTADO CHICO LEITE

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO

SALN - Parque Rural - CEP: 70086-900 - Brasília - DF

DEPUTADA ÉRIKA KOKAY

DEPUTADO DOUTOR CHARLES

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ

DEPUTADO LEONARDO PRUDENTE

DEPUTADA LÚZIA DE PAULA

DEPUTADO MILTON BARBOSA

DEPUTADO PAULO RORIZ

DEPUTADO PAULO TADEU

DEPUTADO PEDRO PASSOS

DEPUTADO RAAD MASSOUD

DEPUTADO REGUFFE

DEPUTADO ROGÉRIO ULISSES

DEPUTADO RÔNEY NEMER

DEPUTADO WILSON LIMA

Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 17

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

DECRETO Nº 77, segunda-feira, 23 de abril de 2007

REQUERIMENTO Nº 77/2007

(Do Deputado Chico Leite)

Requer o desampensamento do Projeto de Resolução nº 21, de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Regimento Interno, requero a Vossa Excelência o desampensamento do Projeto de Resolução nº 21, de 2003, de minha autoria, que tramita conjuntamente com o Projeto de Resolução nº 4, de 2003, da Deputada Eliana Pedrosa. Este, por sua vez, já havia sido apenas ao Projeto de Resolução nº 76, de 2001, de iniciativa do Deputado Chico Floresta.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Resolução em epígrafe "Cria a comissão permanente de legislação participativa, define suas competências e dispõe sobre o processamento das sugestões legislativas e de moções de repúdio a leis impopulares (petição revogatória)".

Em sua tramitação, foi encaminhado diretamente à Comissão de Constituição e Justiça, recebendo parecer pela sua admissibilidade em 26 de maio de 2003. Necessitava, portanto, apenas do parecer da Mesa Diretora para ficar apto a entrar em Ordem do Dia, quando (em 07 de julho de 2003), foi requerida sua tramitação em conjunto com o Projeto de Resolução nº 4, de 2003.

Este Projeto, iniciado pela Deputada Eliana Pedrosa, havia sido encaminhado inicialmente à Comissão de Direitos Humanos, Ética e Decoro Parlamentar, não tendo sequer recebido parecer de mérito até a presente data. Percebe-se que já havia divergência quanto às Comissões de mérito designadas para cada um dos Projetos.

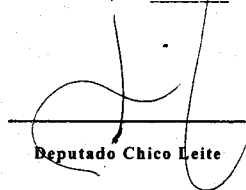
De autoria do Deputado Chico Floresta, o Projeto de Resolução nº 76, de 2001, já tramita há duas legislaturas nesta Casa e, pelo estabelecido no art. 138 do Regimento Interno, deve ser automaticamente arquivado.

A proposição de minha autoria em comento é de cunho eminentemente moralizador, visto que objetiva propiciar meio eficaz de controle popular direto sobre a atividade legislativa no Distrito Federal, sendo assim urge que medidas como esta sejam, imediatamente, aprovadas, para que esta Câmara Legislativa tenha posição de vanguarda e exemplo a ser seguido pelos demais órgãos legislativos brasileiros.

Dessa maneira, por estar o Projeto de minha iniciativa prestes a ter condições de ser levado ao Plenário desta Casa de Leis, ao contrário do que ocorre com os Projetos a que foi apensado, solicito o seu desapensamento, a fim de que seja finalizada a última etapa restante de sua tramitação regular e possamos, o quanto antes, instaurar esse instrumento de participação popular na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Posto isso, julgo oportuno que o Projeto de Resolução nº 21, de 2007, não mais tramite conjuntamente aos Projetos a que foi apensado.

Sala das Sessões, em _____/2007.



Deputado Chico Leite

REQUERIMENTO /2007 Nº 273/2007
(Do Sr. Deputado Rogério Ulysses)

Requer a realização de Seminário, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar para tratar do tema "Desporto Paraolímpico" e homenagear os Atletas Paraolímpicos do DF que participaram dos Jogos Para Pan-americanos no Rio de Janeiro".

Excelentíssima Srª Presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo no disposto no Art. 85 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a realização de Seminário no âmbito desta Comissão para tratar do tema: "Desporto Paraolímpico" e Homenagear os Atletas Paraolímpicos do DF Que Participaram dos Jogos Para Pan-americanos no Rio de Janeiro.

JUSTIFICAÇÃO

A realização do seminário proposto visa provocar no Distrito Federal a discussão dos temas relacionados ao Desporto praticado por portadores de deficiência, haja vista a falta de informações acerca das políticas públicas voltadas para o setor, além de que é de responsabilidade do Estado a realização/promoção de atividades que visem a inclusão dessas pessoas em atividades saudáveis, especialmente relacionadas a prática esportiva.

No mesmo sentido, temos como objetivo a produção de relatório relativo às discussões a serem realizadas durante o evento para subsidiar a atuação das entidades do setor e do próprio Estado, no sentido de promover a igualdade e a inclusão dos portadores de deficiência por meio do desporto.

Diante do exposto, pela enorme importância da matéria, requeremos aos nobres parlamentares membros da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar desta Casa a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, de _____ de 2007.



ROGÉRIO-ULYSSES

DEPUTADO DISTRITAL - PSB/DF

Nº 274/2007

REQUERIMENTO Nº (Do DEPUTADO RÔNEY NEMER)

Requer a Mesa Diretora, a Retomada de Tramitação Normal de Proposições.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do Art 137, § 1º, do Regimento Interno, solicito manifestação da Mesa Diretora, mediante aprovação deste, "REQUERIMENTO", para requerer a retomada de tramitação normal das seguintes proposições:

PDL 212/2003;	PDL 229/2003;
PDL 214/2003;	PDL 230/2003;
PDL 215/2003;	PDL 233/2003;
PDL 216/2003;	PDL 234/2003;
PDL 217/2003;	PDL 235/2003;
PDL 218/2003;	PDL 236/2003;
PDL 219/2003;	PDL 237/2003;
PDL 221/2003;	PDL 239/2003;
PDL 224/2003;	PDL 242/2003;
PDL 225/2003;	PDL 243/2003;
PDL 226/2003;	PDL 637/2006;
PDL 227/2003;	PDL 642/2006;
PDL 228/2003;	

JUSTIFICAÇÃO

Conforme preceitua o artigo 137, § 1º, do RICLDF, solicito a retomada de tramitação normal das proposições acima elencadas.

Assim, pugno aos nobres Pares a aprovação do referido Requerimento, para a retomada de Tramitação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2007.



RÔNEY NEMER
DEPUTADO DISTRITAL

Nº 275/2007

REQUERIMENTO Nº
(DO DEPUTADO CABO PATRÍCIO-PT)

Requer o encaminhamento de solicitação de informações à Secretaria de Estado de Transporte do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art.129, inc.VIII, e art. 145, inc XIX, do Regimento Interno, e

art. 60 inc.XXXIII e art 155 da lei Orgânica do Distrito federal, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal as seguintes informações:

- 1- Quais os horários e dias circulam no Gama-DF, as linhas de transporte público 204 e 204.1 (linhas que circulam por todo o perímetro urbano desta cidade);
- 2- Porque à partir das 19:00 horas, esta linha não é mais disponibilizada à comunidade local;
- 3- Porque aos domingos as referidas linhas não são disponibilizadas à comunidade local;
- 4- Porque essa falta de disponibilização de ônibus nos horários citados, se no site da DFTRANS consta que esses ônibus deveriam estar disponíveis nos horários citados como sem disponibilidade;

JUSTIFICATIVA

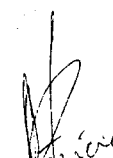
O presente requerimento tem por objetivo atender reclamação de moradores da cidade do Gama que necessitam de transporte público.

Os estudantes em respectivo os do ensino noturno não podem ir ou voltar da escola utilizando do transporte público no qual podem fazer uso do passe escolar, por não ter disponibilidade das referidas linhas são obrigados a depender do transporte alternativo, que respectivo horário, além de ser precário não aceitam o passe estudantil.

Aos domingos os moradores do Gama ficam reféns do transporte alternativo, sempre lotado e com horários incertos.

De acordo com planilha de horários das linhas no site da DFTRANS (www.dftrans.gov.br) os ônibus deveriam estar rodando tanto após as 19:00 horas durante a semana quanto aos domingos.

Sala das sessões em de abril de 2007


CABO PATRÍCIO
(Deputado Distrital-PT)

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO MILTON BARBOSA, em nome do PSDB.

– Agradece ao governo o início do pagamento dos ex-servidores comissionados do GDF.

– Convida a todos para, amanhã, juntamente com os membros da Comissão de Assuntos Sociais, visitarem o Integra.

– Lê moção, assinada por oito deputados, de repúdio ao Governador Arruda por constranger publicamente dois delegados e um major da Polícia Militar do DF durante um evento no Recanto das Emas.

DEPUTADO ROGÉRIO ULYSSES, em nome do Bloco Parlamentar Independente.

– Parabeniza o Governador pela decisão de disponibilizar dois milhões de reais por mês para as administrações regionais.

– Informa que a administração de São Sebastião estabeleceu critérios para utilizar sua parcela da verba: participação da comunidade, transparência e emprego de mão-de-obra local.

– Requer ao Secretário de Segurança que reconsidere a decisão de transferir policiais do Batalhão Escolar para o Batalhão de Transportes.

DEPUTADO BRUNELLI, em nome do DEM.

– Elogia o movimento realizado hoje, na Esplanada, a favor da vida e contra o aborto.

– Comenta a decisão do STF em favor da venda direta dos terrenos de condomínios irregulares e declara que sempre foi defensor dessa causa.

– Manifesta preocupação com referência aos critérios que a Terracap utilizará para estabelecer o valor dos terrenos e sugere consulta à Bolsa de Mercadorias Imobiliárias da CEF.

– Comunica que elaborou um requerimento solicitando à Terracap informações sobre a avaliação dos terrenos.

DEPUTADO RÔNEY NEMER, em nome do PMDB.

– Lembra o compromisso assumido pelo GDF de reunir em uma única agência toda a categoria de fiscalização.

– Informa que ficou acordada entre os parlamentares a elaboração de emendas ao projeto do Instituto Ambiental, já aprovado em primeiro turno.

– Lê e comenta a nota de esclarecimento enviada pelo Sindicato dos Fiscais de Atividades Urbanas do DF ao Governador, a qual trata de problemas da área de fiscalização no DF.

DEPUTADO WILSON LIMA, em nome do PR.

– Declara apoio aos fiscais presentes na galeria.

– Comunica que participou, com o Deputado Brunelli, de manifestação contra a legalização do aborto.

– Conclama os cristãos, católicos ou evangélicos, a se unirem para que o projeto em tramitação no Congresso Nacional não seja aprovado.

– Convida os parlamentares a assinarem manifesto contra a proposta e a integrarem a Frente Parlamentar Contra o Aborto a ser constituída na Casa.

DEPUTADO DR. CHARLES, em nome do PTB.

– Afirma que uma das principais plataformas de seu mandato é a defesa e a promoção de um sistema de saúde pública de qualidade para a população do DF.

– Repudia a intenção da Secretaria de Saúde de transferir, para a rede privada, os procedimentos cirúrgicos não emergenciais.

– Alerta que, assim como o *Fome Zero* do governo federal não eliminou a fome no País, este programa, batizado de *Fila Zero*, não irá diminuir as filas nos hospitais públicos.

– Recomenda que, em vez de transferir recursos públicos para a iniciativa privada, o GDF deve aplicá-los nos hospitais regionais e nos centros de saúde do DF.

– Declara que não apoiará a privatização do sistema de Saúde, apesar de fazer parte da base de sustentação do Governo.

– Considera a proposta do GDF um paradoxo: pretende transferir para a iniciativa privada os procedimentos que os hospitais públicos têm melhores condições de realizar e repassar verba para hospitais privados em vez de investir nos públicos.

– Informa que os médicos realizarão assembleia amanhã para resolver se entram em "estado de alerta".

– Propõe que seja formada uma comissão parlamentar para acompanhamento dos trabalhos de implementação do Programa.

DEPUTADO CABO PATRÍCIO, em nome da bancada do PT.

– Informa ser um dos signatários da moção de repúdio contra a atitude do Governador Arruda que exonerou publicamente um delegado e um comandante da Polícia Militar do DF.

– Critica o GDF por não ter um plano de ação para a Segurança Pública e por não atender as reivindicações dos servidores da área.

– Avisa que os bombeiros e os policiais militares iniciarão operação padrão na próxima sexta-feira, dia 11 de maio, a fim de pressionar o Governo a atender suas reivindicações.

- Comenta matéria da *Rede Globo* sobre a carência de policiais nos postos implantados pelo Governador.

- Repudia as decisões do Governador de convocar os policiais que deram entrevista à emissora a prestarem depoimento e de orientá-los a dar declaração falsa à imprensa.

- Comunica que apresentará requerimento solicitando cópia da escala de trabalho dos policiais em exercício nos postos citados.

- Questiona o que os policiais militares irão comemorar na sessão solene a ser realizada na próxima sexta-feira, às 9h30min, por ocasião do aniversário da PMDF.

- Contesta a afirmação do Deputado Dr. Charles sobre o *Fome Zero*: a votação obtida pelo Presidente Lula no Nordeste prova a eficiência do programa.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO PAULO TADEU (PT)

- Informa que foi publicado, no DCL de hoje, ato da Mesa que trata da disponibilização, no portal da Casa na internet, da utilização da verba indenizatória de cada parlamentar.

- Comunica que esse serviço estará disponível a partir das 10 horas de amanhã e que já é possível acessar a execução orçamentária da Câmara no mesmo endereço eletrônico.

DEPUTADO ALÍRIO NETO (PPS)

- Faz um histórico da Lei nº 9.262, de 1996, considerada constitucional em decisão histórica do STF.

- Anuncia, com base nessa lei, a apresentação de projeto de lei que autoriza o governo a alienar diretamente aos ocupantes e aos que possuam o domínio ou posse indireta os lotes dos condomínios horizontais no DF.

- Convida os parlamentares a assinarem esse projeto.

DEPUTADO BERINALDO PONTES (PP)

- Critica a reportagem publicada no *Jornal de Brasília* de hoje, em que a jornalista Daniela Lima afirma que este parlamentar teria se juntado a outros deputados para "emagrecerem a publicidade oficial e engordarem a própria".

- Afirma que nenhuma de suas emendas ao Plano Plurianual se destinou à publicidade desta Casa ou à publicidade de quem quer que seja.

- Enumera várias áreas abrangidas por suas emendas, incluindo as de Saúde e Educação.

- Adverte que houve precipitação da jornalista ao analisar uma proposta que ainda está em fase de maturação, cujos valores são estimativos.

- Reitera sua indignação com a forma como o assunto foi tratado.

- Solicita ao jornal que publique uma retratação.

DEPUTADA ERIKA KOKAY (PT)

- Solidariza-se com os fiscais e manifesta apoio ao projeto de construção da agência.

- Considera o PPA enviado pelo GDF à CLDF um enxerto das promessas de campanha de Arruda ao Plano apresentado pelo Governo de Roriz.

- Compara a forma como ele foi construído com a adotada à época em que o PT governava o DF.

- Declara que foi consciente a decisão dos parlamentares de retirar recursos da publicidade para aplicação em políticas públicas.

- Lista benefícios que poderão ser garantidos à população com a transferência dos recursos.

- Concorde com o Deputado Pedro Passos: a CPI dos Correios comprovou que o GDF era um dos maiores clientes do empresário Marccs Valério.

DEPUTADA JAQUELINE RORIZ (PSDB)

- Pede ao Governador Arruda que interrompa a derrubada de casas na Ceilândia, que havia prometido realizar amanhã.

- Argumenta que o Governo anterior removeu 80 famílias da área, mas não estabeleceu prazo para a retirada das demais.

- Esclarece que o condomínio Alto da Boa Vista firmou um acordo com o Ministério Público e elaborou o Termo de Ajustamento de Conduta para a retirada de cinco casas da área.

- Conclama o GDF a adiar a remoção prevista para a próxima quinta-feira, até que o Ministério Público se posicione sobre o assunto.

DEPUTADO AYLTON GOMES (PMN)

- Solidariza-se com o Deputado Berinaldo Pontes: todas as emendas foram apresentadas em comum acordo entre os dois, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida de Planaltina.

- Defende a garantia, no PPA, das construções e reformas nos quartéis da PM e dos Bombeiros.

- Comenta sessão solene realizada ontem, dia 7, em homenagem à Festa do Divino Espírito Santo de Planaltina.

- Manifesta-se contrário à proposta de legalização do aborto.

- Elogia a decisão do Governador Arruda de destinar verbas às administrações regionais.

3 ENCERRAMENTO

Presidente (Deputado Dr. Charles):

- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.411, DE 2007
(Autoria do Projeto: Deputado Alírio Neto)

Concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ramiro da Silva Leone.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Brasília ao senhor Ramiro da Silva Leone.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio de 2007


DEPUTADO ALÍRIO NETO
Presidente

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI nº 1622/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que Dispõe sobre a venda de produtos pesados e embalados previamente.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 30/05/07

PROJETO DE LEI nº 1766/05, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre os minutos não utilizados pelos consumidores usuários dos planos pós-pagos de telefonia móvel.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 30/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 2038/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que cria a Central de Devolução de Bens apreendidos na estrutura da Polícia Civil do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 10/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 2183/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, que discrimina os procedimentos relativos ao cancelamento dos serviços contratados via telefone ou internet, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 30/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 2378/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que proíbe a suspensão do fornecimento de serviços essenciais no caso de atraso no pagamento da fatura relativa ao consumo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 2398/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a criação, na estrutura da Administração Pública do Distrito Federal, da Central de Atendimento Unificado à Mulher Vítima de Violência e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/07
Último Dia: 28/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 2407/06**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ÉRIKA KOKAY, que dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas em hotéis, motéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres informando sobre a proibição de hospedagem de crianças e adolescentes, nesses estabelecimentos, sem a presença dos pais ou responsáveis.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 15/05/07
Último Dia: 28/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 21/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que dispõe sobre o envio de mensagem promocional denominada "torpedo" pelas empresas operadoras de telefonia celular e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 30/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 26/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que Dispõe sobre empréstimos concedidos aos servidores públicos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 30/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 090/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO, que institui o dia da dança no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 125/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGERIO ULYSSES, que institui no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal o Dia do Patrimônio Cultural e dá outras providências.

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 127/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que concede isenção do pagamento de taxas relativas à renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), às pessoas portadoras de deficiência física e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 217 /2007**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RÔNEY NEMER, que reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-sacra), no Guará, como evento oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 222/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a instalação de telefones de uso público para o uso de deficiente auditivos.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 231/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que dispõe sobre a instituição de sinalização "til e sonora nas dependências dos prédios públicos, a fim de possibilitar acessibilidade aos deficientes visuais.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 528/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor BLAITON CARVALHO DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 529/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor ARNOLDO CASTIGLIONI AGUILAR.

RAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 530/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor KLEBER MENDES DOS SANTOS.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 583/06, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Ademar Machado de Paiva.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 584/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor Alessandro Fabrício Clemente Paiva.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 586/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Pastor André Luiz Baquil Manzoni.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 618/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede Título de Cidadã Honorária de Brasília à Doutora Jussara Oliveira Santa Cruz de Almeida.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 652/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Fábio Barcellos e Albuquerque.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 673/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Guálter Loiola Alencar.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 679/06**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Eduardo Ventura Giffoni.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 015/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, que *concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor ANTONIO CARLOS DE MELO.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 016/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGERIO ULYSSES, que *concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor Luciano Gonçalves dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *permite a construção do 2º pavimento nos lotes localizados na Vila Planalto RA I - e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 10/05/07
Último Dia: 23/05/07

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- **PROJETO DE LEI nº 1152/04**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *determina a utilização das unidades que integram a rede de ensino público do Distrito Federal, por cursos pré-vestibulares comunitários, nas condições que menciona.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 1743/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *Garante a manutenção do Programa de Alimentação Escolar no período de férias escolares e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 1790/05**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que *define critérios para a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 2622/06**, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que *altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, e dá outras providências. (21ª Alteração)*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/05/07
Último Dia: 22/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 305/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que *Altera a Lei nº 2.496, de 1º de dezembro de 1999, que Regulamenta o serviço de transporte individual de passageiros ou bens, disciplinando a permissão para sua exploração.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 326/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RISTIANO ARAUJO, que *Trata da identificação das linhas nos pontos de parada e abrigos dos ônibus e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 11/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BATISTA DAS COOPERATIVAS, que *Institui o regime tributário especial para construção de habitações de interesse social.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- **PROJETO DE LEI nº 329/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ALÍRIO NETO e OUTROS, que *dispõe sobre a alienação direta aos seus ocupantes, ou àqueles que possuem domínio ou a posse direta, das áreas públicas dos condomínios constituídos de fato no Distrito Federal, que sofreram processo de parcelamento reconhecido pela autoridade pública, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 10/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RAAD MASSOUH, que *Cria o parque de uso múltiplo denominado "Centro de Lazer e Cultura Viva Sobradinho" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- **PROJETO DE LEI nº 306/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RONEY NEMER, que *reconhece a Encenação da Paixão de Cristo Vivo, na Cidade de São Sebastião, como evento oficial do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 307/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que *Dispõe sobre a cobrança de taxa de serviço em bares, restaurantes e similares.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 309/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que Dispõe sobre a implantação do sistema de placas, com inscrição em Braille, destinadas a sinalização de vias urbanas para orientar pessoas com deficiência visual na forma que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 310/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que Institui, no âmbito do Distrito Federal, o "Dia de Santo Antônio de Sant'Anna Galvão, a ser comemorado no dia 11 de maio e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 311/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, que Institui o "Dia do Gari" no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 312/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RONEY NEMER, que Reconhece a Encenação da Paixão de Cristo ao Vivo (Via-sacra), no Recanto da Emas, evento oficial do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 317/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que Inclui no Calendário oficial de Eventos do Distrito Federal o Salão Internacional de Artesanato.

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 318/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Concurso Miss Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 321/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que dispõe sobre a garantia do direito da criança e do adolescente ao atendimento pedagógico e escolar na internação hospitalar no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 322/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, que prevê formas de aproveitamento das práticas sociais, seu registro, certificação e reconhecimento público de ações e projetos desenvolvidos por estudantes voluntários matriculados nas Unidades de Ensino Público e Privado no âmbito do Distrito Federal, institui o Prêmio "Aluno Solidário", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 323/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que cria o Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência na Biblioteca Nacional de Brasília.

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 324/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que dá nova denominação ao Complexo Aquático da Secretaria de Esportes do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE LEI nº 331/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que, fica incluído no Calendário Oficial do Distrito Federal os eventos promovidos pela Liga Esportiva da Vila Planalto - LEVIP.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE LEI nº 333/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre a criação de Creches e Celulas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 26/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LEONARDO PRUDENTE, que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor José Wilson Granjeiro Oliveira.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 27/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES, que Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Roberto Martins da Silva (Mestre Betinho).

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 28/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BRUNELLI, que Concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Pastora LUDMILA MURIAS FERBER.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 29/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Empresário José Fagundes Maia Neto.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 30/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro do Supremo Tribunal Federal Carlos Augusto Ayres de Freitas Brito.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 31/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES e CRISTIANO ARAUJO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor DOMULO MENDONÇA DE OLIVEIRA.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 32/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Teólogo Leonardo Boff.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 33/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Frei Betto.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- **PROJETO DE LEI nº 308/07**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, que Cria o PROCON Eletrônico, para o registro, pela Internet, das consultas, dúvidas e sugestões de consumidores quando às relações de consumo, na forma que menciona.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 11/05/07
Último Dia: 24/05/07

- PROJETO DE LEI nº 315/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, *que dispõe sobre a informação ao consumidor quanto à importância de verificação prévia da documentação do imóvel e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

PROJETO DE LEI nº 327/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CRISTIANO ARAUJO, *que trata do fornecimento de orçamento sobre bens e serviços quando solicitados pelos consumidores e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

PROJETO DE LEI nº 1038/04, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que dispõe sobre o acesso a próprios artístico-esportivos no âmbito do Distrito Federal a doadores de sangue.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/07
Último Dia: 24/05/07

- PROJETO DE LEI nº 313/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JAQUELINE RORIZ, *que dispõe sobre o documento de identidade estudantil, no âmbito do distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

PROJETO DE LEI nº 316/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, *que dispõe sobre a obrigatoriedade dos proprietários de aparelhos de ar condicionado individual e/ou coletivos de colocarem coletores da água proveniente de condensação e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

PROJETO DE LEI nº 320/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, *que assegura no âmbito do Distrito Federal a realização da Semana de Conscientização e Incentivo à Doação de Sangue e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- PROJETO DE LEI nº 325/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, *que dispõe sobre a imunização de mulheres, na faixa etária de 9 a 26 anos, com a vacina contra o papilomavírus Humano (HPV), na Rede Pública de Saúde do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 33/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, *que institui, no âmbito do Poder Legislativo do Distrito Federal, a semana do Controle do Tabagismo.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 1050/04, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ÉRIKA KOKAY, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação da lista de espera de sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, incluso no Programa de Trabalho Interno e externo e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 15/05/07
Último Dia: 28/05/07

- PROJETO DE LEI nº 314/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, *que dispõe a cerca da obrigatoriedade de afixação de placa indicativa de profundidade nas bordas das piscinas e dá outras providências.*

RAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- PROJETO DE LEI nº 319/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AYLTON GOMES, *que institui o Sistema de Alerta à Sociedade do Distrito Federal ante o perigo iminente na área de Segurança Pública e Defesa Civil, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 14/05/07
Último Dia: 25/05/07

- PROJETO DE LEI nº 328/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, *que estabelece o quantitativo mínimo de bombeiros particulares (brigadista) a ser mantido pelas Instituições Privadas de Ensino Superior no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

- PROJETO DE LEI nº 40/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PEDRO PASSOS, *que destina espaços para instalação de bibliotecas nas estações do Metrô-DF e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

- PROJETO DE LEI nº 118/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENICIO TAVARES, *que concede incentivo fiscal às empresas de todo o Distrito Federal que firmarem contrato de trabalho com pessoas portadoras de algum tipo de deficiência.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/05/07
Último Dia: 31/05/07

PROJETO DE LEI nº 332/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO RORIZ, *que dispõe sobre a criação do Pólo de Turismo Ecológico de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria RA XIII.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

- PROJETO DE LEI nº 334/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, *que dispõe sobre o controle da poluição sonora e os limites máximos de intensidade da emissão de sons e ruídos resultantes de atividades urbanas e rurais no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

MESA DIRETORA

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 21/03, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CHICO LEITE, *que cria a Comissão Permanente de Legislação Participativa, define suas competências e dispõe sobre o processamento das sugestões legislativas e de moções de repúdio a leis impopulares ("petição revogatória").*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 21/05/07
Último Dia: 01/06/07

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

Prazo para Emendas

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER PELA INADMISSIBILIDADE/REJEIÇÃO** NAS COMISSÕES. (Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF):

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 10/07, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ROGÉRIO ULYSSES E OUTROS, que *acrescenta inciso ao Art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA RECURSO

1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 23/05/07

NOTA: De acordo com os Arts. 143 e/ou 152, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de recurso é de cinco dias úteis.

DIRETORIA LEGISLATIVA**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES****SACT - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES TEMPORÁRIAS****COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA****PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 2/2007, de autoria da Sr. Deputado PEDRO PASSOS E OUTROS, que *dá nova redação aos incisos XXVII e XXXIV do art. 60 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 10/05/07
Último Dia: 23/05/07

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 9/2007, de autoria da Sr. Deputado CRISTIANO ARAUJO E OUTROS, que *dá nova redação ao inciso XXXV do art. 64 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 30/05/07

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 12/2007, de autoria da Sr. Deputado MILTON BARBOSA E OUTROS, que *dá nova redação ao artigo 107 da Lei Orgânica do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/05/07
Último Dia: 30/05/07

NOTA

De acordo com o Art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto à Comissão Especial é de dez dias úteis. As emendas serão entregues ao Setor de Apoio às Comissões Temporárias - SACT - sala B 29b.


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
CONVOCAÇÃO

O Senhor Presidente Interino da Comissão de Constituição e Justiça, CCJ, Deputado Chico Leite, nos termos do Artigo 78 inciso I, do Regimento Interno, tem a honra de convocar os senhores Deputados, membros desta Comissão, para a 11ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 22 de maio de 2007, terça-feira, às 10:00 (dez horas), no Plenário.

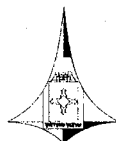
Lembramos aos senhores Deputados, membros desta Comissão, que, na impossibilidade de seu comparecimento, serão convocados seus respectivos suplentes para fins de substituição.

Brasília, 21 de maio de 2007.

Rafaela Ribeiro Tavares
Secretária - CCJ

PAUTA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 22/05/07
I - COMUNICADOS - SE HOUVER
II - MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1 - Apreciação dos encaminhamentos referentes aos Autos de Prisão em Flagrante nº 700/2007 - SR/DPF/DF, do Deputado Pedro Passos, decretada no Inquérito Judicial nº 544/2006, do Superior Tribunal de Justiça, e comunicada à esta Câmara Legislativa pelo Ofício nº 17207/2006, do Departamento de Polícia Federal.


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 5ª LEGISLATURA**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputado Paulo Roriz, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os senhores deputados membros desta Comissão para a 3ª Reunião Extraordinária, nesta Sessão Legislativa, a se realizar 5ª feira, 24 de maio de 2007, às 14 hs, na Sala de Reuniões das Comissões.

Solicita ainda o Senhor Presidente que, na impossibilidade do comparecimento do (a) Deputado (a) titular, seja providenciada a presença do (a) respectivo (a) suplente.

Brasília, 21 de maio de 2007.

Atenciosamente,

Uilma Eliza de Alcântara
Secretaria da Comissão de Educação e Saúde

**PAUTA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA
SESSÃO LEGISLATIVA DA QUINTA LEGISLATURA DA CÂMARA
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – 24/05/2007, ÀS 14hs.**

I - LEITURA E APROVAÇÃO DAS ATAS: 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CES, realizada em 9 de abril de 2007; 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CES, realizada em 23 de abril de 2007; 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CES, realizada em 07 de maio de 2007; 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 21 de maio de 2007.

II - COMUNICADOS.

III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

01 - PROJETO DE LEI Nº 219/2007

Autoria: Paulo Roriz

Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus

Ementa: "Dispõe sobre a implementação de Programa de Cirurgia Plástica Reconstructiva da Mama e dá outras providências".

Parecer: PELA APROVAÇÃO

02 - PROJETO DE LEI Nº 239/2007

Autoria: Paulo Roriz

Relator (a): Deputado Rogério Ulysses

Ementa: "Proíbe a realização de eventos de moda com modelos com IMC (Índice de Massa Corpórea) abaixo de 18 kg/m²".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

03 - PROJETO DE LEI Nº 99/2007

Autoria: Paulo Roriz

Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus

Ementa: "Dispõe sobre a reparação de danos causados por alunos às escolas da rede oficial de ensino fundamental e médio do Distrito Federal".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

04 - PROJETO DE LEI Nº 149/2007

Autoria: Paulo Roriz

Relator (a): Deputado Cristiano Araújo

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas de estética e estabelecimentos similares que possuem câmaras de bronzamento artificial afixarem em suas dependências a expressão que menciona".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

05 - PROJETO DE LEI Nº 96/2007

Autoria: Paulo Roriz

Relator (a): Deputado Cristiano Araújo

Ementa: "Institui o programa voluntário "Adote uma Escola" no âmbito do Distrito Federal".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

06 - PROJETO DE LEI Nº 10/2007

Autoria: Dr. Charles

Relator (a): Deputado Paulo Roriz

Ementa: "Torna obrigatória a presença de nutricionista em cada diretoria regional de ensino da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

07 - PROJETO DE LEI Nº 110/2007

Autoria: Benício Tavares

Relator (a): Deputado Paulo Roriz

Ementa: "Institui a Política de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso – Brasília Mais Leve".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

08 - PROJETO DE LEI Nº 64/2007

Autoria: Dr. Charles

Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus

Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de água potável, aos alunos da rede de ensino público do Distrito Federal".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

09 - PROJETO DE LEI Nº 651/2003

Autoria: Deputado Leonardo Prudente

Relator (a): Deputado Cristiano Araújo

Ementa: "Institui o Programa de Saúde Auditiva, no âmbito do Distrito Federal".

Parecer: PELA APROVAÇÃO

10 - PROJETO DE LEI Nº 1155/2004

Autoria: Deputado Benício Tavares

Relator (a): Deputado Rogério Ulysses

Ementa: "Cria a Casa de Parto de Brasília para, humanização das maternidades, e dá outras providências".

Parecer: PELA APROVAÇÃO

11 - PROJETO DE LEI Nº 2490/2006

Autoria: Deputado Wilson Lima

Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus

Ementa: "Institui a Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Doença Renal e dá outras providências".

Parecer: PELA APROVAÇÃO

12 - PROJETO DE LEI Nº 52/2007

Autoria: Pedro Passos

Relator (a): Deputado Rogério Ulysses

Ementa: "Dispõe sobre a Política de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Hipertensão Maligna, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

13 - PROJETO DE LEI Nº 74/2007

Autoria: Aylton Gomes

Relator (a): Deputado Cristiano Araújo

Ementa: "Dispõe sobre o estágio de estudantes de Cursos Superiores de Assistência Social e de Artes, de Instituições Públicas e Particulares do Distrito Federal, em clínicas pediátricas ou casas de atendimento às crianças portadoras do vírus HIV ou de câncer e em asilos públicos".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

14 - PROJETO DE LEI Nº 79/2007

Autoria: Jaqueline Roriz

Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus

Ementa: "Dispõe sobre os Centros Multidisciplinares de atendimento, orientação e acompanhamento de hemofílicos e portadores de doenças neuro-degenerativas e dá outras providências".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

15 - PROJETO DE LEI Nº 86/2007

Autoria: Cristiano Araújo

Relator (a): Deputado Aquinaldo de Jesus

Ementa: "Incentiva a doação de órgãos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

16 - PROJETO DE LEI Nº 119/2007

Autoria: Benício Tavares

Relator (a): Deputado Rogério Ulysses

Ementa: "Cria cursinhos pré – vestibulares e preparatórios para concursos, para alunos carentes, através da parceria entre igrejas, Secretaria de Estado de Educação e Cooperativas de Transporte Alternativo, no âmbito do DF".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

17 - PROJETO DE LEI Nº 179/2007

Autoria: Pedro Passos

Relator (a): Deputado Rogério Ulysses

Ementa: "Dispõe sobre o limite máximo de alunos por sala de aula no âmbito do Sistema de Ensino do Distrito Federal".

Parecer: PELA APROVAÇÃO.

18 - INDICAÇÃO Nº 6404/2006

Autoria: Deputado Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere a Secretaria de Estado de Saúde, a implantação de Núcleo e Gerência de Fisioterapia para Terapia Ocupacional.

19 - INDICAÇÃO Nº 6418/2006

Autoria: Deputado Eliana Pedrosa

Ementa: Sugere ao Poder Executivo o envio de Mensagem propondo a criação do Conselho Distrital do Magistério - CDM.

20 - INDICAÇÃO Nº 827/2007

Autoria: Deputado Brunelli

Ementa: Sugere à Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma e melhoria no atendimento do centro CAIC Walter José Moura, na QS 07 da Vila Areal, na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX.

21 - INDICAÇÃO Nº 846/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento que envie esforços para que o colégio agrícola de Planaltina seja transformado em universidade pública e gratuita, direcionada à formação de mão-de-obra qualificada específica para a área rural.

22 - INDICAÇÃO Nº 851/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que envie esforços no sentido de incentivar o trabalho desenvolvido pelos conselhos de desenvolvimento rural do Distrito Federal.

23 - INDICAÇÃO Nº 862/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a extensão da rede de ensino público a todos os núcleos rurais do Distrito Federal.

24 - INDICAÇÃO Nº 866/2007

Autoria: Deputado Pedro Passos

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a transformação da Escola São José, no núcleo rural São José, em Escola Família Agrícola, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

25 - INDICAÇÃO Nº 885/2007

Autoria: Deputado (a) Jaqueline Roriz

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Obras do Distrito Federal que reforme a Biblioteca de Sobradinho.

26 - INDICAÇÃO Nº 887/2007**Autoria:** Deputado Rogério Ulysses**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a manutenção do projeto Reinventando a Biblioteca, da Escola Classe 18 de Taguatinga.**27 - INDICAÇÃO Nº 895/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, a construção definitiva do Centro de Ensino Fundamental 510 na quadra 510 da cidade do Recanto das Emas – RA XV.**28 - INDICAÇÃO Nº 896/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, a construção definitiva do Centro de Ensino Fundamental 801 na quadra 801 da cidade do Recanto das Emas – RA XV.**29 - INDICAÇÃO Nº 901/2007****Autoria:** Deputado Raad Massouh**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, a criação de uma Comissão de Fiscalização, como instrumento de manutenção preventiva, em caráter periódico a unidades de ensino do Distrito Federal.**30 - INDICAÇÃO Nº 904/2007****Autoria:** Deputado Bernaldo Pontes**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Obras e a Excelentíssima Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Trabalho, a construção de creche comunitária para atendimento à população de baixa renda na Região Administrativa de Itapua. RA XXVIII**31 - INDICAÇÃO Nº 917/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a transformação do Posto de Saúde em Centro de Saúde, na Região Administrativa do Riacho Fundo I.**32 - INDICAÇÃO Nº 928/2007****Autoria:** Deputado Rogério Ulysses**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, terraplanagem e construção de pista de atletismo no Centro de Ensino 01: da Cidade do Gama – DF – RA II.**33 - INDICAÇÃO Nº 931/2007****Autoria:** Deputado Chico Leite**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a instalação de uma cobertura na parte externa do Posto de saúde da QN 07-B, conjunto 05, lotes 01 e 02, da Região Administrativa do Riacho Fundo II-RA XXI.**34 - INDICAÇÃO Nº 933/2007****Autoria:** Deputado Chico Leite**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Biblioteca Comunitária em Santa Maria – RA XII.**35 - INDICAÇÃO Nº 936/2007****Autoria:** Deputado Chico Leite**Ementa:** Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a fiscalização do cumprimento do artigo 10, itens XVIII e XIX, da portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2000, retificada no DOU de 07.07.2000.**36 - INDICAÇÃO Nº 939/2007****Autoria:** Deputado Brunelli**Ementa:** Sugere a Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a criação de Escolas de Ensino Fundamental e Médio na Região Administrativa do Riacho Fundo II – RA XXI.**37 - INDICAÇÃO Nº 952/2007****Autoria:** Deputado Batista das Cooperativas**Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Educação a construção de escolas de 1º e 2º graus no Itapoã, Região Administrativa XXVIII.**38 - INDICAÇÃO Nº 965/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção de Escola de Ensino Infantil na EQ 15/17 na cidade do Guará - RA X.**39 - INDICAÇÃO Nº 971/2007****Autoria:** Deputado Benício Tavares**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a criação da Agência Distrital de Vigilância à Saúde do Distrito Federal – ADVISA/DF.**40 - INDICAÇÃO Nº 1002/2007****Autoria:** Deputado Cristiano Araújo**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção e implantação de um hospital público para atender aos moradores da Região Administrativa do Riacho Fundo II.**41 - INDICAÇÃO Nº 1003/2007****Autoria:** Deputado Cristiano Araújo**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, a inclusão de Odontólogos nas equipes do Programa Saúde em Família.**42 - INDICAÇÃO Nº 1004/2007****Autoria:** Deputado Cristiano Araújo**Ementa:** Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a distribuição de 'kits' de Higiene Bucal para os alunos das escolas da Rede Pública do Distrito Federal.**43 - INDICAÇÃO Nº 1007/2007****Autoria:** Deputado Cristiano Araújo**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a implantação dos Programas de atenção à Saúde Bucal de forma a prestar assistência especializada aos Idosos do Distrito Federal.**44 - INDICAÇÃO Nº 1008/2007****Autoria:** Deputado Cristiano Araújo**Ementa:** Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de Centro Educacional de Ensino Regular e Supletivo na Região Administrativa do Riacho Fundo II.**45 - INDICAÇÃO Nº 1019/2007****Autoria:** Deputado Cristiano Araújo**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, através da Secretária de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal, a reforma do Centro de Ensino nº 01, (sapão), na Região Administrativa de Núcleo Bandeirante, RA – VIII.**46 - INDICAÇÃO Nº 1048/2007****Autoria:** Deputado Paulo Roriz**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo a conclusão das obras do Hospital de Santa Maria, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.**47 - INDICAÇÃO Nº 1067/2007****Autoria:** Deputado Luzia de Paula**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, através da Secretária de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Escola Técnica na QNA 07 Área Especial, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.**48 - INDICAÇÃO Nº 1090/2007****Autoria:** Deputado Pedro Passos**Ementa:** Sugere a Excelentíssima Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal, que promova a construção de colégio de 2º grau entre as quadras 417/415 na Região Administrativa de Samambaia - RA XII.**49 - INDICAÇÃO Nº 1093/2007****Autoria:** Deputado Pedro Passos**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, através do Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal, a reestruturação do Serviço de Defesa e Vigilância Sanitária Animal e Vegetal de conformidade com as normas da Instrução Normativa nº 17 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada em abril de 2006.**50 - INDICAÇÃO Nº 1100/2007****Autoria:** Deputado(a) Jaqueline Roriz**Ementa:** Sugere a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o funcionamento do Posto de Saúde do Setor Jardim Roriz, na Região Administrativa de Planaltina – RA V.**51 - INDICAÇÃO Nº 1120/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras, a construção de centro de ensino fundamental no Bairro Águas Quentes, localizado na Cidade do Recanto das Emas – RA XV.**52 - INDICAÇÃO Nº 1121/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção de posto de saúde no Bairro Águas Quentes, localizado na Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**53 - INDICAÇÃO Nº 1125/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção de posto de saúde na Quadra 603 da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**54 - INDICAÇÃO Nº 1126/2007****Autoria:** Deputado Roney Nemer**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a construção de Posto de Saúde na Quadra 805 da Região Administrativa do Recanto das Emas – RA XV.**55 - INDICAÇÃO Nº 1129/2007****Autoria:** Deputado Bernaldo Pontes**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a construção de posto de saúde no Setor QNH na cidade de Taguatinga – RA III.**56 - INDICAÇÃO Nº 1133/2007****Autoria:** Deputado Cabo Patrício**Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal, a implantação de uma pista exclusiva para caminhadas ao longo da Avenida Alagados em Santa Maria no Distrito Federal.**57 - INDICAÇÃO Nº 1138/2007****Autoria:** Deputado Chico Leite**Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a reposição dos remédios nos centros de saúde e hospitais públicos de Samambaia – RA XII.

58 - INDICAÇÃO Nº 1139/2007**Autoria: Deputado Chico Leite**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a ampliação do número de profissionais da saúde no Hospital Regional, postos e centros de saúde de Samambaia – RA XII.

59 - INDICAÇÃO Nº 1142/2007**Autoria: Deputado Chico Leite**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a alocação de médicos especialistas em ortopedia, dermatologia e psiquiatria para o Hospital Regional de Brasília.

60 - INDICAÇÃO Nº 1143/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a reforma e modernização dos elevadores do Hospital de Base, na Região Administrativa de Brasília-RA I.

61 - INDICAÇÃO Nº 1144/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde nº 04, na Região Administrativa da Gama – RA II.

62 - INDICAÇÃO Nº 1145/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras do Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Taguatinga.

63 - INDICAÇÃO Nº 1146/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova a reforma e construção das escadas de emergência do Hospital de Base, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

64 - INDICAÇÃO Nº 1147/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras do Hospital Regional de Santa Maria - RA XIII.

65 - INDICAÇÃO Nº 1148/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma do Banco de Sangue do Hospital de Base.

66 - INDICAÇÃO Nº 1151/2007**Autoria: Dr. Charles**

Ementa: Reivindica ao Senhor Governador do Distrito Federal, providências no sentido de atender as reivindicações dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, PMDF e CBMDF, relativas a legalidade da acumulação do cargo de Médico.

67 - INDICAÇÃO Nº 1154/2007**Autoria: Raad Massouh**

Ementa: Sugere a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Escola Classe na Vila Rabelo I, Região Administrativa de Subradinho II – RA XXVI.

68 - INDICAÇÃO Nº 1156/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma dos Hospitais do Gama e Taguatinga, para a abertura de 32 (trinta e dois) leitos de UTI.

69 - INDICAÇÃO Nº 1157/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma da Cobertura do Hospital Psiquiátrico São Vicente.

70 - INDICAÇÃO Nº 1158/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma, com a substituição das caldeiras, nos Hospitais de Base e do Gama.

71 - INDICAÇÃO Nº 1161/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma, com a construção do muro do Hospital Regional de Ceilândia – RA IX.

72 - INDICAÇÃO Nº 1162/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma, com a criação de novos leitos, no Hospital Regional do Guarã.

73 - INDICAÇÃO Nº 1163/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde do Itapoã.

74 - INDICAÇÃO Nº 1164/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma do Centro Quimioterápico do Hospital Regional de Taguatinga.

75 - INDICAÇÃO Nº 1165/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma da área de Oncologia do Hospital de Base, na RA I.

76 - INDICAÇÃO Nº 1166/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma do Centro Obstétrico do Hospital Regional de Ceilândia – RA IX.

77 - INDICAÇÃO Nº 1167/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde nº 08, na Região Administrativa de Brasília – RA I.

78 - INDICAÇÃO Nº 1168/2007**Autoria: Cabo Patrício**

Ementa: Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais de alto custo para o Posto de Saúde nº 01 do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

79 - INDICAÇÃO Nº 1170/2007**Autoria: Raad Massouh**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, José Roberto Arruda, o imediato cumprimento da lei nº 3.664 de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre a instituição do projeto Classes Transplantadas no Sistema de Ensino do Distrito Federal.

80 - INDICAÇÃO Nº 1174/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde do Mestre D'Armas na Região Administrativa de Planaltina – RA IV.

81 - INDICAÇÃO Nº 1175/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde da Estrutural.

82 - INDICAÇÃO Nº 1176/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde do Riacho Fundo II.

83 - INDICAÇÃO Nº 1177/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde de Arapoanga.

84 - INDICAÇÃO Nº 1178/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, que promova o término das obras e reforma do Centro de Saúde de Brasília.

85 - INDICAÇÃO Nº 1191/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a reconstrução, em alvenaria, do Centro de Ensino Fundamental 404, em Samambaia.

86 - INDICAÇÃO Nº 1192/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a construção da Escola Classe 19, em Taguatinga.

87 - INDICAÇÃO Nº 1193/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a reforma da Escola Classe 51, em Taguatinga.

88 - INDICAÇÃO Nº 1194/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a construção e reforma dos Centros de Ensino Fundamental 1 a 5, em Planaltina.

89 - INDICAÇÃO Nº 1195/2007**Autoria: Pedro Passos**

Ementa: Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a reconstrução, em alvenaria, do Centro de Ensino Fundamental Recanto das Emas.

90 – INDICAÇÃO Nº 1196/2007**Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a reconstrução da Escola Classe da Estrutural.**91 – INDICAÇÃO Nº 1197/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a reconstrução, em alvenaria, da Escola Classe Samambaia.**92 – INDICAÇÃO Nº 1198/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a construção, em alvenaria, da Escola Classe Morro do Sansão em Sobradinho.**93 – INDICAÇÃO Nº 1200/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a construção, do Centro de Educação Infantil do Areal – QS 11, em Taguatinga.**94 – INDICAÇÃO Nº 1201/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a reforma e reconstrução da Escola Classe nº 49, em Taguatinga.**95 – INDICAÇÃO Nº 1202/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a construção da Escola Classe nº 11, em Sobradinho.**96 – INDICAÇÃO Nº 1209/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a construção da Escola Classe do Condomínio Araçoa, em Planaltina.**97 – INDICAÇÃO Nº 1210/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a ampliação do Centro de Ensino Fundamental de Brazlândia.**98 – INDICAÇÃO Nº 1211/2007****Autoria: Pedro Passos****Ementa:** Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, que promova a reconstrução, em alvenaria, do Centro de Ensino Riacho Fundo.**99 – INDICAÇÃO Nº 1232/2007****Autoria: Cabo Patrício****Ementa:** Sugere ao Poder Executivo, por intermédio do Comando dos Bombeiros Militares do Distrito Federal (CBMDF) a criação de ensino a distância para formação de graduados.**100 – INDICAÇÃO Nº 1236/2007****Autoria: Jaqueline Roriz****Ementa:** Sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a construção de um Posto de Saúde, para o atendimento dos moradores das Quadras 400, 600 e 800, Ponte Alta e Vila Só Frango, no Recanto das Emas, na Região Administrativa RA – XV.**101 – INDICAÇÃO Nº 1248/2007****Autoria: Paulo Roriz****Ementa:** Sugere à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de posto de saúde na QNR, em Ceilândia.**102 – INDICAÇÃO Nº 1257/2007****Autoria: Paulo Roriz****Ementa:** Sugere à Secretaria de Saúde do Distrito Federal, a implantação do Hospital de São Sebastião.**103 – REQUERIMENTO Nº 01/2007****Autoria: Deputado Paulo Tadeu****Ementa:** "Requer a realização de Audiência Pública para discutir a situação dos hospitais universitários no Brasil, em especial a do Hospital Universitário de Brasília (HUB)".

distribuída ao membro desta Comissão para proferir parecer no prazo de 10 dias (art. 90 do RICLDF).

PRAZO PARA PARECER: 22/05 À 04/06/2007

Autor	Proposição	Relator
Dep: Paulo Roriz	PL: 302/2007	Rogério Ulisses

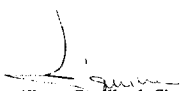

UILMA ELIZA DE ALCÂNTARA
 Secretária da Comissão

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputado Milton Barbosa, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer no prazo de 22/05/07 a 02/06/07.

RELATORES				
Dep. Milton Barbosa	Dep. Chico Leite	Dep. Luzia de Paula	Dep. Raad Massouh	Dep. Wilson Lima
PL 1874/2005	PL 560/2003	PL 516/2003	PL 1048/2004	PL 1720/2005
PL 2306/2006	PL 2487/2006	PL 1662/2004	PL 2097/2005	PL 1875/2005
PL 2567/2006	PL 2488/2006	PDL 454/2005	PL 124/2007	PDL 567/2006
		PDL 708/2006	PDL 503/2005	PDL 627/2006
			PDL 560/2005	PDL 655/2006

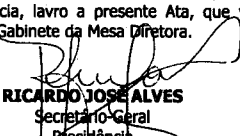

Alberto Castilho de Siqueira
 Secretário CAS

Mesa Diretora

Gabinete da Mesa Diretora

ATA DA 13ª REUNIÃO DO GABINETE DA MESA DIRETORA DE 2007

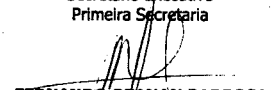
Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, às dez horas, na sala de reuniões da Presidência, reuniram-se os Membros do Gabinete da Mesa Diretora, estando presentes os senhores Ricardo José Alves, Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora; José Willemann, Secretário Executivo da Vice-Presidência, José Dias Ferreira, Secretário Executivo da Primeira Secretaria, Arlecio Alexandre Gazal, Secretário Executivo da Segunda Secretaria e Fernando Ozanan Barbosa, Secretário Executivo da Terceira Secretaria; para deliberar sobre os itens abaixo: 1) **Processo nº 001.0702/2007 - Proposta da Federação Brasileira do Forró para a realização de curso de dança de salão nesta Casa.** Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Indeferida a proposta, com três votos contrários dos Secretários Executivos da Vice-Presidência, Primeira e Segunda Secretarias; e dois votos favoráveis do Secretário-Geral e do Secretário Executivo da Terceira Secretaria. 2) **Memo nº 55/07-CPEO - Elaboração dos Planos Setoriais e da Proposta Orçamentária da CLDF para 2008.** Relator: Secretário Executivo da Vice-Presidência. Deliberação: O Gabinete da Mesa Diretora tomou conhecimento e a CPEO agendará reuniões com os setores. 3) **Memo nº 300/07-DRH - Solicita liberação de parte do estacionamento privativo coberto e do estacionamento privativo descoberto para realização da festa junina.** Relator: Secretário Executivo da 1ª Secretaria. Deliberação: Aprovada a solicitação. 4) **Processo nº 001.0549/2007 - Solicitação de medicamentos de interesse das servidoras da CLDF.** Relator: Secretário-Geral/Presidência. Deliberação: Vistas concedidas ao Secretário Executivo da Segunda Secretaria. Nada mais havendo a tratar, eu, Ricardo José Alves, Secretário-Geral/Presidência, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelos Secretários Executivos do Gabinete da Mesa Diretora.


RICARDO JOSÉ ALVES
 Secretário-Geral
 Presidência


JOSÉ WILLEMANN
 Secretário Executivo
 Vice-Presidência


JOSÉ DIAS FERREIRA
 Secretário Executivo
 Primeira Secretaria


ARLECIO ALEXANDRE GAZAL
 Secretário Executivo
 Segunda Secretaria


FERNANDO OZANAN BARBOSA
 Secretário Executivo
 Terceira Secretaria

Brasília, 16 maio 2007.


Uilma Eliza de Alcântara
 Secretária da Comissão de Educação e Saúde

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputado Paulo Roriz, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno, informa que em 21/05/2007, a proposição a seguir relacionada, foi

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 604 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que conferem o inciso XII, § 1º, do artigo 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando o Ato do Presidente nº 425/2007, publicado no DCL de 22 de março de 2007 e os fatos contidos nos autos do Processo nº 001.000567/2007,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir de 21.05.2007, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, referente ao processo em epígrafe.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 605 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que consta da Resolução nº 201/03,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR ODILON BATISTA DE SOUZA NETTO**, matrícula nº 17.066, do cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido gabinete.

2 - **EXONERAR CAROLINE FREITAS RODRIGUES**, matrícula nº 17.122, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar do deputado Berinaldo Pontes, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, CNE-01, no referido gabinete.

Brasília, 21 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 606 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução de nº 201/03,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR ALINE ROCHA SANTOS**, matrícula nº 16.418, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-04, no referido gabinete. (LP)

2 - **EXONERAR SILVÂNIA MATILDE SANTOS SILVA**, matrícula nº 13.659, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-01, no referido gabinete. (REQ)

3 - **EXONERAR PAULO LUIZ FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 14.289, do Cargo de Natureza Especial, CNE-01, do gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-10, no referido gabinete. (REQ)

Brasília, 21 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 607 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Resolução de nº 201/03 e 104/95 c/c 107/96,

RESOLVE:

1 - **NOMEAR JACKSON ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo de Auxiliar de Segurança, EP-01, na Coordenadoria de Polícia Legislativa. (LP)

2 - **EXONERAR VÉRY DE SOUZA BRILHANTE**, matrícula nº 15.520, do cargo de Auxiliar de Segurança, EP-01, da Coordenadoria de Polícia Legislativa, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar da deputada Érika Kokay. (LP)

Brasília, 21 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 608 DE 2007

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a Resolução 202/2003 e o que consta no Processo CLDF nº 001-000768-2007,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a partir de 14 de maio de 2007, o servidor **ANDRÉ LUIZ VIEIRA**, mat. 16.844-00, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, categoria Agente de Polícia Legislativa, nomeado pelo Ato do Presidente nº 301/06, publicado no Diário da Câmara Legislativa de 30/06/2006.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 609 DE 2007.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos das Resoluções de nºs 204/03 e 201/03,

RESOLVE:

1 - **EXONERAR EDNA LIMA DE SOUZA**, matrícula nº 17.149, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, bem como NOMEA-LA para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, na Liderança do PRP. (SV)

2 - **EXONERAR MIGUEL RODRIGUES CARNEIRO**, matrícula nº 17.297, do Cargo Especial de Gabinete, CL-05, do gabinete parlamentar do deputado Batista das Cooperativas, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, na Liderança do PRP. (SV)

3 - **EXONERAR HADILSON JOSÉ MATEUS**, matrícula nº 17.503, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do PRP, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo de Secretário Parlamentar, SP-04, na referida Liderança. (SV)

4 - **EXONERAR**, a partir de 21/05/2007, **RENATO MELO ALVES**, matrícula nº 17.126, do cargo de Secretário Parlamentar, SP-05, da Liderança do PRP. (SV)

Brasília, 21 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o que consta do art. 33 do regimento interno e do publicado no Diário da Câmara Legislativa de 18/05/07,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 18/05/07, os servidores a seguir nominados, anteriormente lotados nas Lideranças do PTB e do PSDB, passaram a integrar a Liderança do Bloco Social Trabalhista:

SERVIDOR	MAT	CARGO
ABRÃO MOREIRA DA SILVA	17.048	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01
ALESSANDRO LUIS DE OLIVEIRA	17.234	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-5
ANICÉLIA PINHEIRO DE ABREU ZORDAN	14.284	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-12
ANTÔNIA ALVES DE OLIVEIRA	17.264	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01
ANTONIO CARLOS COELHO ALVES	16.379	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-2
CARLOS RIBEIRO LIMA	13.749	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-2
CRISTIANA EMY DASSIE YOSHITAKE	17.194	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01
EDSON DOS REIS ABREU JÚNIOR	17.186	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-2
EFIGÊNIO VIEIRA BARBOSA	17.278	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-5
FÁBIO PEREIRA BATISTA	17.214	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-5
GISELE FERREIRA DE OLIVEIRA	17.323	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-04
JORACLENE MENDES DE CARVALHO	17.238	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-5
KARLA DANIELA FERREIRA	17.039	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-5
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA YUNG	15.779	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-4
MOACIR DE ALMEIDA	17.030	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-02
NILTON CARLOS BORGES	14.083	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-02
PATRICIA DE SOUZA MOURÃO	17.112	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-5
PAULO BRAZ ARGELLO	15.866	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-2
RAFAEL RODRIGUES MAZZARO	17.205	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01
RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA LEITE	17.215	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-5
ROBERTO MACHADO DE OLIVEIRA	17.207	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-03
THAYS NEIVA VARANDAS	14.172	SECRETÁRIO PARLAMENTAR, SP-2

Brasília, 21 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

C:\ARQUIVO_CONTROLE DA VERBA\2005\APOSTILA\Mudança de Partido\Apostila_PSDB_PTB_Bloco.doc

APOSTILA

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e do que consta na Resolução do Tribunal Superior Eleitoral de nº 22.523, publicada no Diário da Justiça de 13/04/2007 e do Memo de nº 038/07, do gabinete parlamentar do deputado Wilson Lima, datado de 16/05/2007,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 13/04/2007, os servidores a seguir nominados, anteriormente lotados na Liderança do PRONA, passaram a ter lotação na Liderança do Partido da República:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
17.538	IGOR ALCANTARA CREMA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01
16.282	GLECYANE CARVALHO DOS REIS	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-02
16.192	KARLA OSANAN DE ANDRADE	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01
16.195	MARIA ILDENY ALKIMIM RODRIGUES	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01
16.190	VÍCTOR HUGO SÁ DA ROCHA	CARGO ESPECIAL DE GABINETE, CL-01

Brasília, 21 de maio de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**
Presidente

Diretoria de Recursos Humanos**PORTARIA-DRH Nº 155, DE 21 DE MAIO DE 2007**

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 465, de 5 de outubro de 2004, publicada no Diário da Câmara Legislativa de 6 de outubro de 2004, tendo em vista o que estabelece os arts. nºs 87 a 89 da Lei nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997, e o que consta do Processo nº 001-002493/1997,

RESOLVE:

I – RETIFICAR o item 4 da Portaria nº 336, de 22 de outubro de 2002, publicada no DCL de 24/10/2002, bem como o item 1 da Portaria-DRH nº 10, de 22 de outubro de 2004, publicada no DCL de 26/10/2004, que tratam de

concessão e autorização de usufruto de licença-prêmio por assiduidade à servidora **GLÓRIA IRACEMA DÓRIA FERREIRA DE ALENCAR**, matrícula nº 13.218-51, ocupante do cargo efetivo de Consultor Técnico-Legislativo, categoria Revisor de Texto, passando o período aquisitivo de 16/6/1997 a 14/6/2002 a ser de 10/2/1997 a 8/2/2002.

II – CONCEDER à referida servidora 9 meses de licença-prêmio por assiduidade, referentes aos períodos aquisitivos de 13/2/1987 a 11/2/1992, de 12/2/1992 a 9/2/1997 e de 9/2/2002 a 7/2/2007, a serem usufruídos em época oportuna.

III – AUTORIZAR a servidora a usufruir, no período de 8/6/2007 a 7/8/2007, os 2 meses remanescentes da licença-prêmio por assiduidade concedida pela Portaria nº 336, de 22 de outubro de 2002, publicada no DCL de 24/10/2002, referente ao período aquisitivo de 10/2/1997 a 8/2/2002.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA-DRH Nº 152, DE 17 DE MAIO DE 2007

A Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 1º da Portaria nº 32/2005 do Gabinete da Mesa Diretora; com base no art. 1º da Lei nº 1.864/1998; no inciso V do art. 103 da Lei Federal nº 8.112/1990, aplicada nesta Casa por força da Lei nº 197/1991 e do Ato da Mesa Diretora nº 97/1997; e no que consta do Processo nº 001-001852/1995,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 234, de 22 de dezembro de 1995, publicada no DCL de 27/12/1995, que averbou o tempo de serviço prestado pela servidora **MARIA NEUSA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 11.565-10, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativo, categoria Servente, passando a ser da seguinte forma: 436 dias, de 10/10/1973 a 19/12/1974, à Mariava Boutique Ltda, 23 dias, de 9/12/1975 a 31/12/1975, à Lundgren Irmãos Tecidos S.A., 19 dias, de 13/12/1976 a 31/12/1976, à Comissaria Aérea Brasília Ltda, 308 dias, de 1/3/1979 a 2/1/1980, à Trevo Comércio e Indústria Ltda, totalizando 786 dias trabalhados junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade; 4.713 dias, de 20/10/1980 a 30/9/1993, deduzidos do período 16 faltas, à Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicional por tempo de serviço e licença-prêmio por assiduidade; num total geral de 5.499 dias, correspondentes a 15 anos e 24 dias, conforme certidões exaradas pela FEDF e pelo INSS.

EDILAIR DA SILVA SENA
Diretora de Recursos Humanos

(república por conter incorreção na original publicada no DCL de 18/5/2007)

Despachos do Ordenador de Despesa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA DA CLDF
21 de maio de 2007

PROCESSO Nº 001-00525/2006; INTERESSADO: Carlos Roberto Troncoso; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesa referente à revisão nos quintos/décimos incorporados do GDF e à anulação de estorno de 11,98% extra-teto, dos exercícios 2002 a 2006. RECONHECEMOS A DÍVIDA. AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Carlos Roberto Troncoso no valor de R\$10.463,61 (dez mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-00759/2007; INTERESSADO: Luiz Otávio da Justa Neves E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Folha de Pagamento Complementar de nº 05/2007.015 da CLDF, referente à parcela 11 ATS Autarquias, com 63 créditos, de exercícios anteriores. RECONHECEMOS A DÍVIDA. AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Luiz Otávio da Justa Neves E OUTROS no valor de R\$454.402,85 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-00521/2006; INTERESSADO: Maria Lucineide Martins; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesa referente à revisão nos quintos/décimos incorporados do GDF e à anulação de estorno de 11,98% extra-teto, dos exercícios 2002 a 2006. RECONHECEMOS A DÍVIDA. AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Maria Lucineide Martins no valor de R\$2.087,26 (dois mil oitenta e sete reais e vinte e seis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-00760/2007; INTERESSADO: Sabino Vasconcelos Ávila E OUTROS; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - Folha de Pagamento Complementar nº 05/2007.008, referente à parcela 2842 de acordo CLDI dos Auxiliares Legislativos, com 137 créditos de exercícios anteriores. RECONHECEMOS A DÍVIDA. AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Sabino Vasconcelos Ávila E OUTROS no valor de R\$11.938,59 (onze mil novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

PROCESSO Nº 001-00520/2006; INTERESSADO: Waldir Celestino Silva; ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida - atender despesa referente à revisão nos quintos/décimos incorporados do GDF e à anulação de estorno de 11,98% extra-teto, dos exercícios 2002 a 2006. RECONHECEMOS A DÍVIDA. AUTORIZAMOS a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor Waldir Celestino Silva no valor de R\$2.838,17 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos). Publique-se e encaminhe-se para pagamento.

Ricardo José Alves

Pregões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2007

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do julgamento do pregão supracitado, processo nº 001-000.444/2007-CLDF, que tem por objeto a aquisição de 200 (duzentos) aparelhos telefônicos analógicos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br e afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, Brasília-DF. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8559.

Brasília-DF, 21 de maio de 2007.
Marco César Douetts Gouveia

AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2007

O edital da licitação em epígrafe, processo nº 001-000.602/2007-CLDF, que tem por objeto a contratação de uma empresa prestadora de serviços de emissão/gerenciamento de cartão eletrônico de crédito a ser utilizado no abastecimento de combustível de veículos (gasolina, álcool e óleo diesel) em postos conveniados localizados no Distrito Federal e além, seguida de recargas mensais nos cartões para atender a demanda da Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital, encontra-se afixado no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação da CLDF, localizada no SAIN, Parque Rural, Ed. Sede da CLDF, sala A-03, CEP 70.086-900, em Brasília-DF. O Edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br ou mediante a apresentação de comprovante de depósito bancário em favor da CLDF, no Banco de Brasília - BRB, agência nº 0218, conta-corrente nº 800.110-3, no valor de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos). Poderá, ainda, ser enviado sem ônus aos interessados via fax ou por e-mail. A sessão de recebimento e abertura e dos envelopes está prevista para ocorrer no dia 05 de junho de 2007, às 11 horas, no local acima indicado. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3966.8650 ou fax (61) 3966.8559.

Brasília-DF, 21 de maio de 2007.
Marco César Douetts Gouveia
Pregoeiro

Diretoria de Recursos Humanos COMUNICADO

A Diretoria de Recursos Humanos comunica:

"A homologação de atestados de médico, psicólogo ou odontólogo para licença para tratamento da própria saúde deve ser entregue ao Setor de Medicina do Trabalho até 48h do início da licença. O atraso nesse encaminhamento implica retardamento da licença e atribuição de falta ao servidor.

O atestado de saúde deve conter **nome completo do servidor, número de dias de afastamento, diagnóstico ou CID, assinatura e carimbo do profissional de saúde.**

O atestado de acompanhamento de familiar doente destina-se apenas a servidor regido pela Lei nº 8.112/1990 e deve conter, além dos dados do parágrafo anterior, o **nome completo do acompanhante.** Também deve ser entregue **até 48h do início da licença** para homologação pelo Setor de Medicina do Trabalho."

Primeira Secretaria
Diretoria de Recursos Humanos
Setor de Medicina do Trabalho
3966-8544 / 3966-8445

O que a comunidade deseja e reivindica vira lei.

CL

10 anos
fazendo Leis

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Presidência

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica